

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 375, DE 2020
(Do Poder Executivo)
MSC 102/2020
OF 106/2020

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 2.204, de 07 de junho de 2017, que renova a autorização outorgada a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Pompeia a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Pompeia, Estado de São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 102

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 463, de 6 de maio de 2015 - Sociedade Rádio Comunitária Camará FM, no município de Camaragibe - PE;
- 2 - Portaria nº 2.837, de 30 de julho de 2015 - Fundação Beneficente Rosal da Liberdade, no município de Redenção - CE;
- 3 - Portaria nº 545, de 9 de maio de 2016 - Sociedade dos Ecologistas de Tambaú, no município de Tambaú - SP;
- 4 - Portaria nº 896, de 9 de maio de 2016 - Conselho Comunitário de Arraial D'Ajuda, no município de Porto Seguro - BA;
- 5 - Portaria nº 1.019, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Artística e Cultural Catanduvense, no município de Catanduvas - PR;
- 6 - Portaria nº 1.143, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária e Cultural Pantaneira, no município de Coxim - MS;
- 7 - Portaria nº 1.832, de 9 de maio de 2016 - Associação Rádio Clube Jornal Meia Ponte, no município de Pirenópolis - GO;
- 8 - Portaria nº 1.943, de 10 de maio de 2016 - Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo, no município de Cantagalo - PR;
- 9 - Portaria nº 1.906, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Caracol, no município de Caracol - MS;
- 10 - Portaria nº 2.204, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Pompeia, no município de Pompeia - SP;
- 11 - Portaria nº 2.618, de 7 de junho de 2017 - Associação Louvores ao Rei de Integração Comunitária, no município de Campo Grande - MS;
- 12 - Portaria nº 2.622, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária dos Moradores de Cachoeira Dourada - GO e Distritos, no município de Cachoeira Dourada - GO;
- 13 - Portaria nº 4.031, de 28 de setembro de 2017 - Associação Sócio-Cultural Ribeirão Branco, no município de Ribeirão Branco - SP;
- 14 - Portaria nº 5.085, de 28 de setembro de 2017 - Associação Ambientalista de Marilândia, no município de Marilândia - ES;
- 15 - Portaria nº 5.225, de 28 de setembro de 2017 - Associação Beneficente de Difusão Cultural e Comunitária Betel de Terra Roxa, no município de Terra Roxa - SP;
- 16 - Portaria nº 5.229, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária Martinho Prado Júnior, no município de Mogi Guaçu - SP;

- 17 - Portaria nº 6.165, de 20 de dezembro de 2017 - Associação de Comunicação Comunitária Vida Nova, no município de Porto Ferreira - SP;
- 18 - Portaria nº 712, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária Shalom, no município de Rio Grande - RS;
- 19 - Portaria nº 1.010, de 14 de março de 2018 - Centro Cultural Nossa Senhora da Assunção, no município de Cabo Frio - RJ;
- 20 - Portaria nº 1.031, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária de Firminópolis, no município de Firminópolis - GO;
- 21 - Portaria nº 1.034, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária Educativa Coronel Murtense de Radiodifusão, no município de Coronel Murta - MG;
- 22 - Portaria nº 1.364, de 14 de março de 2018 - Associação Rádio Comunitária de Belterra, no município de Belterra - PA;
- 23 - Portaria nº 3.886, de 2 de agosto de 2018 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Ecológico e Cultural de Dois Vizinhos, no município de Dois Vizinhos - PR;
- 24 - Portaria nº 3.895, de 2 de agosto de 2018 - Fundação Cidadania, no município de José de Freitas - PI;
- 25 - Portaria nº 6.735, de 16 de janeiro de 2018 - Rádio Comunidade Porciúncula, no município de Porciúncula - RJ;
- 26 - Portaria nº 6.848, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Vida Nova Educacional, Cultural e Comunicação Social, no município de Americana - SP;
- 27 - Portaria nº 6.857, de 16 de janeiro de 2018 - Rádio Comunitária Zabelê FM, no município de Remanso - BA;
- 28 - Portaria nº 7.014, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária Rádio FM Cláudia, no município de Cláudia - MT;
- 29 - Portaria nº 7.015, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária São José, no município de Juazeirinho - PB;
- 30 - Portaria nº 7.037, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Juti - ACODECAJ, no município de Juti - MS;
- 31 - Portaria nº 7.152, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Social da Comunidade de Congonhas, no município de Congonhas - MG;
- 32 - Portaria nº 7.231, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária Cidadã de Cananéia, no município de Cananéia - SP;
- 33 - Portaria nº 7.586, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária de Comunicação - Rádio Comunitária Muaná FM, no município de Muaná - PA;
- 34 - Portaria nº 7.587, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Beneficente de Altaneira, no município de Altaneira - CE; e
- 35 - Portaria nº 7.590, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação dos Amigos de Ponte dos Carvalhos, no município de Cabo de Santo Agostinho - PE.



Brasília, 18 de março de 2020.



EM nº 00303/2019 MCTIC

Brasília, 20 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.029926/2015-94, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Pompeia, inscrita no CNPJ nº 03.379.073/0001-24, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 01 de Agosto de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pompéia, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 7889/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2204, de 07 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 2204/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.001336/1999 e nº 53900.029926/2015-94, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de agosto de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE POMPEIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pompeia / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1834119** e o código CRC **7953A456**.

Referência: Processo nº 53900.029926/2015-94

SEI nº 1834119



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34365/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.029926/2015-94.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 23/09/2019, às 12:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4654510** e o código CRC **B2629642**.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3
DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE
2011.

- 1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
- 2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
- 3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
- 4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual
- 5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
- 6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro “A” do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- 7 - declaração constante do Anexo 14 desta norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora:
 - 7.1) não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
 - 7.2) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;
 - 7.3) Cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;
- 8 - declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;
- 9 - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora
- 10 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede
- 11 - laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1
- 12 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1
- 13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente deste ato.

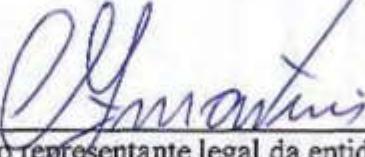
DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
EM 11/06/15 15:00 horas
Assinatura: Conceição

**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Pompeia, inscrita no CNPJ sob o nº 03379073/0001-24, com sede na Rua Embaixador Macedo Soares, 122, na cidade de Pompeia, Estado de São Paulo, CEP 17580-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 399 datada de 28/07/2003 e Decreto Legislativo nº 2615 publicado no Diário Oficial da União datado de 03/06/1998, vem respeitosamente à presença de V. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Pompeia, 20 de Março de 2015.


(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: Cesar Ferreira Martins

CPF: 961.077.668-04

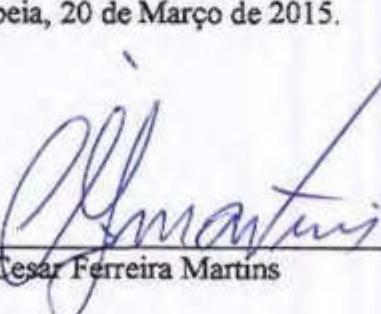
DOCUMENTO REGISTRADO PELO CORREIO
110615 15:00 horas
lomeigas

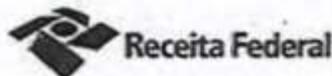
**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Eu, Cesar Ferreira Martins, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Pompeia, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Pompeia, 20 de Março de 2015.


Cesar Ferreira Martins



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.379.073/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/08/1999
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE POMPEIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA		
LOGRADOURO R EMBAIXADOR MACEDO SOARES	NÚMERO 122	COMPLEMENTO
CEP 17.580-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO POMPEIA
UF SP		
ENDERECO ELETRÔNICO ESC-CENTRAL@UOL.COM.BR	TELEFONE (014) 4521-121	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/08/1999	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

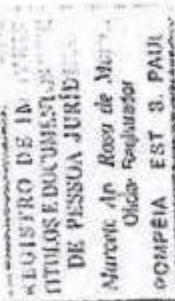
Emitido no dia 06/03/2015 às 07:07:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Pompeia, realizada na sede da entidade, situada na Rua Embaixador Macedo Soares, n. 122, centro, no município de Pompeia-SP, no dia 11 de junho de 2012, às 20:00 horas, com a presença da diretoria e sócios, o Presidente Cesar Ferreira Martins deu início à Reunião, iniciou a reunião com uma oração. Após a oração, o Presidente fez uma breve exposição acerca da atual administração, programas educativos e culturais, além da importância da rádio para a cidade, inclusive quando nos momentos de dificuldade financeira, contou com ajuda de amigos. O Presidente teceu comentários acerca dos programas da rádio, inclusive aqueles educacionais e culturais e de informações para a comunidade. Foi feita sugestão pelo Presidente para a criação de programas infantis e de educação e cultura, cuja grade de programação foi aprovada por todos em unanimidade. Foi feita prestação de contas dos gastos da rádio, sendo que por deliberação unânime dos presentes houve a aprovação das contas apresentadas pelo Presidente, já que os gastos são utilizados para a manutenção da rádio. Na ordem do dia, foi iniciada explanação acerca da exigência do Ministério das Comunicações, através do Ofício n. 1709/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC para o fim de alterar o Estatuto Social da entidade segundo determinação do Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, Sr. Octavio Penna Pieranti, nos seguintes termos: a) Fica alterado o Estatuto Social no Artigo 5º para o fim de autorizar o ingresso gratuito de associados por aprovação submetida em Assembleia Geral, a todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço; b) Fica alterado o Estatuto Social no Artigo 24 parágrafo 1º item II, que a qualquer tempo, poderá ser convocada Assembleia Geral, por proposta da Diretoria da entidade ou a requerimento de no mínimo 1/5 (um quinto) dos associados; c) Foi também aprovada e ratificada por unanimidade de votos, a manutenção e renovação do mandato da atual diretoria, cujo mandato venceria em 29/08/2009, sendo que no dia 23 de janeiro de 2009, quando da última alteração do contrato social, ficou estabelecido que o mandato da diretoria passou a ser de 04 (quatro) anos, ou seja, o presente mandato, encerrar-se-á em 29/08/2013, sendo permitida apenas 01 (uma) reeleição. Estavam presentes na reunião, os locutores voluntários Wellington Rafael da Silva Teles da Cruz, Maycon Henrique Ferreira Martins, Jadiel Ribeiro da Silva, Dalva de Fátima Oliveira Ignácio, Valdira Moreno de Souza, Lucilia Aparecida Rodrigues Vieira, Geni Gonçalves de Oliveira, Samuel Botter Martins, Leonor Pilar Pinarelli, Valdivino Luiz Teixeira, Wagner Ricardo Horio. Da Diretoria da Rádio estavam presentes a Sra. Maniza Stefanuto Zihmann, Mara



26/01/2011 - BANCO DO BRASIL - 12:57:34
675911899 0147
OUVIDORIA 99 9800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

8818458665290000001512512485002104000000000003300	
NOSSO NUMERO	15151248500
CONVENIO	004586559
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA	
AGENCIA/COD. CEDENTE	3394/00005789
DATA DO PAGAMENTO	26/01/2011
VALOR DO DOCUMENTO	33,00
VALOR COBRADO	33,00
NR. AUTENTICACAO	8, F15.941.018.241.07E

Offimatrix

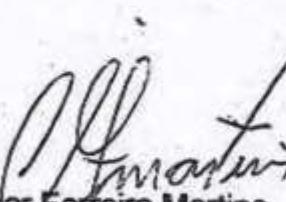
**ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE
COMUNICAÇÃO E CULTURA DE POMPEIA (SP)**

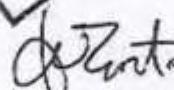
"Ata da Assembleia Geral Ordinária da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Pompeia, realizada aos 27 dias de Julho de 2013, às 19 horas e 30 minutos, na ante-sala dos estúdios da Rádio Milenium, situada à Rua Embaixador Macedo Soares, número 122, bairro Centro, no Município de Pompeia, Estado de São Paulo, para proceder à eleição e posse Diretoria desta Associação, conforme edital de Convocação publicado na Imprensa local e afixado nesta ante-sala. Reunidos a Diretoria, o Conselho Fiscal e Associados, e constatada a presença regimental para deliberações, o Sr. Cesar Ferreira Martins, Presidente desta Associação, deu início à Reunião agradecendo a presença de todos, bem como fazendo breve prestação de contas das atividades da Associação no mandato que se encerra. Na sequência passou-se à eleição. Procedida a apuração obteve-se o seguinte resultado: 24 votos favoráveis, nenhum contrário, branco ou nulo, sendo eleitas as seguintes pessoas: Presidente – Cesar Ferreira Martins, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 11.740.554, inscrito no CPF sob o nº 961.077.668-04, residente e domiciliado à Rua Epaminondas de Toledo Pizza nº 419, no Município de Pompeia (SP); Vice-Presidente – Geni Gonçalves de Oliveira, brasileira, viúva, pensionista, portadora do RG nº 16.265.283, inscrita no CPF sob o nº 174.052.518-38, residente e domiciliada à Rua Antônio Francisco Savério nº 27, no Município de Pompeia (SP); Primeiro-Secretário – Marcelo Reis Vicentin, brasileiro, casado, bancário, portador do RG nº 17.379.333, inscrito no CPF sob o nº 110.969.308-70, residente e domiciliado à Rua Constantino Marcolino de Souza nº 739, no Município de Pompeia (SP); Segunda-Secretária – Maria Lourdes de Souza Barbosa da Silva, brasileira, casado, aposentada, portadora do RG nº 5.543.417, inscrita no CPF sob o nº 708.818.558-04, residente e domiciliada à Rua Theodoro de Carvalho Neto nº 149, no Município de Pompeia (SP); Primeira-Tesoureira – Mara Amélia Ângelo Cazzaro Menini, brasileira, casada, bancária, portadora do RG nº 8.186.722-0, inscrita no CPF sob o nº 826.726.448-53, residente e domiciliada à Rua Dr. Luiz Miranda nº 779, no Município de Pompeia (SP); Segunda-Tesoureira – Mariele Botter Martins, brasileira, solteira, professora, portadora do RG nº 33.075.260-1, inscrita no CPF sob o nº 338.544.198-64, residente e domiciliada à Rua Epaminondas de Toledo Pizza nº 419, no Município de Pompeia (SP); Primeira Diretora de Patrimônio – Helena de Oliveira, brasileira, divorciada, aposentada, portadora do RG nº 6.070.187-0, inscrita no CPF sob o nº 036.745.058-51, residente e domiciliada à Rua Humberto Polízio nº 299, no Município de Pompeia (SP); Segunda Diretora de Patrimônio – Mariza Stefanuto Zihlmann, brasileira, casada, aposentada, portadora do RG nº 7.145.097, inscrita no CPF sob o nº 708.194.408-68, residente e domiciliada à Rua das Azaleias nº 83, no Município de Pompeia (SP). Com a mesma quantidade de votos foram eleitos para o Conselho Fiscal as seguintes pessoas: Titulares – Samuel Botter Martins, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG nº 29.198.689-8, inscrito no CPF sob o nº 382.708.248-01, residente e domiciliado à Rua Epaminondas de Toledo Pizza nº 419, no Município de Pompeia (SP); Daniel Botter dos Santos, brasileiro, solteiro, industriário, portador do RG nº 40.464.423-5, inscrito no CPF sob o nº 436.476.468-06, residente e domiciliado à Rua Quintino Bocaiúva nº 395, no Município de Pompeia (SP); Lucília Aparecida Rodrigues Vieira, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 18.914.004, inscrita no CPF sob o nº 085.963.358-62, residente e domiciliada à Rua Emílio Zamariolli nº 120, no Município de Pompeia (SP). Suplentes – Dalva de Fátima Oliveira Inácio, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 10.647.523, inscrita no CPF sob o nº 015.650.408-13, residente e domiciliada à Av. Floriano Peixoto nº 961, no Município de Pompeia (SP); Valdivino Luiz Teixeira, brasileiro, casado, industriário, portador do RG nº 21.535.930, inscrito no CPF sob o nº 130.891.758-94, residente e domiciliado à Av. dos Expedicionários de Pompeia nº 400 Fundos, no Município de Pompeia (SP); Maycon Henrique Ferreira Martins, brasileiro, solteiro, técnico em comunicações, portador do RG nº 40.488.794-6, inscrito no CPF sob o nº 424.040.928-47, residente e domiciliado à Rua

Edmundo Alves Simões nº 182, no Município de Pompeia (SP). O Presidente proclamou o resultado da eleição da nova Diretoria para o quadriênio de 29 de Agosto de 2013 a 28 de Agosto de 2017. Passou-se a leitura da Ata da Assembléia Geral Ordinária, feita por mim, Secretário, que foi aprovada sem ressalvas. O Presidente deu por encerrada a Reunião, e para que tudo constasse, eu, Marcelo Reis Vicentin, Secretário desta Associação Comunitária, lavrei esta Ata no Livro próprio, que segue assinada por todos os presentes." (a.a.) Cesar Ferreira Martins - RG 11.740.554; Geni Gonçalves de Oliveira - RG 16.265.283; Marcelo Reis Vicentin - RG 17.379.333; Maria Lourdes de Souza Barbosa da Silva - RG 5.543.417; Mara Amélia A. C. Menini - RG 8.186.722-0; Marielle Botter Martins - RG 33.075.260-1; Helena de Oliveira - RG 6.070.187-0; Mariza Stefanuto Zihlmann - RG 7.145.097; Samuel Botter Martins - RG 47.594.941-9; Daniel Botter dos Santos - RG 40.464.423-5; Lucília Ap. Rodrigues Vieira - RG 18.914.004; Dalva de Fátima Oliveira Ignácio - RG 10.647.523; Valdivino Luiz Teixeira - RG 21.535.930; Maycon Henrique Ferreira Martins - RG 40.488.794-6; Wellington Rafael Telles Cruz - RG 46.268.670-X; Renata Carvalho Martessi dos Santos - RG 33.075.543-2; Simone Ap. Lopes Morando - RG 28.826.360-1; Leonor Pilar Pinarelli - RG 8.126.267; Wagner Ricardo Horio - RG 27.036.185-6 - Advogado OAB-SP 210538; Maria Elizabeth Botter Martins - RG 8.360.201; João Paulo dos Santos - RG 49.898.642-1; Ana Flavia Lopes de Carvalho Martessi - RG 44.369.271-3; Hebster Vitor Massacote R. Peres - RG 48.967.905-5; Maria Salete Freitas Silva - RG 20.095.222;

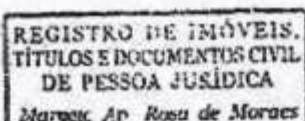
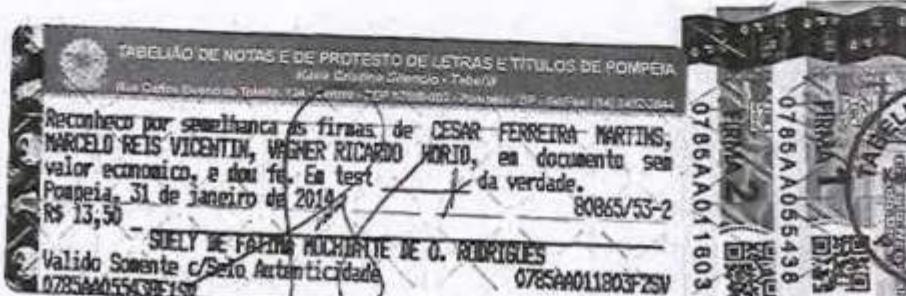
"Declaramos que esta é cópia fiel da Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 27 de Julho de 2013, lavrada no Livro de Atas número 01 da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Pompéia, às folhas 17 (frente e verso) e 18 (verso)".

Pompéia-SP, em 30 de janeiro de 2014.

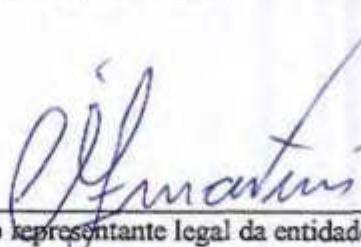

Cesar Ferreira Martins
Presidente


Marcelo Reis Vicentin
Secretário


Wagner Ricardo Horio
Advogado OAB-SP 210538



Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.



(assinatura do representante legal da entidade)

Endereço para correspondência: Rua Epaminondas de Toledo Pizza, 399, na cidade de Pompeia, Estado de São Paulo, CEP 17580-000.

Telefone para contato: 055-14-3452-1968.

DECLARAÇÃO

CESAR FERREIRA MARTINS, na qualidade de Presidente, brasileiro, nascido no município de Pompéia-SP, comerciante, casado, portador da carteira de identidade RG n. 11.740.554-SSP/SP, inscrito no CPF(MF) sob n. 961.077.668-04, residente e domiciliado na Rua Epaminondas de Toledo Pizza, n. 419, Bairro Flândria, no município de Pompéia, Estado de São Paulo; GENI GONÇALVES DE OLIVEIRA, na qualidade de vice-presidente, brasileira, nascida no município de Pompéia-SP, pensionista, viúva, portadora da carteira de identidade RG n. 16.265.283-SSP/SP, inscrita no CPF(MF) sob n. 174.052.518-38, residente e domiciliada na Rua Antonio Francisco Savério, n. 27, Bairro Flândria, no município de Pompéia, Estado de São Paulo; MARCELO REIS VICENTIN, na qualidade de primeiro secretário, brasileiro, nascido no município de Pompéia-SP, bancário, casado, portador da carteira de identidade RG n. 17.379.333-SSP/SP, inscrito no CPF(MF) sob n. 110.969.308-70, residente e domiciliado na Rua Constantino Marcolino de Souza, n. 739, Bairro Centro, no município de Pompéia, Estado de São Paulo; MARIA LOURDES DE SOUZA BARBOSA DA SILVA, na qualidade de segunda secretária, brasileira, nascida no município de Pompéia-SP, professora aposentada, casada, portadora da carteira de identidade RG n. 5.543.417-4-SSP/SP, inscrita no CPF(MF) sob n. 708.818.558-04, residente e domiciliada na Rua Theodoro de Carvalho Neto, n. 159, Bairro Centro, no município de Pompéia, Estado de São Paulo; MARA AMÉLIA ANGELO CASSARO MENINI, na qualidade de primeira tesoureira, brasileira, nascida no município de Quintana-SP, bancária aposentada, casada, portadora da carteira de identidade RG n. 8.186.722-0-SSP/SP, inscrita no CPF(MF) sob n. 826.726.448-53, residente e domiciliada na Rua Dr. Luiz Miranda, n. 779, Bairro Centro, no município de Pompéia, Estado de São Paulo; NEIDE KAZUKO TAKETA COSTA, na qualidade de segunda tesoureira, brasileira, nascida no município de Pompéia-SP, escriturária, casada, portadora da carteira de identidade RG n. 9.269.453-SSP/SP, inscrita no CPF(MF) sob n. 070.777.828-08, residente e domiciliada na Rua Domingos Raggi, n. 208, Bairro Jardim São Luiz, no município de Pompéia, Estado de São Paulo; HELENA DE OLIVEIRA, na qualidade de diretora de patrimônio, brasileira, nascida no município de Barra Bonita-SP, telefonista aposentada, divorciada, portadora da

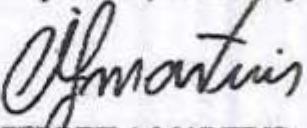
carteira de identidade RG n. 6.070.187-0-SSP/SP, inscrita no CPF(MF) sob n. 036.745.058-51, residente e domiciliada na Rua Humberto Polizio, n. 299, Bairro Centro, no município de Pompéia, Estado de São Paulo; MARIZA STEFANUTO ZIHLMANN, na qualidade de segunda diretora de patrimônio, brasileira, nascida no município de Pompéia-SP, industriaria aposentada, casada, portadora da carteira de identidade RG n. 7.145.097-X-SSP/SP, inscrita no CPF(MF) sob n. 708.194.408-68, residente e domiciliada na Rua das Azaleias, n. 83, Bairro Jardim Flamboyant, no município de Pompéia, Estado de São Paulo DECLARAM para os devidos fins de Direito, que residem no município de Pompéia há mais de 10 (dez) anos e que são brasileiros natos, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com o subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar n. 01/2004.

Declararam que todos os dirigentes da rádio residem no município de Pompéia-SP, na área da comunidade atendida pela estação e área urbana da localidade, de acordo com o subitem 7.1, alínea "h" da Norma Complementar n. 01/2004.

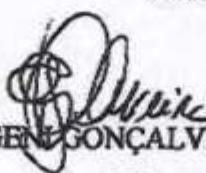
Declararam que a entidade não tem como integrantes de seu quadro direutivo ou de associados, pessoas que participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j" da Norma Complementar n. 01/2004.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente em uma via para efeitos de regularização junto ao Ministério das Comunicações.

Pompéia / SP, 16 de março de 2011.


CESAR FERREIRA MARTINS

Presidente


GENILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA
Vice-presidente

Primeiro secretário

MARCETO REIS VICENTI

Segunda secretária

MARIA LOURDES DE SOUZA BARBOSA DA SILVA

Primeira tesoureira

MARA AMELIA ANGELO CASSARO MENINI

Segunda tesoureira

NEIDE KAZUKO TAKETA COSTA

Primeira diretora de patrimônio

HELENA DE OLIVEIRA

Segunda diretora de patrimônio

MARIA STEFANUTTO ZILHMAN

Segunda diretora de patrimônio







Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pompéia

PATRIMÔNIO DE CONSUMO DE ÁGUA E SERVIÇO DE ESGOTO
Rua 1000 da Costa Vieira, 556 - Centro CEP: 17.380-000 - Fortaleza - SP
CNPJ: 44.063.840/0101-02 - Fone/Fax: (16) 3453-1103
E-mail: patrimonio@terra.com.br

Nome contribuinte SENI GOMCALVES DE OLIVEIRA		Código ligação - DV 1350		
Endereço da ligação RUA ANTONIO FRANCISCO SAVERIO, 27 - - FLANDRIA				
Endereço de entrega RUA ANTONIO FRANCISCO SAVERIO, 27 - - FLANDRIA				
				Setor: Rota 0011001
Cidade POMPEIA	CEP 17580000	Faturamento JANEIRO	Categoria 1-DOMICILIAR	Tipo de cobrança NORMAL
Dados da leitura				
Data leit. ant. 0026	Data leit. atual 0036	Prev. próx. leitura 06/02/2012	Hidrômetro 159.423	Data do corte 15/02/2012
Leitura ant. 0026	Leitura atual 0036	Consumo 10	Ocorrência 87-Leitura acima da media	Número de arrecadação 0135020112812
Consumo dos últimos meses		Descrição de faturamento		
Mês/ano DEZ/2011 NOV/2011 OUT/2011 SET/2011 AGO/2011 JUL/2011 JUN/2011 MAI/2011 ABR/2011 MAR/2011 FEV/2011 JAN/2011	Consumo 26 02 06 06 00 02 05 06 03 04 05 06	dias 31 31 29 29 32 27 30 35 28 30 32 30	Composição da fatura CONSUMO DE ÁGUA ESGOTO	Valores 16,27 8,14

Vencimento 09/02/2012 **Total a pagar (R\$)** 24,41 **Antecipação** 24,89

Mensagens:

ATENÇÃO: Faturas pagas após a data de geração (30/12/2011),
favor desconsiderar aviso de débito anterior.

Controle de qualidade - Decreto nº 5540 de 04 de março de 2005

Análise realizada durante a referência:

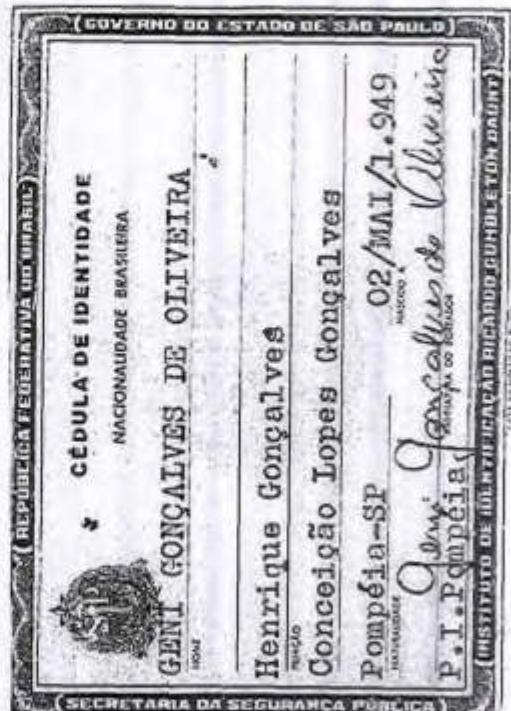
Análise	Resultados	Parâmetros
Cor	5,00	Até 15 U. C.
Turbidez	0,00	Até 5,0 NTU
Cloro residual livre	0,40	0,2 a 2,0 Mg/L
Flúor	0,71	Pode variar entre 0,6 a 0,8 Mg/L
PH	7,00	6,0 a 9,5
Coliformes totais	0,00	>(maior que) 95%
Coliformes termotolerantes	0,00	Ideal 100%
Bactérias Heterotróficas	0,00	

Ficha de compensação

Código ligação	Data emissão	Referência
1350	07/01/2012	JANEIRO/2012
Vencimento	Total a pagar	Identificação
09/02/2012	Ate Venc. (Após Venc.)	01.0990.0027.00
	24,41 24,89	

DÉBITO AUTOMÁTICO

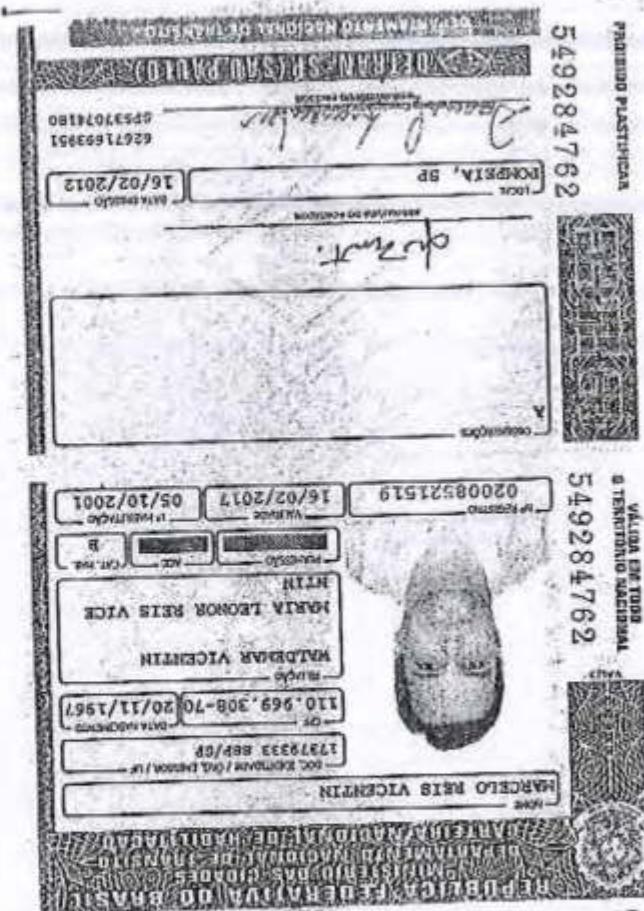
Agência: 6759
Conta: 00000000007720



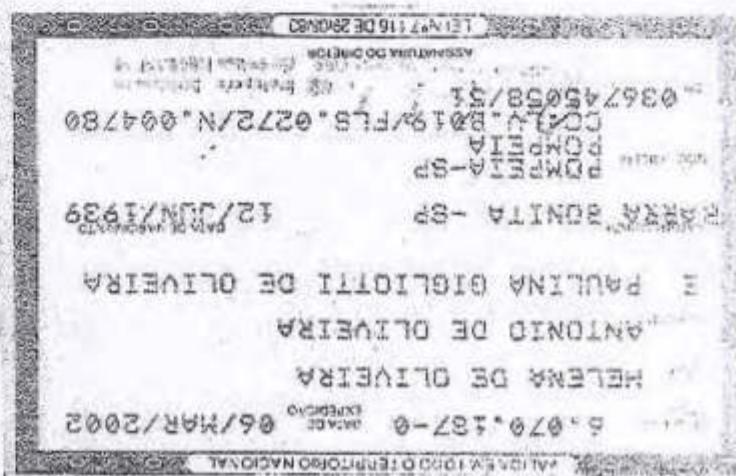


RECORTO CEPAC	5.543.417-4	DATA DE EXPEDICAO	16/MAI/2002
NOME	MARIA LOURDES DE SOUZA BARBOSA		
PAI/AO	DA SILVA		
MIGUEL DE SOUZA			
E. MARIA BEZERRA DE SOUZA			
RESIDENCIAS	DATA DE NASCIMENTO		
POMPEIA -SP		18/ABR/1952	
DOC. DE PESSOAL	POMPEIA-SP		
POMPEIA			
CC-1V-B009/FLG.0044/N.002178			
CE 708818558/04			
ASSINATURA DO DIRETOR			
EIN 71100E290583			









RELATÓRIO

Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Comunitário da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Pompéia, cumprindo o dever estatutário de acompanhar a programação da Rádio Milenium, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei 9.512 de 1998, conforme determina o item 19.4 da Norma Complementar 01/2004, declaramos, para os devidos fins que a referida Rádio atende plenamente o requerido pela legislação, e damos nossa total aprovação as suas atividades. Segue, também, a Grade de Programação.

"A presente Grade de Programação foi aprovada por unanimidade pelos membros da Associação, sendo que está em plena vigência e divulgação."

Grade de Segunda à Sexta.

De Segunda à Sexta das 00:00 as 07:00, programação de músicas.

De Segunda à Sexta das 07:00 as 08:00, programa "Primeiras Notícias"

De Segunda à Sexta das 08:00 as 09:00, programa "Orando com a Palavra"

De Segunda à Sexta das 09:00 as 11:30, programa "Despertar para Cristo"

De Segundas e Quintas-Feiras das 11:30 as 13:00, programa "Milenium Esporte e Notícias"

De Terças-Feiras das 11:30 as 12:00, programa "Milenium Esporte e Notícias"

De Terças-Feiras das 12:00 as 13:00, programa "Cidadania em Foco"

De Quartas-Feiras das 11:30 as 12:00, programa "Milenium Esporte e Notícias"

De Quartas-Feiras das 12:00 as 13:00, programa "Saúde & Companhia"

De Sextas-Feiras das 11:30 as 12:00, programa "Milenium Esporte e Notícias"

De Sextas-Feiras das 12:00 as 13:00, programa "Diretos e Deveres"

De Segunda à Sexta das 13:00 as 15:00, programa "Hora Gospel"

De Segunda à Sexta das 15:00 as 16:00, programa "Frequência Máxima"

De Segunda à Sexta das 16:00 as 19:00, programa "Explosão Sertaneja"

De Segunda à Sexta das 19:00 as 20:00, programa "A Voz do Brasil"

De Segunda à Sexta das 20:00 as 22:00, programa "Programador 104"

De Segunda à Sexta das 22:00 as 23:59, programação de músicas.

Grade de Sábado

Aos Sábados das 00:00 as 09:00, programação de músicas

Aos Sábados das 09:00 as 12:00, programa "Ele está no meio de nós"

Aos Sábados das 12:00 as 00:00, programação de música

Grade de Domingo

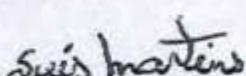
Aos Domingos das 00:00 as 23:59, programação de música.

Pompéia-SP, 01 de abril de 2015

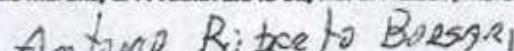
Integrantes do conselho comunitário.

Assinatura: 

1) Padre Wilson Luis Ramos - CPF: 058.458.308-77; RG: 18.344.520; morador à Rua Dr. Luiz Miranda, 743; solteiro; Religioso; brasileiro.

Assinatura: 

2) Luis Martins; CPF: 798.572.648-91; RG: 9.441.937; morador à Rua Hugo Borsari, 97; casado; aposentado; brasileiro.

Assinatura: 

3) Antonio Roberto Borsari - CPF: 708.147.248-68; RG: 5.523.418-5; morador à Rua Aristides Borsari, 261; casado; aposentado, brasileiro.

Assinatura: 

4) Irmã Leônia de Azevedo Villares - CPF: 545.342.277-15; RG: 5056880627; moradora à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 350; Religiosa; brasileira.

Assinatura: 

5) Adair Marcarin - CPF: 369.337.408-20; RG: 5.590.271; casado; comerciante; brasileiro.

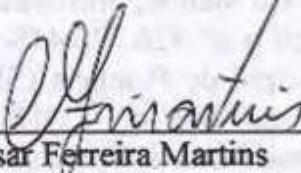
RELAÇÃO DE ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA COMUNICAÇÃO E CULTURA DE POMPEIA (SP)

Neste presente relatório encontra-se todos os associados pessoas físicas e jurídicas da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Pompeia (SP), tendo sua presidencia composta pelo Sr. Cesar Ferreira Martins. Todos estão acompanhado de seus respectivos documentos e localidade. Os associados Pessoas Físicas são eles: Marcelo Reis Vicenrin, brasileiro, casado, bancário, portador do RG nº 17.379.333, inscrito no CPF sob o nº 110.969.308-70, residente e domiciliado à Rua Constantino Marcolino de Souza nº 739, no município de Pompeia (SP); Maria Lourdes de Souza Barbosa da Silva, brasileira, casada, aposentada, portadora do RG nº 5.543.417, inscrita no CPF sob o nº 708.818.558-04, residente e domiciliada à Rua Theodoro de Carvalho Neto nº 149, no município de Pompeia (SP); Mara Amélia Ângelo Cazzaro Menini, brasileira, casada, bancária, portadora do RG nº 8.186.722-0, inscrita no CPF sob o nº 826.726.448-53, residente e domiciliada à Rua Dr. Luiz Miranda nº 779, no município de Pompeia (SP); Mariele Botter Martins, brasileira, solteira, professora, portadora do RG nº 33.075.260-1, inscrita no CPF sob o nº 338.544.198-64, residente e domiciliada à Rua Epaminondas de Toledo Pizza nº 419, no município de Pompeia (SP); Helena de Oliveira, brasileira, divorciada, aposentada, portadora do RG nº 6.070.187-0, inscrita no CPF sob o nº 036.745.058-51, residente e domiciliada à Rua Humberto Polízio, 299, no município de Pompeia (SP); Mariza Stefanuto Zihlmann, brasileira, casada, aposentada, portadora do RG nº 7.145.097, inscrita no CPF sob o nº 708.194.408-68, residente e domiciliada à Rua das Azaleias nº 83, no município de Pompeia (SP); Samuel Botter Martins, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG nº 29.198.689-8, inscrito no CPF sob o nº 382.708.248-01, residente e domiciliado à Rua Epaminondas de Toledo Pizza, 419, no município de Pompeia (SP); Daniel Botter dos Santos, brasileiro, solteiro, estagiário, portador do RG nº 40.464.423-5, inscrito no CPF sob o nº 436.476.468-06, residente e domiciliado à Rua Quintino Bocaiuva nº 395, no município de Pompeia (SP); Lucília Aparecida Rodrigues Vieira, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 18.914.004, inscrita no CPF sob o nº 085.963.358-62, residente e domiciliada à Rua Emílio Zamariolli nº 120, no município de Pompeia (SP); Dalva de Fátima Oliveira Inácio, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 10.647.523, inscrita no CPF sob o nº 015.650.408-13, residente e domiciliada à Rua Floriano Peixoto nº 961, no município de Pompeia (SP); Valdivino Luiz Teixeira, brasileiro, casado, industriário, portador do RG nº 21.535.930, inscrito no CPF sob o nº 130.891.758-94, residente e domiciliado à Av. Dos Expedicionarios de Pompeia nº 400 Fundos, no município de Pompeia (SP); Maycon Henrique Martins, brasileiro, solteiro, técnico em comunicações, portador do RG nº 40.488.794-6, inscrito no CPF sob o nº 424.040.928-47, residente e domiciliado à Rua Edmundo Alves Simões nº 182, no município de Pompeia (SP). Os associados pessoa jurídica são eles: Supermercado Pompeia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.794.165/0005-31, portadora da inscrição estadual nº 548.012.699.115, localizado à Rua Epaminondas de Toledo Pizza nº 241, no município de Pompeia (SP); Adilson Elder Martins Lopes, localizado à Rua Manoel Antunes Baleiro nº 135, no município de Pompeia (SP); Ciclo Center de Pompeia LTDA, localizada à Rua Expedicionários de Pompeia nº 558, no município de Pompeia (SP); Posta Paineira de Pompeia, localizado à Av. Pádua Sales nº 134, no município de Pompeia (SP); Claudinei Video ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.981.012/0001-68m localizado à Rua Jose Aguiar Moraes, 532, no município de Pompeia (SP); Yassuda Materiais de Construção LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 60.270.998/0001-76, portadora da inscrição estadual nº 548.001.260.113,

localizado à Av. Benjamin Constant, 531, no município de Pompeia (SP); Sérgio Natalício & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.070.777/0001-99, portadora da inscrição estadual nº 548.000.041.110, localizada à Rua Rodolfo Lara Campos nº 05, no município de Pompeia (SP); T do Nascimento & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.144.980/0001-45, portadora da inscrição estadual nº 548.009.651.115, localizado à Av. Nestor de Barros nº 387, no município de Pompeia (SP); Atacadão Distribuidora Comercio e Industria LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.315.333/0140-88, portadora da inscrição estadual nº 438.160.365.118, localizada à Rua Luiz Gabaldi Filho nº 50, no município de Marília (SP).

Por ser verdade, datamos e assinamos.

Pompeia-SP, em 07 de maio de 2015.



Cesar Ferreira Martins

Presidente



CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Estado de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 - Stº Agostinho - Belo Horizonte/MG
30170-001 - www.crea-mg.org.br - Tel.: 31.3299-8700
0800 28 30 273 (Ouvidoria) - 0800 31 27 32 (Atendimento)

ART NÚMERO
1 - 51512485

**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART
MATRIZ OBRA / SERVIÇO**

CONTRATADO

04 Nome do profissional responsável pela Obra ou Serviço MAYRA FERREIRA DE ANDRADE GARDIM	05 Registro no CREA MG-73568/D	07 CPF 688.512.196-72
---	--	---------------------------------

06 Título(s) do Profissional
ENGENHEIRA ELETRICISTA

09 Endereço residencial do Profissional RUA QUINTINO BOCAIUVA 213 CENTRO SANTA RITA DO SAPUCAI MG	10 CEP 37540-000	08 Telefone (35) 3471-1248
---	----------------------------	---------------------------------------

11 Nome da empresa contratada
VIASAT TECNOLOGIA EM COMUNICACOES LTDA

12 Registro no CREA 39035	13 CNPJ 71.402.739/0001-78	14 Capital Social 50.000,00	15 Telefone (35) 3471-3272
-------------------------------------	--------------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------

16 Endereço para correspondência RUA QUINTINO BOCAIUVA 294 CENTRO SANTA RITA DO SAPUCAI MG	17 CEP 37540-000
--	----------------------------

CONTRATANTE

18 Nome do contratante ASSOC COMUNIT DE COM E CULTURA DE POMPEI	19 CPF ou CNPJ 03.379.073/0001-24
---	---

20 Endereço para correspondência RUA EMBAIXADOR MACEDO SOARES 122 CENTRO	21 CEP 17580-000
--	----------------------------

DADOS DA OBRA / SERVIÇO

22 Nome do proprietário ASSOC COMUNIT DE COM E CULTURA DE POMPEI	23 CPF ou CNPJ 03.379.073/0001-24
--	---

24 Endereço da obra ou serviço RUA EMBAIXADOR MACEDO SOARES 122 CENTRO	25 Município POMPEIA-SP	26 CEP 17580-000
--	-----------------------------------	----------------------------

28 Atividade Técnica 43 28	01 Geral Tipo 43	02 Geral Tipo 28	03 Geral Tipo	04 Geral Tipo	05 Geral Tipo	06 Geral Tipo	07 Geral Tipo	08 Geral Tipo	09 Geral Tipo	10 Geral Tipo
33 Finalidade 48200	34 Ent. Classe 0124	35 Quantificação 1,00	36 Unidade 42	37 Valor da obra/serviço 1.500,00	38 Honorários	39 Tipo contrato 7				

40 Descrição complementar
PROJETO TECNICO DE RADIODIFUSAO(FM) DE BAIXA POTENCIA(25W)

VINCULAÇÃO LEGAL

A ART é regida pela Lei 5496/77 e, na falta de outro documento, vale peritos os efeitos legais, como contrato entre as partes.

LEMBRETE

Conduz a obra ou serviço, há a necessidade de solicitar baixa da ART no CREA-MG. Cada ART baixada incorpora-se ao acervo técnico do profissional, do qual pode-se obter certidão mediante requerimento. O acervo técnico é documento de grande valia, principalmente como currículo, para participação de licitações e comprovações junto à previdência para efeito de aposentadoria.

As informações constantes nesta ART são de exclusiva responsabilidade do profissional.

41 Responsabilizamo-nos pela veracidade das informações prestadas

S.R.Sapucaí 18 de janeiro de 2011
LOCAL E DATA

Maria F.A. Matos
PROFISSIONAL
Mayra F. A. Matos
CONTRATANTE
Mayra F. A. Matos
Mayra F. A. Matos

ESTA ART SO É VALIDA APÓS A COMPROVAÇÃO DO SEU PAGAMENTO.

42 Banco do Brasil S.A. 43 Banco do Brasil S.A. 44 Banco do Brasil S.A. 45 Banco do Brasil S.A. 46 Banco do Brasil S.A. 47 Banco do Brasil S.A. 48 Banco do Brasil S.A. 49 Banco do Brasil S.A. 50 Banco do Brasil S.A. 51 Banco do Brasil S.A. 52 Banco do Brasil S.A. 53 Banco do Brasil S.A. 54 Banco do Brasil S.A. 55 Banco do Brasil S.A. 56 Banco do Brasil S.A. 57 Banco do Brasil S.A. 58 Banco do Brasil S.A. 59 Banco do Brasil S.A. 60 Banco do Brasil S.A. 61 Banco do Brasil S.A. 62 Banco do Brasil S.A. 63 Banco do Brasil S.A. 64 Banco do Brasil S.A. 65 Banco do Brasil S.A. 66 Banco do Brasil S.A. 67 Banco do Brasil S.A. 68 Banco do Brasil S.A. 69 Banco do Brasil S.A. 70 Banco do Brasil S.A. 71 Banco do Brasil S.A. 72 Banco do Brasil S.A. 73 Banco do Brasil S.A. 74 Banco do Brasil S.A. 75 Banco do Brasil S.A. 76 Banco do Brasil S.A. 77 Banco do Brasil S.A. 78 Banco do Brasil S.A. 79 Banco do Brasil S.A. 80 Banco do Brasil S.A. 81 Banco do Brasil S.A. 82 Banco do Brasil S.A. 83 Banco do Brasil S.A. 84 Banco do Brasil S.A. 85 Banco do Brasil S.A. 86 Banco do Brasil S.A. 87 Banco do Brasil S.A. 88 Banco do Brasil S.A. 89 Banco do Brasil S.A. 90 Banco do Brasil S.A. 91 Banco do Brasil S.A. 92 Banco do Brasil S.A. 93 Banco do Brasil S.A. 94 Banco do Brasil S.A. 95 Banco do Brasil S.A. 96 Banco do Brasil S.A. 97 Banco do Brasil S.A. 98 Banco do Brasil S.A. 99 Banco do Brasil S.A. 100 Banco do Brasil S.A. 101 Banco do Brasil S.A. 102 Banco do Brasil S.A. 103 Banco do Brasil S.A. 104 Banco do Brasil S.A. 105 Banco do Brasil S.A. 106 Banco do Brasil S.A. 107 Banco do Brasil S.A. 108 Banco do Brasil S.A. 109 Banco do Brasil S.A. 110 Banco do Brasil S.A. 111 Banco do Brasil S.A. 112 Banco do Brasil S.A. 113 Banco do Brasil S.A. 114 Banco do Brasil S.A. 115 Banco do Brasil S.A. 116 Banco do Brasil S.A. 117 Banco do Brasil S.A. 118 Banco do Brasil S.A. 119 Banco do Brasil S.A. 120 Banco do Brasil S.A. 121 Banco do Brasil S.A. 122 Banco do Brasil S.A. 123 Banco do Brasil S.A. 124 Banco do Brasil S.A. 125 Banco do Brasil S.A. 126 Banco do Brasil S.A. 127 Banco do Brasil S.A. 128 Banco do Brasil S.A. 129 Banco do Brasil S.A. 130 Banco do Brasil S.A. 131 Banco do Brasil S.A. 132 Banco do Brasil S.A. 133 Banco do Brasil S.A. 134 Banco do Brasil S.A. 135 Banco do Brasil S.A. 136 Banco do Brasil S.A. 137 Banco do Brasil S.A. 138 Banco do Brasil S.A. 139 Banco do Brasil S.A. 140 Banco do Brasil S.A. 141 Banco do Brasil S.A. 142 Banco do Brasil S.A. 143 Banco do Brasil S.A. 144 Banco do Brasil S.A. 145 Banco do Brasil S.A. 146 Banco do Brasil S.A. 147 Banco do Brasil S.A. 148 Banco do Brasil S.A. 149 Banco do Brasil S.A. 150 Banco do Brasil S.A. 151 Banco do Brasil S.A. 152 Banco do Brasil S.A. 153 Banco do Brasil S.A. 154 Banco do Brasil S.A. 155 Banco do Brasil S.A. 156 Banco do Brasil S.A. 157 Banco do Brasil S.A. 158 Banco do Brasil S.A. 159 Banco do Brasil S.A. 160 Banco do Brasil S.A. 161 Banco do Brasil S.A. 162 Banco do Brasil S.A. 163 Banco do Brasil S.A. 164 Banco do Brasil S.A. 165 Banco do Brasil S.A. 166 Banco do Brasil S.A. 167 Banco do Brasil S.A. 168 Banco do Brasil S.A. 169 Banco do Brasil S.A. 170 Banco do Brasil S.A. 171 Banco do Brasil S.A. 172 Banco do Brasil S.A. 173 Banco do Brasil S.A. 174 Banco do Brasil S.A. 175 Banco do Brasil S.A. 176 Banco do Brasil S.A. 177 Banco do Brasil S.A. 178 Banco do Brasil S.A. 179 Banco do Brasil S.A. 180 Banco do Brasil S.A. 181 Banco do Brasil S.A. 182 Banco do Brasil S.A. 183 Banco do Brasil S.A. 184 Banco do Brasil S.A. 185 Banco do Brasil S.A. 186 Banco do Brasil S.A. 187 Banco do Brasil S.A. 188 Banco do Brasil S.A. 189 Banco do Brasil S.A. 190 Banco do Brasil S.A. 191 Banco do Brasil S.A. 192 Banco do Brasil S.A. 193 Banco do Brasil S.A. 194 Banco do Brasil S.A. 195 Banco do Brasil S.A. 196 Banco do Brasil S.A. 197 Banco do Brasil S.A. 198 Banco do Brasil S.A. 199 Banco do Brasil S.A. 200 Banco do Brasil S.A. 201 Banco do Brasil S.A. 202 Banco do Brasil S.A. 203 Banco do Brasil S.A. 204 Banco do Brasil S.A. 205 Banco do Brasil S.A. 206 Banco do Brasil S.A. 207 Banco do Brasil S.A. 208 Banco do Brasil S.A. 209 Banco do Brasil S.A. 210 Banco do Brasil S.A. 211 Banco do Brasil S.A. 212 Banco do Brasil S.A. 213 Banco do Brasil S.A. 214 Banco do Brasil S.A. 215 Banco do Brasil S.A. 216 Banco do Brasil S.A. 217 Banco do Brasil S.A. 218 Banco do Brasil S.A. 219 Banco do Brasil S.A. 220 Banco do Brasil S.A. 221 Banco do Brasil S.A. 222 Banco do Brasil S.A. 223 Banco do Brasil S.A. 224 Banco do Brasil S.A. 225 Banco do Brasil S.A. 226 Banco do Brasil S.A. 227 Banco do Brasil S.A. 228 Banco do Brasil S.A. 229 Banco do Brasil S.A. 230 Banco do Brasil S.A. 231 Banco do Brasil S.A. 232 Banco do Brasil S.A. 233 Banco do Brasil S.A. 234 Banco do Brasil S.A. 235 Banco do Brasil S.A. 236 Banco do Brasil S.A. 237 Banco do Brasil S.A. 238 Banco do Brasil S.A. 239 Banco do Brasil S.A. 240 Banco do Brasil S.A. 241 Banco do Brasil S.A. 242 Banco do Brasil S.A. 243 Banco do Brasil S.A. 244 Banco do Brasil S.A. 245 Banco do Brasil S.A. 246 Banco do Brasil S.A. 247 Banco do Brasil S.A. 248 Banco do Brasil S.A. 249 Banco do Brasil S.A. 250 Banco do Brasil S.A. 251 Banco do Brasil S.A. 252 Banco do Brasil S.A. 253 Banco do Brasil S.A. 254 Banco do Brasil S.A. 255 Banco do Brasil S.A. 256 Banco do Brasil S.A. 257 Banco do Brasil S.A. 258 Banco do Brasil S.A. 259 Banco do Brasil S.A. 260 Banco do Brasil S.A. 261 Banco do Brasil S.A. 262 Banco do Brasil S.A. 263 Banco do Brasil S.A. 264 Banco do Brasil S.A. 265 Banco do Brasil S.A. 266 Banco do Brasil S.A. 267 Banco do Brasil S.A. 268 Banco do Brasil S.A. 269 Banco do Brasil S.A. 270 Banco do Brasil S.A. 271 Banco do Brasil S.A. 272 Banco do Brasil S.A. 273 Banco do Brasil S.A. 274 Banco do Brasil S.A. 275 Banco do Brasil S.A. 276 Banco do Brasil S.A. 277 Banco do Brasil S.A. 278 Banco do Brasil S.A. 279 Banco do Brasil S.A. 280 Banco do Brasil S.A. 281 Banco do Brasil S.A. 282 Banco do Brasil S.A. 283 Banco do Brasil S.A. 284 Banco do Brasil S.A. 285 Banco do Brasil S.A. 286 Banco do Brasil S.A. 287 Banco do Brasil S.A. 288 Banco do Brasil S.A. 289 Banco do Brasil S.A. 290 Banco do Brasil S.A. 291 Banco do Brasil S.A. 292 Banco do Brasil S.A. 293 Banco do Brasil S.A. 294 Banco do Brasil S.A. 295 Banco do Brasil S.A. 296 Banco do Brasil S.A. 297 Banco do Brasil S.A. 298 Banco do Brasil S.A. 299 Banco do Brasil S.A. 300 Banco do Brasil S.A. 301 Banco do Brasil S.A. 302 Banco do Brasil S.A. 303 Banco do Brasil S.A. 304 Banco do Brasil S.A. 305 Banco do Brasil S.A. 306 Banco do Brasil S.A. 307 Banco do Brasil S.A. 308 Banco do Brasil S.A. 309 Banco do Brasil S.A. 310 Banco do Brasil S.A. 311 Banco do Brasil S.A. 312 Banco do Brasil S.A. 313 Banco do Brasil S.A. 314 Banco do Brasil S.A. 315 Banco do Brasil S.A. 316 Banco do Brasil S.A. 317 Banco do Brasil S.A. 318 Banco do Brasil S.A. 319 Banco do Brasil S.A. 320 Banco do Brasil S.A. 321 Banco do Brasil S.A. 322 Banco do Brasil S.A. 323 Banco do Brasil S.A. 324 Banco do Brasil S.A. 325 Banco do Brasil S.A. 326 Banco do Brasil S.A. 327 Banco do Brasil S.A. 328 Banco do Brasil S.A. 329 Banco do Brasil S.A. 330 Banco do Brasil S.A. 331 Banco do Brasil S.A. 332 Banco do Brasil S.A. 333 Banco do Brasil S.A. 334 Banco do Brasil S.A. 335 Banco do Brasil S.A. 336 Banco do Brasil S.A. 337 Banco do Brasil S.A. 338 Banco do Brasil S.A. 339 Banco do Brasil S.A. 340 Banco do Brasil S.A. 341 Banco do Brasil S.A. 342 Banco do Brasil S.A. 343 Banco do Brasil S.A. 344 Banco do Brasil S.A. 345 Banco do Brasil S.A. 346 Banco do Brasil S.A. 347 Banco do Brasil S.A. 348 Banco do Brasil S.A. 349 Banco do Brasil S.A. 350 Banco do Brasil S.A. 351 Banco do Brasil S.A. 352 Banco do Brasil S.A. 353 Banco do Brasil S.A. 354 Banco do Brasil S.A. 355 Banco do Brasil S.A. 356 Banco do Brasil S.A. 357 Banco do Brasil S.A. 358 Banco do Brasil S.A. 359 Banco do Brasil S.A. 360 Banco do Brasil S.A. 361 Banco do Brasil S.A. 362 Banco do Brasil S.A. 363 Banco do Brasil S.A. 364 Banco do Brasil S.A. 365 Banco do Brasil S.A. 366 Banco do Brasil S.A. 367 Banco do Brasil S.A. 368 Banco do Brasil S.A. 369 Banco do Brasil S.A. 370 Banco do Brasil S.A. 371 Banco do Brasil S.A. 372 Banco do Brasil S.A. 373 Banco do Brasil S.A. 374 Banco do Brasil S.A. 375 Banco do Brasil S.A. 376 Banco do Brasil S.A. 377 Banco do Brasil S.A. 378 Banco do Brasil S.A. 379 Banco do Brasil S.A. 380 Banco do Brasil S.A. 381 Banco do Brasil S.A. 382 Banco do Brasil S.A. 383 Banco do Brasil S.A. 384 Banco do Brasil S.A. 385 Banco do Brasil S.A. 386 Banco do Brasil S.A. 387 Banco do Brasil S.A. 388 Banco do Brasil S.A. 389 Banco do Brasil S.A. 390 Banco do Brasil S.A. 391 Banco do Brasil S.A. 392 Banco do Brasil S.A. 393 Banco do Brasil S.A. 394 Banco do Brasil S.A. 395 Banco do Brasil S.A. 396 Banco do Brasil S.A. 397 Banco do Brasil S.A. 398 Banco do Brasil S.A. 399 Banco do Brasil S.A. 400 Banco do Brasil S.A. 401 Banco do Brasil S.A. 402 Banco do Brasil S.A. 403 Banco do Brasil S.A. 404 Banco do Brasil S.A. 405 Banco do Brasil S.A. 406 Banco do Brasil S.A. 407 Banco do Brasil S.A. 408 Banco do Brasil S.A. 409 Banco do Brasil S.A. 410 Banco do Brasil S.A. 411 Banco do Brasil S.A. 412 Banco do Brasil S.A. 413 Banco do Brasil S.A. 414 Banco do Brasil S.A. 415 Banco do Brasil S.A. 416 Banco do Brasil S.A. 417 Banco do Brasil S.A. 418 Banco do Brasil S.A. 419 Banco do Brasil S.A. 420 Banco do Brasil S.A. 421 Banco do Brasil S.A. 422 Banco do Brasil S.A. 423 Banco do Brasil S.A. 424 Banco do Brasil S.A. 425 Banco do Brasil S.A. 426 Banco do Brasil S.A. 427 Banco do Brasil S.A. 428 Banco do Brasil S.A. 429 Banco do Brasil S.A. 430 Banco do Brasil S.A. 431 Banco do Brasil S.A. 432 Banco do Brasil S.A. 433 Banco do Brasil S.A. 434 Banco do Brasil S.A. 435 Banco do Brasil S.A. 436 Banco do Brasil S.A. 437 Banco do Brasil S.A. 438 Banco do Brasil S.A. 439 Banco do Brasil S.A. 440 Banco do Brasil S.A. 441 Banco do Brasil S.A. 442 Banco do Brasil S.A. 443 Banco do Brasil S.A. 444 Banco do Brasil S.A. 445 Banco do Brasil S.A. 446 Banco do Brasil S.A. 447 Banco do Brasil S.A. 448 Banco do Brasil S.A. 449 Banco do Brasil S.A. 450 Banco do Brasil S.A. 451 Banco do Brasil S.A. 452 Banco do Brasil S.A. 453 Banco do Brasil S.A. 454 Banco do Brasil S.A. 455 Banco do Brasil S.A. 456 Banco do Brasil S.A. 457 Banco do Brasil S.A. 458 Banco do Brasil S.A. 459 Banco do Brasil S.A. 460 Banco do Brasil S.A. 461 Banco do Brasil S.A. 462 Banco do Brasil S.A. 463 Banco do Brasil S.A. 464 Banco do Brasil S.A. 465 Banco do Brasil S.A. 466 Banco do Brasil S.A. 467 Banco do Brasil S.A. 468 Banco do Brasil S.A. 469 Banco do Brasil S.A. 470 Banco do Brasil S.A. 471 Banco do Brasil S.A. 472 Banco do Brasil S.A. 473 Banco do Brasil S.A. 474 Banco do Brasil S.A. 475 Banco do Brasil S.A. 476 Banco do Brasil S.A. 477 Banco do Brasil S.A. 478 Banco do Brasil S.A. 479 Banco do Brasil S.A. 480 Banco do Brasil S.A. 481 Banco do Brasil S.A. 482 Banco do Brasil S.A. 483 Banco do Brasil S.A. 484 Banco do Brasil S.A. 485 Banco do Brasil S.A. 486 Banco do Brasil S.A. 487 Banco do Brasil S.A. 488 Banco do Brasil S.A. 489 Banco do Brasil S.A. 490 Banco do Brasil S.A. 491 Banco do Brasil S.A. 492 Banco do Brasil S.A. 493 Banco do Brasil S.A. 494 Banco do Brasil S.A. 495 Banco do Brasil S.A. 496 Banco do Brasil S.A. 497 Banco do Brasil S.A. 498 Banco do Brasil S.A. 499 Banco do Brasil S.A. 500 Banco do Brasil S.A. 501 Banco do Brasil S.A. 502 Banco do Brasil S.A. 503 Banco do Brasil S.A. 504 Banco do Brasil S.A. 505 Banco do Brasil S.A. 506 Banco do Brasil S.A. 507 Banco do Brasil S.A. 508 Banco do Brasil S.A. 509 Banco do Brasil S.A. 510 Banco do Brasil S.A. 511 Banco do Brasil S.A. 512 Banco do Brasil S.A. 513 Banco do Brasil S.A. 514 Banco do Brasil S.A. 515 Banco do Brasil S.A. 516 Banco do Brasil S.A. 517 Banco do Brasil S.A. 518 Banco do Brasil S.A. 519 Banco do Brasil S.A. 520 Banco do Brasil S.A. 521 Banco do Brasil S.A. 522 Banco do Brasil S.A. 523 Banco do Brasil S.A. 524 Banco do Brasil S.A. 525 Banco do Brasil S.A. 526 Banco do Brasil S.A. 527 Banco do Brasil S.A. 528 Banco do Brasil S.A. 529 Banco do Brasil S.A. 530 Banco do Brasil S.A. 531 Banco do Brasil S.A. 532 Banco do Brasil S.A. 533 Banco do Brasil S.A. 534 Banco do Brasil S.A. 535 Banco do Brasil S.A. 536 Banco do Brasil S.A. 537 Banco do Brasil S.A. 538 Banco do Brasil S.A. 539 Banco do Brasil S.A. 540 Banco do Brasil S.A. 541 Banco do Brasil S.A. 542 Banco do Brasil S.A. 543 Banco do Brasil S.A. 544 Banco do Brasil S.A. 545 Banco do Brasil S.A. 546 Banco do Brasil S.A. 547 Banco do Brasil S.A. 548 Banco do Brasil S.A. 549 Banco do Brasil S.A. 550 Banco do Brasil S.A. 551 Banco do Brasil S.A. 552 Banco do Brasil S.A. 553 Banco do Brasil S.A. 554 Banco do Brasil S.A. 555 Banco do Brasil S.A. 556 Banco do Brasil S.A. 557 Banco do Brasil S.A. 558 Banco do Brasil S.A. 559 Banco do Brasil S.A. 560 Banco do Brasil S.A. 561 Banco do Brasil S.A. 562 Banco do Brasil S.A. 563 Banco do Brasil S.A. 564 Banco do Brasil S.A. 565 Banco do Brasil S.A. 566 Banco do Brasil S.A. 567 Banco do Brasil S.A. 568 Banco do Brasil S.A. 569 Banco do Brasil S.A. 570 Banco do Brasil S.A. 571 Banco do Brasil S.A. 572 Banco do Brasil S.A. 573 Banco do Brasil S.A. 574 Banco do Brasil S.A. 575 Banco do Brasil S.A. 576 Banco do Brasil S.A. 577 Banco do Brasil S.A. 578 Banco do Brasil S.A. 579 Banco do Brasil S.A. 580 Banco do Brasil S.A. 581 Banco do Brasil S.A. 582 Banco do Brasil S.A. 583 Banco do Brasil S.A. 584 Banco do Brasil S.A. 585 Banco do Brasil S.A. 586 Banco do Brasil S.A. 587 Banco do Brasil S.A. 588 Banco do Brasil S.A. 589 Banco do Brasil S.A. 590 Banco do Brasil S.A. 591 Banco do Brasil S.A. 592 Banco do Brasil S.A. 593 Banco do Brasil S.A. 594 Banco do Brasil S.A. 595 Banco do Brasil S.A. 596 Banco do Brasil S.A. 597 Banco do Brasil S.A. 598 Banco do Brasil S.A. 599 Banco do Brasil S.A. 600 Banco do Brasil S.A. 601 Banco do Brasil S.A. 602 Banco do Brasil S.A. 603 Banco do Brasil S.A. 604 Banco do Brasil S.A. 605 Banco do Brasil S.A. 606 Banco do Brasil S.A. 607 Banco do Brasil S.A. 608 Banco do Brasil S.A. 609 Banco do Brasil S.A. 610 Banco do Brasil S.A. 611 Banco do Brasil S.A. 612 Banco do Brasil S.A. 613 Banco do Brasil S.A. 614 Banco do Brasil S.A. 615 Banco do Brasil S.A. 616 Banco do Brasil S.A. 617 Banco do Brasil S.A. 618 Banco do Brasil S.A. 619 Banco do Brasil S.A. 620 Banco do Brasil S.A. 621 Banco do Brasil S.A. 622 Banco do Brasil S.A. 623 Banco do Brasil S.A. 624 Banco do Brasil S.A. 625 Banco do Brasil S.A. 626 Banco do Brasil S.A. 627 Banco do Brasil S.A. 628 Banco do Brasil S.A. 629 Banco do Brasil S.A. 630 Banco do Brasil S.A. 631 Banco do Brasil S.A. 632 Banco do Brasil S.A. 633 Banco do Brasil S.A. 634 Banco do Brasil S.A. 635 Banco do Brasil S.A. 636 Banco do Brasil S.A. 637 Banco do Brasil S.A. 638 Banco do Brasil S.A. 639 Banco do Brasil S.A. 640 Banco do Brasil S.A. 641 Banco do Brasil S.A. 642 Banco do Brasil S.A. 643 Banco do Brasil S.A. 644 Banco do Brasil S.A. 645 Banco do Brasil S.A. 646 Banco do Brasil S.A. 647 Banco do Brasil S.A. 648 Banco do Brasil S.A. 649 Banco do Brasil S.A. 650 Banco do Brasil S.A. 651 Banco do Brasil S.A. 652 Banco do Brasil S.A. 653 Banco do Brasil S.A. 654 Banco do Brasil S.A. 655 Banco do Brasil S.A. 656 Banco do Brasil S.A. 657 Banco do Brasil S.A. 658 Banco do Brasil S.A. 659 Banco do Brasil S.A. 660 Banco do Brasil S.A. 661 Banco do Brasil S.A. 662 Banco do Brasil S.A. 663 Banco do Brasil S.A. 664 Banco do Brasil S.A. 665 Banco do Brasil S.A. 666 Banco do Brasil S.A. 667 Banco do Brasil S.A. 668 Banco do Brasil S.A. 669 Banco do Brasil S.A. 670 Banco do Brasil S.A. 671 Banco do Brasil S.A. 672 Banco do Brasil S.A. 673 Banco do Brasil S.A. 674 Banco do Brasil S.A. 675 Banco do Brasil S.A. 676 Banco do Brasil S.A. 677 Banco do Brasil S.A. 678 Banco do Brasil S.A. 679 Banco do Brasil S.A. 680 Banco do Brasil S.A. 681 Banco do Brasil S.A. 682 Banco do Brasil S.A. 683 Banco do Brasil S.A. 684 Banco do Brasil S.A. 685 Banco do Brasil S.A. 686 Banco do Brasil S.A. 687 Banco do Brasil S.A. 688 Banco do Brasil S.A. 689 Banco do Brasil S.A. 690 Banco do Brasil S.A. 691 Banco do Brasil S.A. 692 Banco do Brasil S.A. 693 Banco do Brasil S.A. 694 Banco do Brasil S.A. 695 Banco do Brasil S.A. 696 Banco do Brasil S.A. 697 Banco do Brasil S.A. 698 Banco do Brasil S.A. 699 Banco do Brasil S.A.<br

26/02/2015 - BANCO DO BRASIL - 14:43:39
832810606 0411

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOL.UNIAD(REF)
Codigo de Barras 85810000000-5 10000363126-1
72049265801-1 35559100028-4
Data do pagamento 26/02/2015
Valor em Dinheiro 10,00
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 10,00
NR.AUTENTICACAO 5.811.482,6F8.498,863

Banco Postal

*** Pagamento de Título de Cobrança ***

Agência : 74342116-AC POMPEIA
Terminal : 74342112 Id. Trx. : 222875
Nro Aut : 153358 Caixa : 81019769
Data : 25/02/2015 Hora : 15:33
(Horário de Brasília)

BANCO DO BRASIL
5757904444 0033
SAC 99 0800 729 0722

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

FISTEL - TX DE FISCALIZ E FUNC

00194509794500135559810002761210163840000006800
NR. DOCUMENTO 44.442.112
NOSSO NÚMERO 50013555910002761
CONVENIO 00456974
FISTEL - TX DE FISCALIZ E FUNC
AG/COD. BENEFICIARIO 1807/00332218
DATA DE VENCIMENTO 31/03/2015
DATA DO PAGAMENTO 25/02/2015
VALOR DO DOCUMENTO 66,00
VALOR COBRADO 66,00

NR.AUTENTICACAO B.51A.B9F.CEE.1CA.AA3

16/02/2015

ANATEL - Impressão de Boletos

00194.56979 45001.355598 10002.761210 1 63840000006680

Recibo de Pagador

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL SAUS, Quadra 06, Bloco H, Ala Norte, 4º Andar, Brasília - DF CEP: 70.070-940		Data do Processamento 16/02/2015 -	Vencimento 31/03/2015
		Nosso Número(Seq-dv) 50013555910- 0027-61	
1. Informações Radiodifusão Comunitária - Código: 231 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código: 1323 - ano = 2015: Quantidade de estações: A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1 Estação(s)/Indicativo(s): - 683664450			
2. Mensagem Nº Fisiel:50013555910			
3. Regras - Após vencimento cobrar: Multa + Juros (SELIC) - Multa: 0,33% ao dia até o máximo de 20% - Juros (SELIC): Somar mes a mes, a partir do mês subsequente ao vencimento, sendo 1% no mês de pagamento.			
(=)Valor do Documento 66,00		(+)Mora/Multa/Juros (-)Outros Acréscimos	(=)Valor Cobrado 66,00
Pagador: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE POMPEIA CNPJ/CPF: 03379073000124			

Autenticação Mecânica

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU		Código do Recolhimento Número (NRO) de Referência - FISTEL Competência	12672 500135559100028
Nome do Contribuinte/Recolhedor: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE POMPEIA Endereço: Rua Embaixador Macedo Soares 122 Centro - 17580000 - Pompeia/SP		Vencimento CNPJ/CPF Contribuinte Unidade Favorecida	31/03/2015 03379073000124
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE 2. Informações - Multa: 0,33% ao dia até o máximo de 20% - Não conceder desconto/abatimento/dedução Outro boleto poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto		(=) Valor do Principal (-) Descontos/Abatimento (-) Outras deduções (+) Mora/Multa (+) Juros/Encargos	413001/41231 10,00 ***** ***** ***** ***** ****
GRU - Simples Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.		(+) Outros Acréscimos (+) Valor Total	

858100000005 100003631261 720492650011 355591000284

**CORREIOS****SEDEX**

CORREIOS

AR

MP

PESO (kg)

0148

MANDOU, CHEGOU.

DJ 38315081 7 BR



7 6 5 0 0 0 8 3 0

DESTINATÁRIO *ministério dos Comunicações, Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - Departamento de Outorga de Serviços*

FONE

ENDEREÇO *Esplanada dos ministérios, Bloco R*
ed. Anexo da sede sala 300

CIDADE

Brasília

UF

DF

CEP

10044-900

REMETENTE

Associação comunitária de Comunicações e cultura de Pompéia

FONE

ENDEREÇO *R. Embaixador macedo Soares nº 122*
antre

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- Mudou-se
- Recusado
- Desconhecido
- Não procurado
- Endereço insuficiente
- Não existe o número indicado
- Outros (especificar) _____

TENTATIVAS DE ENTREGA

1º ____/____ às ____ h.

2º ____/____ às ____ h.

3º ____/____ às ____ h.

CARIMBO

UNIDADE ENTREGADORA

Rubrica do responsável _____

Visto _____

CEP *14580000*

CIDADE

Pompéia

UF

SP

Material reciclável

"RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE"



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53900.029926/2015-94**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 18 de junho de 2015



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço**, em 18/06/2015, às 08:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0558984** e o código CRC **EC452AA4**.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE
POMPEIA
CNPJ: 03.379.073/0001-24

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:52:55 do dia 10/09/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 10/10/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 20543/2015/SEI-MC

Processo nº: **53900.029926/2015-94**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Pompeia**, para renovação da autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Pompéia / SP**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
Norma nº. 1/2011	Subitem 20.3, alínea “a”	Declaração atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	A entidade deverá encaminhar essa declaração assinada pelo representante legal da entidade.
	Subitem 20.3, alínea “d”	Cópia do estatuto social	O estatuto social deverá estar consolidado com todas as alterações. Observação 1: o estatuto social deverá ser encaminhado registrado junto ao Cartório de Pessoas Jurídicas.
			Observação 2: o estatuto social deve estar de acordo com o que dispõe os subitens 8.2 e 8.3 da Norma 1/2011.
			O relatório do Conselho Comunitário deverá tratar da programação veiculada pela emissora.

	Subitem 20.3, alínea "h"	Último relatório do Conselho Comunitário	<p>Observação 1: o documento em questão deverá ser um resumo contendo a descrição da grade de programação, bem como a avaliação do Conselho a respeito da mesma, considerando as finalidades legais (art. 3º, Lei nº. 9.612/1998) do Serviço de Radiodifusão Comunitária.</p> <p>Observação 2: Os dirigentes da entidade interessada não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório ora solicitado.</p>
	Subitem 8.1, alínea "j"	CPF de todos os dirigentes	<p>A entidade deverá encaminhar o CPF dos seguintes diretores: César Ferreira Martins; e Mariele Stefanuto Zihlman</p>
Lei nº. 9.612/1998	Art. 6º, parágrafo único combinado com o art. 9º, §2º, III e IV	Comprovante de maioridade/nacionalidade	<p>A entidade deverá enviar documento que demonstre a maioridade e a nacionalidade dos seguintes Diretores:</p> <p>1 - César Ferreira Martins; e 2 - Mariele Stefanuto Zihlman</p> <p>Observação: serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento.</p> <p>Não serão aceitos como comprovantes de maioridade/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).</p>

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste sobre o que acima exposto, apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.
4. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Armando Araujo Guimaraes, Técnico de Nível Superior**, em 10/09/2015, às 13:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/09/2015, às 15:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0713206** e o código CRC **78F0FC80**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 29636/2015/SEI-MC

Brasília, 10 de setembro de 2015

Ao(À) Senhor(a)
CÉSAR FERREIRA MARTINS
Representante Legal da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Pompeia.
Rua Epaminondas de Toledo Pizza, 399
17.580-000 / Pompéia - SP
CNPJ nº 03.379.073/0001-24

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.029926/2015-94.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 20543/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/09/2015, às 15:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0713215** e o código CRC **F17FAD9F**.

NOSSO NÚMERO / NÚMERO DA SELEÇÃO	SCE/CGRC		
OFÍCIO nº 29636/ 2015/SEI-MC, de 10/09/2015.			
Nº DO PROCESSO: 53900.029926/2015-94			
ASS. Comunitaria de Comunicação de Cultura de Pompeia Rua Epaminondas de Toledo Pizza,399 17580-000 Pompéia/SP			
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUBJETO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACIÓN		NATUREZA DO ENVOI / NATURE DE L'ENVOI	
		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	<input type="checkbox"/> REGULAR / REGULAR
		<input type="checkbox"/> EMS	<input type="checkbox"/> SEGURO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATI	
<i>Katlin Rafaella B. Gamma</i>		5/10/15	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		CARRIAGO DE ENTREGA LIVRAISON DE DESTINÉ BUREAU DE DESTINATION	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO SIGNATURE DE L'AGENT	
		<i>FRIVALDO DOS SANTOS MACHADO</i> Machado (H) 81035985 Machado (M) 81035985	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR ADRESSE DANS LE VERSO			

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR SAMIR AMANDO
GRANJA NOBRE MAIA - COORDENADOR-GERAL DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Ofício n. 29636/2015/SEI-MC

Juntada de declaração de conformidade, ata do estatuto social, ata do conselho comunitário, documentos pessoais dos dirigentes e comprovante de maioridade/nacionalidade.

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE
COMUNICAÇÃO E CULTURA DE POMPEIA**, nome fantasia **RÁDIO MILLENIUM DE POMPEIA (104,9 FM)**, associação comunitária sem fins lucrativos, por seu presidente **CESAR FERREIRA MARTINS**, CPF(MF) n. 961.077.668-04, com sede na Rua Embaixador Macedo Soares, n. 122, centro, na cidade de Pompeia, estado de São Paulo, vem com o devido respeito à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada da declaração de conformidade, cópia do estatuto social, ata do conselho

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 26/10/15 às 15:20 horas

Assinatura: Lançado

Ofício 29636/2015/SEI-MC (0791075)

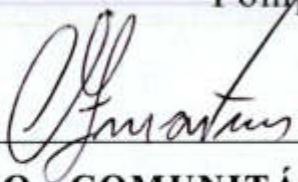
SEI 53900.029926/2015-94 / pg. 37

comunitário, cópia do CPF dos dirigentes, comprovante de maioridade/nacionalidade.

Colocamo-nos à disposição para o fornecimento de outros documentos e informações.

Termos em que, pede Deferimento.

Pompeia/SP, outubro de 2015.



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E
CULTURA DE POMPEIA**

Presidente: Cesar Ferreira Martins



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.379.073/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/08/1999
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE POMPEIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO R. EMBAIXADOR MACEDO SOARES	NÚMERO 122	COMPLEMENTO
CEP 17.580-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO POMPEIA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESC-CENTRAL@UOL.COM.BR	TELEFONE (014) 4521-121	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/08/1999	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 06/03/2015 às 07:07:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA

JURÍDICA DA COMARCA DE POMPÉIA - SP

Rua Dr. José de Moura Resende, 211 - Centro - CEP-17580-000 - Tel. (14) 3452-2844
CNPJ-50.836.113/0001-08 e-mail: rimoveispompeia@ig.com.br

Oficial: MARCELO APARECIDO ROSA DE MORAES

RECEIPO DE REGISTRO DE TÍTULO

- PESSOA JURÍDICA -

Relação nº: 035/2012

RECEPÇÃO N° 1439

Prenotação nº: 1439

Natureza: ATA

Apresentante: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE POMPEIA

Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE POMPEIA

Certifica que o presente título foi prenotado sob nº 1439 no livro A-12 (Protocolo de Registro Civil de Pessoa Jurídica), em 13/01/2012, tendo sido praticados os atos abaixo em: 17/02/2012

Descrição	Comentário	Cert.	Oficial	Estado	Ipesp	R. civil	TJ.	Total
AV. 7 -R. 165 -Lv. A-2 Fls. 15	(TRANSPORTADO À FLS. DO LIVRO A-4)		28,81	8,19	6,06	1,51	1,51	46,08
TOTAL			28,81	8,19	6,06	1,51	1,51	46,08

Valor do depósito: R\$ 46,08

Recebi a importância total especificada, devendo este documento fazer parte integrante do título.

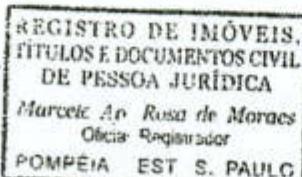
À Receber: R\$ 0,00

Pompéia, 17 de fevereiro de 2012.

Maria Lucia Sampaio Mendes de Oliveira

Maria Lucia Sampaio Mendes de Oliveira

Maria Lucia Sampaio Mendes de Oliveira



Pelo interessado

Recebi a 1ª via do presente com o título devidamente formalizado:

Pompéia, ____ / ____ / ____.

Ass.: _____

Nome: _____

End.: _____

Observações:

ATA DE INSTITUIÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE POMPEIA

"Ata da Assembléia Geral Ordinária da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Pompéia, realizada aos 16 dias de dezembro de 2011, às 19 horas e 30 minutos, na ante-sala dos estúdios da Rádio Milenium, situada à Rua Embaixador Macedo Soares, número 122, para proceder à instituição, eleição e posse do Conselho Comunitário, conforme edital de Convocação publicado na Imprensa local e afixado nesta ante-sala. Constatada a presença regimental de Associados para deliberações, o Sr. Cesar Ferreira Martins, Presidente desta Associação, deu início à Reunião expondo a necessidade de eleger o referido Conselho, para cumprir o disposto no artigo 8º da Lei 9612 de 19 de fevereiro de 1998, bem como atender ao nosso Estatuto. Informou que o Conselho Comunitário tem como finalidade acompanhar a programação da Rádio Milenium, com vistas ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no artigo 4º da Lei supracitada, e conforme determina o item 19.4.1 da Norma Complementar 01/2004. O Sr. Presidente informou também que foi solicitado a cinco Entidades do Município que indicassem dois nomes cada, um para ser titular do Conselho Comunitário e outro para ser suplente, e foram os seguintes apresentados: 1) pela Paróquia Nossa Senhora do Rosário de Pompéia (Mitra Diocesana de Marília - CNPJ 52.059.797/0045-17, localizado à Rua Dr. Luiz Miranda, nº 743) – titular Padre Wilson Luis Ramos, brasileiro, solteiro, Sacerdote, portador do RG nº 18.344.520 inscrito no CPF sob o nº 058.458.308-77, residente à Rua Dr. Luiz Miranda nº 743, bairro Centro, Município de Pompéia-SP – suplente Srª Rosângela Maria da Silva Pereira, brasileira, casada, Secretária, portadora do RG nº 24.137.622-1, inscrita no CPF sob o nº 191.028.398-90, residente à Rua Floriano Peixoto nº 281, bairro Flândria, Município de Pompéia-SP; 2) pela ACI (Associação de Convivência dos Idosos de Pompéia - CNPJ 57.265.951/0001-00, localizado à Avenida Benjamin Constant nº 318) – titular Sr. Raymundo Nonato Viana, brasileiro, casado, Aposentado, portador do RG nº 9.770.079, inscrito no CPF sob o nº 708.824.958-87, residente à Rua Fernando Ferrari nº 108, bairro JK, Município de Pompéia-SP – suplente Sr. Geremias Siqueira, brasileiro, casado, Aposentado, portador do RG nº 6.946.191-0, inscrito no CPF sob o nº 796.765.708-00, residente à Rua Osvaldo Aranha nº 247, bairro JK, Município de Pompéia-SP; 3) pelo SIM (Serviço de Integração de Menores - CNPJ 44.483.212/0001-42, localizado à Rua Joaquim de Almeida Pina nº 143) – titular Sr. Antônio Roberto Borsari, brasileiro, casado, Aposentado, portador do RG nº 5.523.418-5, inscrito no CPF sob o nº 708.147.248-68, residente à Rua Aristides Borsari nº 261, bairro Chácara Paraíso, Município de Pompéia-SP – suplente Srª Otília Cavalheiro Asmar, brasileira, viúva, Aposentada, portadora do RG nº 4.311.767, inscrita no CPF sob o nº 961.080.458-68, residente à Rua Deputado Romeiro Pereira nº 64, bairro Centro, Município de Pompéia-SP; 4) pelo Centro de Assistência Social Nossa Senhora de Fátima (CNPJ 55.066.187/0002-07, localizada à Rua Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 350) – titular Irmã Leônia de Azevedo Villares, brasileira solteira, Religiosa, portadora do RG nº 5056880627, inscrita no CPF sob o nº 545.342.277-15, residente à Av. Marechal Deodoro da Fonseca nº 350, bairro Flândria, Município de Pompéia-SP – suplente Irmã Margarida Maria de Jesus, brasileira solteira, Religiosa, portadora do RG nº 1.378.417-8, inscrita no CPF sob o nº 363.954.557-53, residente à Av. Marechal Deodoro da Fonseca nº 350, bairro Flândria, Município de Pompéia-SP; 5) pelo Lar dos Idosos Antônio Frederico Ozanam (CNPJ 55.066.179/0001-71, localizado à Avenida Marechal Deodoro da Fonseca nº 353) – titular Sr. Adair Mascarin, brasileiro, casado, Comerciante, portador do RG nº 5.590.271, inscrito no CPF sob o nº 369.337.408-20, residente à Rua Espírito Santo nº 45, bairro Centro, Município de Pompéia-SP – suplente Sr. Clodoaldo de Souza, brasileiro, casado, Mecânico, portador do RG nº 22.421.319-2, inscrito no CPF sob o nº 136.642.648-78, residente à Rua José Antônio Asmar nº 467, bairro Jardim São Luiz, Município de Pompéia-SP. Não havendo contestações aos nomes apresentados, passou-se à eleição

Marcos A. P. Rose de Moraes
Assessor Jurídico
do Poder Judiciário
do Estado de São Paulo

que apresentou o seguinte resultado: 16 (dezesseis) votos favoráveis, nenhum voto contrário, nulo ou em branco. O Presidente proclamou o resultado da eleição Conselho Comunitário e deu-lhe imediata Posse. Passou-se a leitura da Ata da Assembléia Geral Ordinária, feita por mim, Secretário, que foi aprovada por todos os presentes sem ressalvas. O Sr. Presidente deu por encerrada esta Assembléia Geral Ordinária, e para que tudo constasse, eu, Marcelo Reis Vicentin, Secretário desta Associação Comunitária, lavrei esta Ata no Livro próprio, que segue assinada por todos os presentes. Pompéia-SP, em 16 de dezembro de 2011." (a.a.)

Cesar Ferreira Martins – RG 11.740.554 – Presidente; Marcelo Reis Vicentin – RG 17.379.333 – Secretário; Wagner Ricardo Horio – RG 27.036.185-6 – Advogado OAB-SP 210538; Jadiel Ribeiro da Silva – RG 26.355.044-8; Wellington Rafael Telles Cruz – RG 46.268.670-X; Helena de Oliveira – RG 6.070.187-0; Dalva de Fátima Oliveira Ignácio – RG 10.647.523; Lucília Ap. Rodrigues Vieira – RG 18.914.004; Geni G. de Oliveira – RG 16.265.283; Samuel Botter Martins – RG 47.594.941-9; Daniel Botter dos Santos – RG 40.464.423-5; Hebster V. Massacote R. Peres – RG 48.967.905-5; Maria Salete Freitas Silva – RG 20.095.222; Maycon Henrique F. Martins – RG 40.488.794-6; Simone Ap. Lopes Morando – RG 28.826.360-1; Mara Amélia A. C. Menini – RG 8.186.722-0.

"Declaramos que esta é cópia fiel da Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 16 de dezembro de 2011, lavrada no Livro de Atas número 01 da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Pompéia, às folhas 14 (verso) e 15 (frente e verso)".



6
mz

LISTA DE PRESENÇAS À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE POMPÉIA

Realizada às 19:30 horas do dia 16 de dezembro de 2011
na ante-sala da Rádio Milenium
situada à Rua Embaixador Macedo Soares, nº 122 – Pompéia-SP

Compareceram à Assembléia Geral Ordinária convocada para a eleição do Conselho Comunitário da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Pompéia as seguintes pessoas:

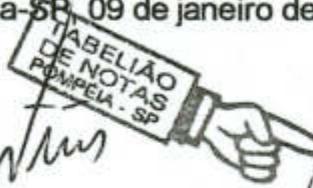
Cesar Ferreira Martins – RG 11.740.554 – Presidente; Marcelo Reis Vicentin – RG 17.379.333 – Secretário; Wagner Ricardo Horio – RG 27.036.185-6 – Advogado OAB-SP 210538; Jadiel Ribeiro da Silva – RG 26.355.044-8; Wellington Rafael Telles Cruz – RG 46.268.670-X; Helena de Oliveira – RG 6.070.187-0; Dalva de Fátima Oliveira Ignácio – RG 10.647.523; Lucília Ap. Rodrigues Vieira – RG 18.914.004; Geni G. de Oliveira – RG 16.265.283; Samuel Botter Martins – RG 47.594.941-9; Daniel Botter dos Santos – RG 40.464.423-5; Hebster V. Massacote R. Peres – RG 48.967.905-5; Maria Salete Freitas Silva – RG 20.095.222; Maycon Henrique F. Martins – RG 40.488.794-6; Simone Ap. Lopes Morando – RG 28.826.360-1; Mara Amélia A. C. Menini – RG 8.186.722-0.

“Declaramos para os devidos fins que a lista de presença referida acima está de acordo e é fiel à lista original que se encontra no Livro de Presenças nº 01, às folhas 06 e 07, e na Ata da Assembléia Geral Ordinária, de 16 de dezembro de 2011, lavrada no Livro de Atas nº 01, às folhas 14 (verso) e 15 (frente e verso)”.

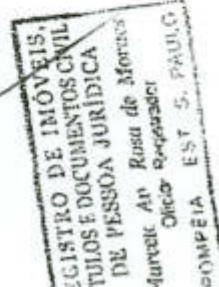
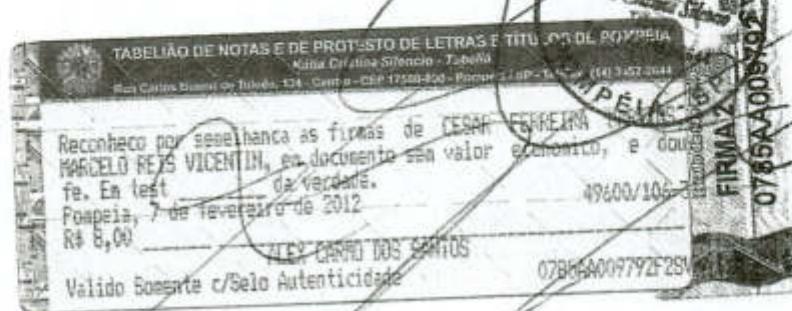
Pompéia-SP, 09 de janeiro de 2012.



Cesar Ferreira Martins
Presidente



Marcelo Reis Vicentin
Secretário



**ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE
COMUNICAÇÃO E CULTURA DE POMPEIA (SP)**

"Ata da Assembleia Geral Ordinária da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Pompeia, realizada aos 27 dias de Julho de 2013, às 19 horas e 30 minutos, na ante-sala dos estúdios da Rádio Milenium, situada à Rua Embaixador Macedo Soares, número 122, bairro Centro, no Município de Pompeia, Estado de São Paulo, para proceder à eleição e posse Diretoria desta Associação, conforme edital de Convocação publicado na Imprensa local e afixado nesta ante-sala. Reunidos a Diretoria, o Conselho Fiscal e Associados, e constatada a presença regimental para deliberações, o Sr. Cesar Ferreira Martins, Presidente desta Associação, deu início à Reunião agradecendo a presença de todos, bem como fazendo breve prestação de contas das atividades da Associação no mandato que se encerra. Na sequência passou-se à eleição. Procedida a apuração obteve-se o seguinte resultado: 24 votos favoráveis, nenhum contrário, branco ou nulo, sendo eleitas as seguintes pessoas: Presidente – Cesar Ferreira Martins, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 11.740.554, inscrito no CPF sob o nº 961.077.668-04, residente e domiciliado à Rua Epaminondas de Toledo Pizza nº 419, no Município de Pompeia (SP); Vice-Presidente – Geni Gonçalves de Oliveira, brasileira, viúva, pensionista, portadora do RG nº 16.265.283, inscrita no CPF sob o nº 174.052.518-38, residente e domiciliada à Rua Antônio Francisco Savério nº 27, no Município de Pompeia (SP); Primeiro-Secretário – Marcelo Reis Vicentin, brasileiro, casado, bancário, portador do RG nº 17.379.333, inscrito no CPF sob o nº 110.969.308-70, residente e domiciliado à Rua Constantino Marcolino de Souza nº 739, no Município de Pompeia (SP); Segunda-Secretária – Maria Lourdes de Souza Barbosa da Silva, brasileira, casada, aposentada, portadora do RG nº 5.543.417, inscrita no CPF sob o nº 708.818.558-04, residente e domiciliada à Rua Theodoro de Carvalho Neto nº 149, no Município de Pompeia (SP); Primeira-Tesoureira – Mara Amélia Ângelo Cazzaro Menini, brasileira, casada, bancária, portadora do RG nº 8.186.722-0, inscrita no CPF sob o nº 826.726.448-53, residente e domiciliada à Rua Dr. Luiz Miranda nº 779, no Município de Pompeia (SP); Segunda-Tesoureira – Mariele Botter Martins, brasileira, solteira, professora, portadora do RG nº 33.075.260-1, inscrita no CPF sob o nº 338.544.198-64, residente e domiciliada à Rua Epaminondas de Toledo Pizza nº 419, no Município de Pompeia (SP); Primeira Diretora de Patrimônio – Helena de Oliveira, brasileira, divorciada, aposentada, portadora do RG nº 6.070.187-0, inscrita no CPF sob o nº 036.745.058-51, residente e domiciliada à Rua Humberto Polízio nº 299, no Município de Pompeia (SP); Segunda Diretora de Patrimônio – Mariza Stefanuto Zihlmann, brasileira, casada, aposentada, portadora do RG nº 7.145.097, inscrita no CPF sob o nº 708.194.408-68, residente e domiciliada à Rua das Azaleias nº 83, no Município de Pompeia (SP). Com a mesma quantidade de votos foram eleitos para o Conselho Fiscal as seguintes pessoas: Titulares – Samuel Botter Martins, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG nº 29.198.689-8, inscrito no CPF sob o nº 382.708.248-01, residente e domiciliado à Rua Epaminondas de Toledo Pizza nº 419, no Município de Pompeia (SP); Daniel Botter dos Santos, brasileiro, solteiro, industriário, portador do RG nº 40.464.423-5, inscrito no CPF sob o nº 436.476.468-06, residente e domiciliado à Rua Quintino Bocaiúva nº 395, no Município de Pompeia (SP); Lucília Aparecida Rodrigues Vieira, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 18.914.004, inscrita no CPF sob o nº 085.963.358-62, residente e domiciliada à Rua Emílio Zamariolli nº 120, no Município de Pompeia (SP). Suplentes – Dalva de Fátima Oliveira Inácio, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 10.647.523, inscrita no CPF sob o nº 015.650.408-13, residente e domiciliada à Av. Floriano Peixoto nº 961, no Município de Pompeia (SP); Valdivino Luiz Teixeira, brasileiro, casado, industriário, portador do RG nº 21.535.930, inscrito no CPF sob o nº 130.891.758-94, residente e domiciliado à Av. dos Expedicionários de Pompeia nº 400 Fundos, no Município de Pompeia (SP); Maycon Henrique Ferreira Martins, brasileiro, solteiro, técnico em comunicações, portador do RG nº 40.488.794-6, inscrito no CPF sob o nº 424.040.928-47, residente e domiciliado à Rua



Edmundo Alves Simões nº 182, no Município de Pompeia (SP). O Presidente proclamou o resultado da eleição da nova Diretoria para o quadriênio de 29 de Agosto de 2013 a 28 de Agosto de 2017. Passou-se a leitura da Ata da Assembléia Geral Ordinária, feita por mim, Secretário, que foi aprovada sem ressalvas. O Presidente deu por encerrada a Reunião, e para que tudo constasse, eu, Marcelo Reis Vicentin, Secretário desta Associação Comunitária, lavrei esta Ata no Livro próprio, que segue assinada por todos os presentes."

(a.a.) Cesar Ferreira Martins – RG 11.740.554; Geni Gonçalves de Oliveira – RG 16.265.283; Marcelo Reis Vicentin – RG 17.379.333; Maria Lourdes de Souza Barbosa da Silva – RG 5.543.417; Mara Amélia A. C. Menini – RG 8.186.722-0; Mariele Botter Martins – RG 33.075.260-1; Helena de Oliveira – RG 6.070.187-0; Mariza Stefanuto Zihlmann – RG 7.145.097; Samuel Botter Martins – RG 47.594.941-9; Daniel Botter dos Santos – RG 40.464.423-5; Lucília Ap. Rodrigues Vieira – RG 18.914.004; Dalva de Fátima Oliveira Ignácio – RG 10.647.523; Valdivino Luiz Teixeira – RG 21.535.930; Maycon Henrique Ferreira Martins – RG 40.488.794-6; Wellington Rafael Telles Cruz – RG 46.268.670-X;

- Renata Carvalho Martessi dos Santos – RG 33.075.543-2; Simone Ap. Lopes Morando – RG 28.826.360-1; Leonor Pilar Pinarelli – RG 8.126.267; Wagner Ricardo Horio – RG 27.036.185-6 – Advogado OAB-SP 210538; Maria Elizabeth Botter Martins – RG 8.360.201; João Paulo dos Santos – RG 49.898.642-1; Ana Flavia Lopes de Carvalho Martessi – RG 44.369.271-3; Hebster Vitor Massacote R. Peres – RG 48.967.905-5; Maria Salete Freitas Silva – RG 20.095.222;

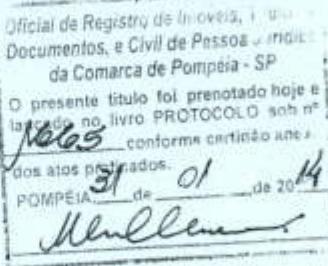
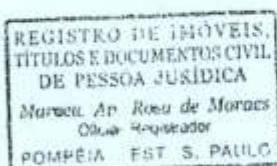
“Declaramos que esta é cópia fiel da Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 27 de Julho de 2013, lavrada no Livro de Atas número 01 da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Pompéia, às folhas 17 (frente e verso) e 18 (verso)”. 

Pompéia-SP, em 30 de janeiro de 2014.

Cesar Ferreira Martins
Presidente

Marcelo Reis Vicentin
Secretário

Vagner Ricardo Horio
Advogado OAB-SP 210538



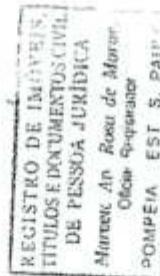
2013

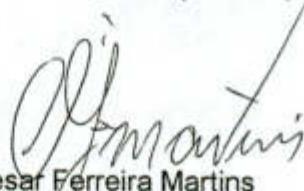
LISTA DE PRESENÇAS
À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA
DE POMPÉIA (SP)
CNPJ nº 03.379.073/0001-24

Realizada às 19h30min do dia 27 de Julho de 2013
na ante-sala da Rádio Milenium
situada à Rua Embaixador Macedo Soares, nº 122 – Pompéia-SP

Compareceram à Assembléia Geral Ordinária convocada para a eleição da Diretoria da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Pompéia as seguintes pessoas:

1. Cesar Ferreira Martins – RG 11.740.554;
2. Geni Gonçalves de Oliveira – RG 16.265.283;
3. Marcelo Reis Vicentin – RG 17.379.333;
4. Maria Lourdes de Souza Barbosa da Silva – RG 5.543.417;
5. Mara Amélia A. C. Menini – RG 8.186.722-0;
6. Mariele Botter Martins – RG 33.075.260-1;
7. Helena de Oliveira – RG 6.070.187-0;
8. Mariza Stefanuto Zihlmann – RG 7.145.097;
9. Samuel Botter Martins – RG 47.594.941-9;
10. Daniel Botter dos Santos – RG 40.464.423-5;
11. Lucília Ap. Rodrigues Vieira – RG 18.914.004;
12. Dalva de Fátima Oliveira Ignácio – RG 10.647.523;
13. Valdivino Luiz Teixeira – RG 21.535.930;
14. Maycon Henrique Ferreira Martins – RG 40.488.794-6;
15. Wellington Rafael Telles Cruz – RG 46.268.670-X;
16. Renata Carvalho Martessi dos Santos – RG 33.075.543-2;
17. Simone Ap. Lopes Morando – RG 28.826.360-1;
18. Leonor Pilar Pinarelli – RG 8.126.267;
19. Wagner Ricardo Horio – RG 27.036.185-6 – Advogado OAB-SP 210538;
20. Maria Elizabeth Botter Martins – RG 8.360.201;
21. João Paulo dos Santos – RG 49.898.642-1;
22. Ana Flavia Lopes de Carvalho Martessi – RG 44.369.271-3;
23. Hebster Vitor Massacote R. Peres – RG 48.967.905-5;
24. Maria Salete Freitas Silva – RG 20.095.222;



“Declaramos para os devidos fins que a lista de presença referida acima está de acordo e é fiel à lista original que se encontra no Livro de Presenças nº 01, às folhas 10 e 11, e na Ata da Assembléia Geral Ordinária, de 27 de Julho de 2013, lavrada no Livro de Atas nº 01, às folhas 17 (frente e verso) e 18 (verso)”.

Cesar Ferreira Martins
Presidente

Pompéia-SP, 30 de janeiro de 2014.

dr. Ant.
Marcelo Reis Vicentin
Secretário





RELATÓRIO

Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Comunitário da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Pompeia, comprofindo o dever estatutário de acompanhar a programação da Rádio Millennium, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei 9.612 de 1998, conforme determina o item 19.4 da Norma Complementar 01/2004, declaramos, para os devidos fins que a referida Rádio atende plenamente o requerido pela legislação, e damos nossa total aprovação as suas atividades. Segue, também, a Grade de Programação.

"A presente Grade de Programação foi aprovada por unanimidade pelos membros da Associação, sendo que está em plena vigência e divulgação."

Grade de Segunda à Sexta.

De Segunda à Sexta das 00:00 as 07:00, programação de músicas.

De Segunda à Sexta das 07:00 as 08:00, programa "Milennias Notícias".

De Segunda à Sexta das 08:00 as 09:00, programa "Orando com a Palavra"

De Segundas e Quintas-Feiras das 11:30 as 11:30, programa "Despertar para Cristo"

De Terças-Feiras das 11:30 as 12:00, programa "Millennium Esporte e Notícias"

De Quartas-Feiras das 12:00 as 12:00, programa "Millennium Esporte e Notícias"

De Quintas-Feiras das 12:30 as 13:00, programa "Saúde & Companhia"

De SEXTAS-Feiras das 12:00 as 13:00, programa "Milenium Esporte e Notícias"

De SEXTAS-Feiras das 12:00 as 13:00, programa "Direitos e Deveres"

De Segunda à Sexta das 13:00 as 15:00, programa "Hora Gospel"

De Segunda à Sexta das 15:00 as 16:00, programa "Frequência Maldina"

De Segunda à Sexta das 16:00 as 19:00, programa "Explosão Satânica"

De Segunda à Sexta das 19:00 as 20:00, programa "A Voz do Brasil"

De Segunda à Sexta das 20:00 as 22:00, programa "Programador 10"

De Segunda à Sexta das 22:00 as 23:59, programação de músicas.

Grade de Sábado

Aos Sábados das 00:00 as 05:00, programação de músicas

Aos Sábados das 05:00 as 12:00, programa "Ele está no meio de nós"

Aos Sábados das 12:00 as 00:00, programação de música

Grade de Domingo

Aos Domingos das 00:00 as 23:59, programação de missas.

Pompeia-SP, 01 de abril de 2015

Integrantes do conselho comunitário.

Assinatura:  Luis Martins

1) Padre Wilson Luis Ramos - CPF: 058.458.308-77; RG: 18.344.520; morador à Rua Dr. Luiz Miranda, 743; solteiro; Religioso;

brasileiro.

Assinatura:  Luis Martins

2) Luis Martins; CPF: 798.572.648-91; RG: 9.441.937; morador à Rua Hugo Borsari, 97; casado; apotentado; brasileiro.

Assinatura:  Antonio Roberto Borsari - CPF: 708.147.248-68; RG: 55224118-5; morador à Rua Aristides Borsari, 261; casado;

apotentado, brasileiro.

Assinatura:  Irmã Letícia de Oliveira

4) Irmã Letícia de Oliveira Villares - CPF: 553.912.217-25; RG: 5056880627; moradora à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 350; Religiosa; brasileira.

Assinatura:  Adair Marcarin - CPF: 369.337.408-20; RG: 5.590.271; casado; comerciante; brasileiro.



TABELA DE NOTAS E DE PONTOS DE LETRAS E TÍTULOS DE PONPÉIA

POFF=IA 08/10/2015 R\$ 2,83 170739/37-13
Autêntico a presente cópia reproduzida extraiida destas

DAIHAN GOSTE DOMÍNEOS - TABEIXA SUBSTITUÍDA
Utilize Goste com o Gato de Autenticação.



CERTIDÃO DE CASAMENTO

Foram apresentados os documentos números - I, II e IV - - - a que se refere o art. 180 do Código Civil Brasileiro.

OBSERVAÇÕES: Casamento realizado hoje, em Cartório, às 11,00 horas, sob o regime da COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS. Certidão isenta de selos - 1ª via.

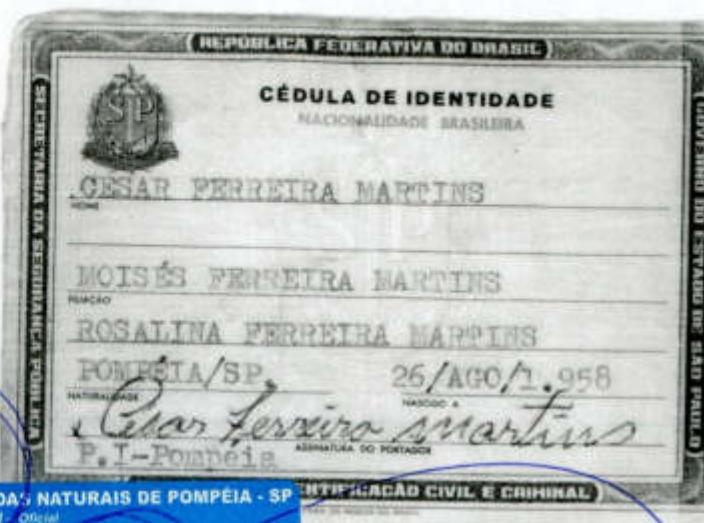
(Escritura de Pacto Antenupcial lavrada no 2º Cartório desta cida-
de, à fls. 154 do Livro nº 70, em 17.01.1980) -----

O referido é verdade e dou fé.

Pompéia, 09 - de - fevereiro - de 19 80 --

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E ANEXOS
DAVID JÚLIO VIEIRA
ESCRIVÃO INTERINO
— POMPEIA - Est. S. Paulo —

DAVID JÚLIO VIEIRA
escrivão interino



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE POMPEIA - SP

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO CIVIL E CRIMINAL

FABIO TADEU MOI - Oficial

Rua Getúlio Vargas, nº 312 - Centro - Fone/Fax: (0xx14) 345-3345 - e-mail: registrocivil.moi@bol.com.br

OFICIAL FABIO TADEU MOI
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA A MIM
APRESENTADA, A QUAIS CONFERE COM A ORIGINAL, APOSTA EM
MINHA PRESENÇA DIA FE. 15/04/2015 10:04
POR ATO R\$ 2,83. EM TESTE
FABIO TADEU MOI



CIC

NASCIMENTO
26.08.58

INSCRIÇÃO NO CPF
961 077 668 04

CONTRIBUINTE

CESAR FERREIRA MARTINS

Cesar Ferreira Martins
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

SEGURO DA CONTRIBUIÇÃO

Cesar Ferreira Martins

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE POMPEIA
Rafael Crisanto Silencio Possas - Tabelião

Rua Celso Eulogio de Toledo, 124 - Centro - CEP 13906-000 - Pompeia - SP - Tel/Fax: (14) 3452-2644

À=U=T=E=N=T=I=C=A=C=A=O
POMPEIA, 08/10/2015 R\$ 2,83 170740/40-13

Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas
notas, à qual confere cor e original. *Rafael Crisanto Silencio Possas*

DAIANA CRASIELLE DOMINGOS - TABELIÁ SUBSTITUTA
Válido Somente com o Selo de Autenticação





ESTADO DE SÃO PAULO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
CÓMARA DE POMPÉIA
REGISTRO CIVIL
DISTRITO DA SEDE
CERTIDÃO DE CASAMENTO

Certifico que as fls. -233- do livro n.º B- -04- de registro de casamentos, sob n.º de ordem -872-, foi - feito hoje - o assento de - JOÃO ZIHLMANN e MARIZA STEFANUTO, contraido perante o MM. Juiz cidadão Antonio Pinotti, e as testemunhas constantes do respectivo termo. ELE, nascido em Oriente, deste Estado, no dia -06- de Janeiro - de 1950,-, industrial, solteiro, côr branca -, domiciliado e residente nesta cidade, à Rua Dr. Luiz Miranda, nº 758, -, filho de FRIDRICH ZIHLMANN e de / dona ZELINDA FERREIRA ZIHLMANN, naturais: ele da Suíça, ela de Minérios, deste Estado.

ELA, nascida em este distrito de Pompéia, no dia -07- de Novembro - de 1954,-, industrial, solteira, côr branca -, domiciliada e residente nesta cidade, à Rua Rodolfo Lara Campos, nº 1.158, -, filha de PRIMO STEFANUTO e de / dona AMELIA MOROSINI, naturais deste Estado, ele de Bocaina, ela de Itapui.

A contraente passou a adotar o nome MARIZA STEFANUTO ZIHLMANN.

Foram apresentados os documentos números - I, II e IV - a que se refere o art. 180 do Código Civil Brasileiro.

OBSERVAÇÕES. Casamento realizado hoje, em Cartório, às 17,00 horas, sob o regime de Parcial Comunhão de Bens.

Certidão isenta de selos - 1ª Via.

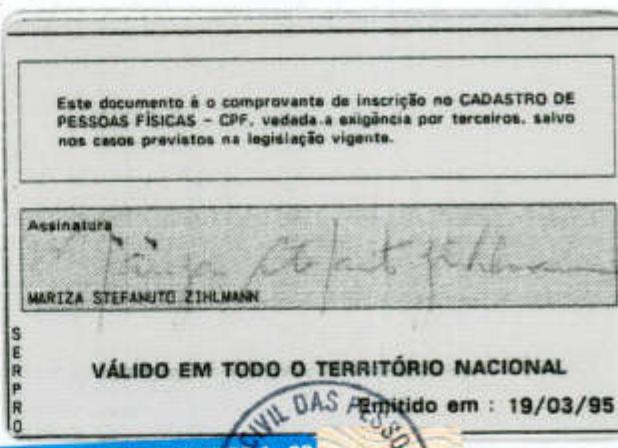
O referido é verdade e dou fé.

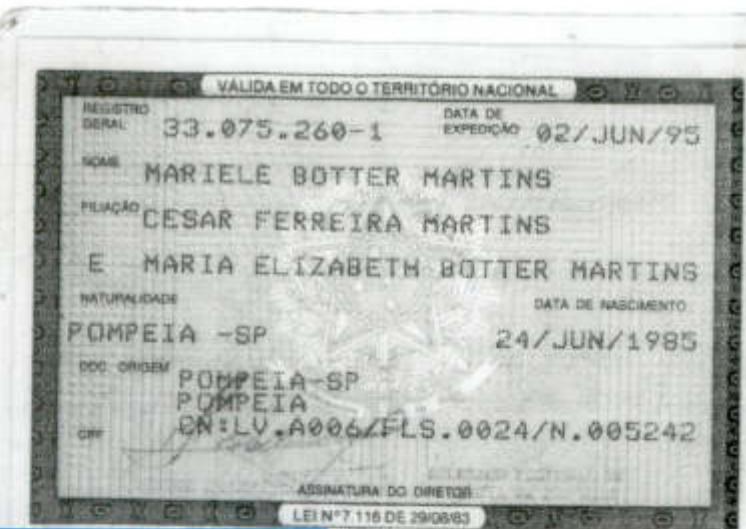
POMPÉIA, -09- de - JANEIRO -

de 19 81

DAVID JÚLIO VIEIRA
escrivão tabelião

09 JAN 1981







CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Estado de Minas Gerais
• Aprovação da Minha Obra

Av. Álvares Cabral, 1600 - Sítio Agostinho - Belo Horizonte/MG
30170-001 - www.crea-mg.org.br - Tel.: 31.3299-8700
0800 28 30 273 (Ouvidoria) - 0800 31 27 32 (Atendimento)

ART NÚMERO
1 - 51512485

**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART
MATRIZ OBRA / SERVIÇO**

CONTRATADO

01 Nome do profissional responsável pela Obra ou Serviço MAYRA FERREIRA DE ANDRADE GARDIM	05 Registro no CREA MG-73568/D	07 CPF 688.512.196-72
06 Título(s) do Profissional ENGENHEIRA ELETRICISTA		

09 Endereço residencial do Profissional RUA QUINTINO BOCAIUVA 213 CENTRO SANTA RITA DO SAPUCAI MG	10 CEP 37540-000	08 Telefone (35) 3471-1248
---	----------------------------	---------------------------------------

11 Nome da empresa contratada VIASAT TECNOLOGIA EM COMUNICACOES LTDA
--

12 Registro no CREA 39035	13 CNPJ 71.402.739/0001-78	14 Capital Social 50.000,00	15 Telefone (35) 3471-3272
-------------------------------------	--------------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------

16 Endereço para correspondência RUA QUINTINO BOCAIUVA 294 CENTRO SANTA RITA DO SAPUCAI MG	17 CEP 37540-000
--	----------------------------

CONTRATANTE

18 Nome do contratante ASSOC COMUNIT DE COM E CULTURA DE POMPEI	19 CPF ou CNPJ 03.379.073/0001-24
---	---

20 Endereço para correspondência RUA EMBAIXADOR MACEDO SOARES 122 CENTRO	21 CEP 17580-000
--	----------------------------

DADOS DA OBRA / SERVIÇO

22 Nome do proprietário ASSOC COMUNIT DE COM E CULTURA DE POMPEI	23 CPF ou CNPJ 03.379.073/0001-24
--	---

24 Endereço da obra ou serviço RUA EMBAIXADOR MACEDO SOARES 122 CENTRO
--

25 Município POMPEIA-SP	26 CEP 17580-000
-----------------------------------	----------------------------

28 Atividade Técnica

01 Geral Tipo 43 28	02 Geral Tipo	03 Geral Tipo	04 Geral Tipo	05 Geral Tipo	06 Geral Tipo	07 Geral Tipo	08 Geral Tipo	09 Geral Tipo	10 Geral Tipo
33 Finalidade 48200	34 Ent. Classes 0124	35 Quantificação 1,00	36 Unidade 42	37 Valor da obra/serviço 1.500,00	38 Honorários	39 Tipo contrato 7			

40 Descrição complementar

PROJETO TECNICO DE RADIODIFUSAO(FM) DE BAIXA POTENCIA(25W)

VINCULAÇÃO LEGAL

A ART é regida pela Lei 6496/77 e, na falta de outro documento, vale para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes.

LEM布RETE

Concluída a obra ou serviço, há a necessidade de solicitar baixa da ART no CREA-MG. Cada ART baixada Incorpora-se ao acervo técnico do profissional, do qual pode-se obter certidão mediante requerimento. O acervo técnico é documento de grande valia, principalmente como currículo, para participação de licitações e comprovações junto à previdência para efeito de aposentadoria.

As informações constantes nesta ART são de exclusiva responsabilidade do profissional.

41 Responsabilizamo-nos pela veracidade das informações prestadas

S.R.Sapucaí, 18 de janeiro de 2011

LOCAL E DATA

Mayra F. A. Gardim

PROFISSIONAL

Mayra F. A. Gardim

CONTRATANTE

42 Banco do Brasil S.A. 43 Rua das Laranjeiras (SP) 44 01240-002 45 6759-2611 46 26 JAN 2011	ESTA ART SÓ É VALIDA APÓS A COMPROVAÇÃO DO SEU PAGAMENTO. 47 Valor da taxa de ART 33,00	48 Esta ART foi verificada eletronicamente pelo CREA-MG em 18/01/2011 49 Documento válido após a comprovação do pagamento. É de responsabilidade do profissional o envio da via do CREA-MG para fins de registro no acervo técnico.
--	---	--

ATENÇÃO: NÃO É AUTORIZADA A COPIA DA DOCUMENTAÇÃO

00194.56979 45001.355598 10002.761210 1 63840000006600

Recibo de Pagamento

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL SAUS, Quadra 06, Bloco H, Alia Norte, 4º Andar, Brasília - DF CEP: 70.070-940	Data do Processamento 16/02/2015 -	Vencimento 31/03/2015
	Nosso Número(Seq-dv) 50013555910- 0027-61	
1. Informações Radiodifusão Comunitária - Código: 231 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código: 1129 - ano = 2015: Quantidade de estações: A - TODOS OS TIPOS DE ESTAÇÃO - 1 Estação(s)/Indicativo(s): - 623664450		
2. Mensagem Nº Fisiel: 50013555910		
3. Regras - Após vencimento cobrar: Multa + Juros (SELIC) - Multa: 0,33% ao dia até o máximo de 20% - Juros (SELIC): Somar mês a mês, a partir do mês subsequente ao vencimento, sendo 1% no mês de pagamento.		
(-) Valor do Documento 66,00	(+) Multa/Multa/Juros (-) Outros Acréscimos (+) Valor Cobrado 66,00	
Pago por: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE POMPEIA CNPJ/CPF: 03379073000124		

Autenticação Mecânica

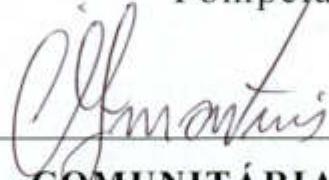
 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código do Recolhimento Número (NRO) de Referência - FISTEL Competência 12672 500135559100028
Nosso Contribuinte/Recolhedor: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE POMPEIA Endereço: Rua Embaixador Macedo Soares 122 Centro - 17580000 - Pompeia/SP AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE	Vencimento 31/03/2015 CNPJ/CPF 03379073000124 Contribuinte Unidade Favorecida 413001/41231 (=) Valor do Principal 10,00 Descontos/Abatimento (-) Outras deduções (+) Mora/Multa (+) Juros/Encargos ***** ***** *****
GRU - Simples Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.	(+) Outros Acréscimos (+) Valor Total
055100000005 100003631281 726420000011 355591000284	

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Ofício n. 29636/2015/SEI-MC

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE POMPEIA, nome fantasia **RÁDIO MILLENIUM DE POMPEIA (104,9 FM)**, associação comunitária sem fins lucrativos, por seu presidente **CESAR FERREIRA MARTINS**, CPF(MF) n. 961.077.668-04, com sede na Rua Embaixador Macedo Soares, n. 122, centro, na cidade de Pompeia, estado de São Paulo, vem com o devido respeito à presença de Vossa Excelência, **DECLARAR** que a emissora conta com encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Pompeia/SP, outubro de 2015.



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE POMPEIA

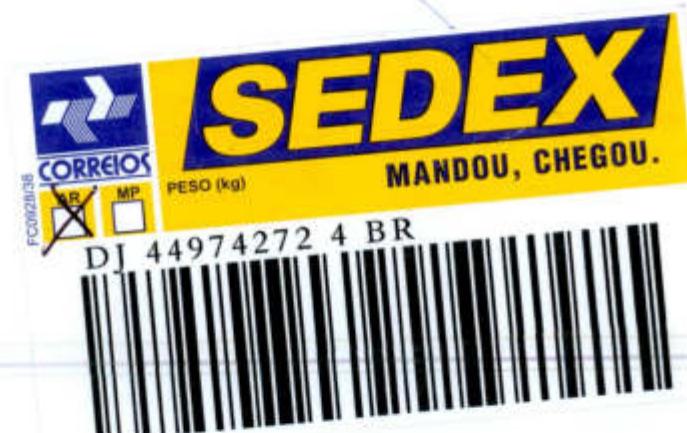
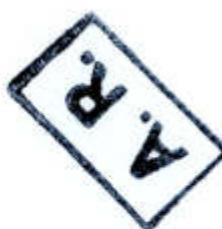
Presidente: Cesar Ferreira Martins

Destinatário: Ministério das Comunicações, A/C
do Dr. autor Samir Comando Grupia Nobre Maia, coordenador
geral de rodoviárias comunitárias.

Endereço: Esplanada dos ministérios, bloco R, 3º andar

Cidade: Brasília - DF

Cep: 70044-900



Correios
Remetente : Cesar Ferreira Martins - presidente
da Rodio Millennium.

Endereço : Embaixador Mário Soares n. 1,
Centro.

122

Correios

Cidade : Pompeia - SP

Gp : 14580.000

Correios



Correios



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **HELENA DE OLIVEIRA (Título Eleitoral: 037329450167)** é **SECRETÁRIA DA MULHER (exercício 18/07/2011 a 13/05/2017)** do orgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PV - 43 PARTIDO VERDE**

Orgão Partidário: **Comissão Provisória**

Abrangência: **MUNICIPAL - POMPÉIA/SP**

Vigência: **Início: 18/07/2011 Final: 13/05/2017**

Código: **QART.8\$7E.N1N2.8ECR.**

Certidão emitida às: **12/11/2015 17:34:49**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.029926/2015 Localidade / UF: POMPÉIA/SP

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE POMPEIA

Aviso: 10 Publicação: 09/04/2001 Prazo: 30 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Helena de Oliveira	708.152.168-15	1º Diretor de Patrimônio	29/08/2013 28/08/2017	
Mariele Botter Martins	338.544.198-64	Diretor de Patrimônio	29/08/2013 28/08/2017	
Mariza Stefanuto Zihlman	708.194.408-68	2º Diretor de Patrimônio	29/08/2013 28/08/2017	
Geni Gonçalves de Oliveira	174.052.518-38	Diretor Administrativo	29/08/2013 28/08/2017	
Cesar Ferreira Martins	961.077.668-04	Diretor Geral	29/08/2013 28/08/2017	
Mara Amélia Angelo Cassaro Menini	826.726.448-53	Diretor de Operações	29/08/2013 28/08/2017	
Maria de Lourdes de Souza Barbosa da Silva	708.818.558-04	Diretor de Comunicações	29/08/2013 28/08/2017	
Marcelo Reis Vicentin	110.969.308-70	Diretor Cultural	29/08/2013 28/08/2017	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

1) Requerimento de renovação: fl. 2 (Requerimento SEI 0551016).

2) Estatuto Social: Não encaminhado.

3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 7/8 (Requerimento SEI 0551016). (29.8.2013 a 28.8.2017)

Presidente: Cesar Ferreira Martins;

Vice-Presidente: Geni Gonçalves de Oliveira;

Primeiro(a) Secretário(a): Marcelo Reis Vicentin;

Segundo(a) Secretário(a): Maria Lourdes de Souza Barbosa da Silva;

Primeiro(a) Tesoureiro(a): Mara Amélia Angelo Cazzaro Menini;

Segundo(a) Tesoureiro(a): Mariele Botter Martins;

Primeiro(a) Diretor(a) de Patrimônio: Helena de Oliveira;

Segundo(a) Diretor(a) de Patrimônio: Mariza Stefanuto Zihlmann.

4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 13 a 20 (Requerimento SEI 0551016) e fls. 14/18 (Ofício 29636/2015 SEI 0791075).

5) CNPJ: fl. 4 (Requerimento SEI 0551016).

6) Certidão Negativa da Anatel: Certidões SEI 0713126.

7) Declaração de conformidade: fl. 21 (Ofício 29636/2015 SEI 0791075).

8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 21 (Requerimento SEI 0551016).

Irregular. Ata de eleição do Conselho às fls. 5/6 do Ofício 29636/2015 SEI 0791075.

***PENDENCIAS ENCONTRADAS:

- Não foi encaminhado o estatuto social atualizado.
- Na Ata de eleição do Conselho Comunitário encaminhada não consta o senhor Luís Martins, que assinou o relatório. Assim, o relatório encaminhado está irregular.
- A Primeira Diretora de Patrimônio faz parte do diretório do PV em Pompéia ? SP, o que configura vínculo político.

***CONCLUSÕES:

- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).
- Será encaminhado Memorando à CGAO para apurar eventual infração cometida pela Radiodifusora.

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 25485/2015/SEI-MC

Processo nº: **53900.029926/2015-94.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE POMPEIA** para renovação da autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Pompéia, estado de São Paulo**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
	Artigo 131, Inciso II e Parágrafo 1º	Cópia do estatuto social	<p>O estatuto social deverá estar consolidado com todas as alterações.</p> <p>Observação 1: o estatuto social deverá ser encaminhado registrado junto ao Cartório de Pessoas Jurídicas.</p> <p>Observação 2: o estatuto social deve estar de acordo com o que dispõe o art. 40 da Norma 01/2015.</p>
Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21.9.2015 (Norma nº. 1/2015)	Artigo 131, Inciso V	Último relatório do Conselho Comunitário	<p>Verificou-se que o senhor <u>Luís Martins</u> não consta entre os conselheiros eleitos na Ata de eleição do Conselho Comunitário encaminhada.</p> <p>Dessa forma, o relatório encaminhado não pode ser aceito.</p> <p>Assim, para prosseguimento do Processo, é necessário que seja encaminhado relatório sobre a grade de programação assinado por todos os membros eleitos para o Conselho Comunitário.</p>

			<p>Observação: Os dirigentes da entidade interessada não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório ora solicitado.</p>
Lei nº. 9.612/98	Artigo 11	Vínculos de subordinação	<p>A partir da análise do processo foram feitas pesquisas que levaram aos seguintes fatos:</p> <p>1 - A Primeira Diretora de Patrimônio, Helena de Oliveira, faz parte do diretório do PV em Pompéia - SP, conforme consulta ao TSE, 0820600.</p> <p>Isso configura, de acordo com o art. 25, § 2º, I, "b" da Norma 1/2015, vínculo político. De acordo com o art. 132, parágrafo único da mesma norma, a existência de vínculo é vício de caráter insanável. Todavia, o art. 137, parágrafo único, estabeleceu que o dispositivo só entrará em vigor um ano após a publicação da Portaria. Em virtude disso, para o prosseguimento do processo, é necessário que a entidade sane a irregularidade.</p>

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste sobre o que acima exposto, apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 12/11/2015, às 17:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 18/11/2015, às 14:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0820602** e o código CRC **EA4A3618**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 37446/2015/SEI-MC

Brasília, 12 de novembro de 2015

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE POMPEIA.**

Rua Epaminondas de Toledo Pizza, nº 399
17.580-000 - Pompéia - SP
CNPJ nº 03.379.073/0001-24

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.029926/2015-94.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 25485/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 18/11/2015, às 14:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0820636** e o código CRC **85739853**.

PREENCHER COMPLETAMENTE DE FORMA

AR

SCE/CORC

Of. nº 37446/2015/SEI-MC, 12 de novembro de 2015
53900.029926/2015-94

ASS. COM. DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE
POMPEIA

Rua Epaminondas de Toledo Pizza, nº 399
17.580-000 Pompéia/SP

IRE

PAÍS / PAYS

TIPO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO / DISCRIMINATRICE)

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

- *Kithlin Rafaela B. Gama*

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATON

RODRIGO SANTOS MACHADO
Matrícula: 01035585
AG. ROMAÉK

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

27 NOV 2015

POMPÉIA/SP

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPRESÁRIO / AVIS (AVI)
SIGNATURE DE L'AGENT ET N° DE MATRICULA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

000-0

FC0463 / 18

114 x 180 mm

 Correios AVISO DE RECEBIMENTO AVIS CNO7		AR	JH 00164521 0 BR		
DATA DE ENVIO / DATE DE DÉPÔT SAC/ CORREIOS		TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON			
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT AGÊNCIA MÍNICA/AM		:	h	:	h
<small>PREENCHER COM LETRA DE FORMA</small> NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR <input checked="" type="checkbox"/> Serviço Público Federal Ministério das Comunicações Agência de Licenciamento de Radiodifusão - Brasília ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE <input checked="" type="checkbox"/> Rua 24 de Serviços de Comunicação Eletrônica Edifício 100, Bloco B, Asa Sul, CEP 70000-000 Brasília - DF CIDADE / LOCALITÉ					
 BRASIL BRESIL					
					

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 4047/2015/SEI-MC

Brasília, 12 de novembro de 2015

AO COORDENADOR-GERAL DE ACOMPANHAMENTO DE OUTORGAS.

Assunto: **Solicitação de abertura de Processo de Apuração de Infração.**

Processo nº: **53900.029926/2015-94.**

1. Foram encontrados indícios de que a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE POMPEIA**, entidade que requer renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Pompéia, estado de São Paulo, estaria infringindo o art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, ao manter vínculo político, conforme consulta ao sítio do Tribunal Superior Eleitoral, 0820600.
2. Dessa forma, solicito abertura de Processo de Apuração de Infração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 18/11/2015, às 14:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0820639** e o código CRC **5330B59E**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, Anexo, Ala Oeste - 70044-900 - Brasília
- DF
(61) 2027-6464

Memorando nº 4592/2015/SEI-MC

À Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC

Assunto: Informação sobre a instauração de Processo de Apuração de Infração - PAI.

Em atenção ao Memorando nº 4047/2015/SEI-MC, informamos que foi instaurado o Processo de Apuração de Infração - PAI nº 53900.071238/2015-27, em desfavor da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE POMPÉIA, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pompéia/SP.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 15/12/2015, às 10:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0877992** e o código CRC **85B69F10**.

(28/11
recebi)

53900-078328/2015-96

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
 CEP: 70044-900 / Brasília-DF
 Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 37446/2015/SEI-MC

Brasília, 12 de novembro de 2015

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE POMPEIA.

Rua Epaminondas de Toledo Pizza, nº 399
 17.580-000 - Pompéia - SP
 CNPJ nº 03.379.073/0001-24

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.029926/2015-94.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 25485/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 18/11/2015, às 14:53, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 0820636 e o código CRC 85739853.

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 29/12/15 às 14:00 horas

Assinatura: Lameirão

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA N° 25485/2015/SEI-MC

Processo nº: **53900.029926/2015-94.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE POMPEIA** para renovação da autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Pompéia, estado de São Paulo.**

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento.

	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21.9.2015 (Norma nº. 1/2015)	Artigo 131, Inciso II e Parágrafo 1º	Cópia do estatuto social	<p>O estatuto social deverá estar consolidado com todas as alterações.</p> <p>Observação 1: o estatuto social deverá ser encaminhado registrado junto ao Cartório de Pessoas Jurídicas.</p> <p>Observação 2: o estatuto social deve estar de acordo com o que dispõe o art. 40 da Norma 01/2015.</p>
	Artigo 131, Inciso V	Último relatório do Conselho Comunitário	<p>Verificou-se que o senhor <u>Luis Martins</u> não consta entre os conselheiros eleitos na Ata de eleição do Conselho Comunitário encaminhada.</p> <p>Dessa forma, o relatório encaminhado não pode ser aceito.</p> <p>Assim, para prosseguimento do Processo, é necessário que seja encaminhado relatório sobre a grade de programação assinado por todos os membros eleitos para o Conselho Comunitário.</p> <p>Observação: Os dirigentes da entidade interessada não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório ora solicitado.</p>

Lei nº. 9.612/98	Artigo 11	Vínculos de subordinação	<p>seguintes fatos:</p> <p>1 - A Primeira Diretora de Patrimônio, Helena de Oliveira, faz parte do diretório do PV em Pompéia - SP, conforme consulta ao TSE, 0820600.</p> <p>Isso configura, de acordo com o art. 25, § 2º, I, "b" da Norma 1/2015, vínculo político. De acordo com o art. 132, parágrafo único da mesma norma, a existência de vínculo é vício de caráter insanável. Todavia, o art. 137, parágrafo único, estabeleceu que o dispositivo só entrará em vigor um ano após a publicação da Portaria. Em virtude disso, para o prosseguimento do processo, é necessário que a entidade sane a irregularidade.</p>
------------------	-----------	--------------------------	--

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste sobre o que acima exposto, apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.
4. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 12/11/2015, às 17:52, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 18/11/2015, às 14:53, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0820602** e o código CRC **EA4A3618**.

Não Possui.



OFICIAL DE REG. DE TÍTULOS E DOCS. E CIVIL DE P. JURÍDICA
Rua Dr. José de Moura Resende, 211 - Centro - POMPÉIA - SP
Marcelo Aparecido Rosa de Moraes
Oficial
e-mail: rimoveispompeia@ig.com.br

PESSOA JURÍDICA - PRENOTAÇÃO 1903

Apresentante: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA
Interessado...: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE POMPÉIA
Endereço....: RUA EMBAIXADOR MACEDO SOARES, N. 122
Telefone.....: 14-34524647
Título.....: ATA

Cessarão automaticamente os efeitos da
prenotação, se decorridos 30 dias desta,
o tema não tiver sido registrado por
omissão do interessado em atender as
exigências legais.

Compl

001	Registro.....:	0,00
000	Averbação.....:	0,00
000	Conduções.....:	0,00
000	Prenotação.....:	0,00
000	Certidão.....:	0,00
000	Microfilmes.....:	0,00
000	Fotocópias.....:	0,00
	ao Oficial....:	0,00
	ao Estado...:	0,00
	ao Ipesp....:	0,00
	ao Civil.....:	0,00
	ao Tribunal.:	0,00
	ao Imp. Mun.:	0,00
	ao Min. Públ.:	0,00
	Total.....:	0,00

07/01/2016

22/01/2016

22/01/2016

O apresentante requereu certidão(ões)

Data prevista para entrega.....

Data para eventual devolução.....

O efeito desta prenotação prevalecerá até o dia.....

Recebi o depósito prévio de R\$

0,00

Observação: Depósito e cálculo sujeito a alterações posteriores

Visto Pompéia, 23 de dezembro de 2015.

Anna Laura
Assinatura: ANNA LAURA FALECO
Poderes: 100%

A entrega dos documentos referente a esta prenotação, será feita mediante a apresentação deste original, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas.

As informações serão prestadas pessoalmente e no mesmo horário.

Hora: 09:28:36

**ATA DE INSTITUIÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE POMPEIA**

Ao primeiro dia do mês de abril de Dois Mil e Quinze, às vinte horas, na sede social da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Pompeia, à Rua Embaixador Macedo Soares, 122, na cidade de Pompeia, estado de São Paulo estamos reunidos a Diretoria, o Conselho Fiscal, membros associados e convidados, sob a presidência do Sr. César Ferreira Martins, e sob a secretaria do Sr. Marcelo Reis Vicentin, dá-se inicio à reunião extraordinária convocada para a instituição do Conselho Comunitário. Verificada a presença do número de associados necessários para as deliberações, o Presidente no exercício de suas atribuições, determinou que fosse feita a leitura da ordem do dia e que consta do seguinte teor: a) instituição do conselho comunitário, na forma do estatuto desta associação; b) assuntos gerais referentes à finalidade do conselho comunitário de acordo com o artigo 8 da Lei nº 9.612 de 19 de fevereiro de 1.998, que cria e institui o serviço de radiofusão comunitária; c) eleição e posse dos conselheiros membros do conselho comunitário. Presentes nesta data, as entidades associativas das comunidades de Pompeia – SP; 1) Instituto Nossa Senhora de Fátima; CGC 55.006.187/0001-71, localizada à Rua Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 350, representado por Irmã Leônia de Azevedo Villares. 2) Lar dos Velhos Antonio Frederico Ozanam, CNPJ 55.066.179/0001-71, localizado à Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 353, representado pelo Sr. Adair Mascarim; 3) Serviço de Integração de menores (SIM), CGC 44.483.212/0001-42, localizado à Rua Joaquim de Almeida Pina, 143, representado pelo Senhor Antonio Roberto Borsari. 4) Associação de Convivência de Idosos de Pompeia, CGC 57.265.951/0001-00, localizado à Avenida Benjamin Constant , 318, representado pelo Senhor Raymundo Nonato Viana. 5) Paróquia Nossa Senhora do Rosário – Diocese de Marília, CNPJ 52.059.797/0045-17, localizado à Rua Dr. Luiz Miranda, 743, representado pelo Pe. Wilson Luis Ramos. Após as discussões e esclarecimentos necessários entre os presentes, inscreveram-se as entidades interessadas em compor o conselho comunitário, procedendo-se à seguir à aprovação dos nomes dos representantes, sendo eleito o Conselho Comunitário composto por: 1) Padre Wilson Luis Ramos – CPF: 058.458.308-77; RG: 18.344.520; morador à Rua Dr. Luiz Miranda, 743; solteiro; Sacerdote; brasileiro. 2) Raymundo Nonato Viana; CPF: 708.824.958-87; RG: 9.770.079; morador à Rua Fernando Ferrai, 108; casado; aposentado; brasileiro. 3) Antonio Roberto Borsari – CPF: 708.147.248-68; RG: 5.523.418-5; morador à Rua Aristides Borsari, 261; casado; aposentado, brasileiro. 4) Irmã Leônia de Azevedo Villares – CPF: 545.342.277-15; RG: 5056880627; moradora à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 350; Religiosa; brasileira. 5) Adair Mascarim – CPF: 369.337.408-20; RG: 5.590.271; casado; comerciante; brasileiro. O Presidente após a eleição, acolheu o Conselho Comunitário e deu-lhes imediata posse. E como ninguém mais fizesse uso da palavra, suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura da ata, após lida, aprovada por unanimidade, foi lido pelo Presidente e por mim secretariei a Reunião extraordinária nesta data. Pompeia, 01 de abril de 2015, digo, 02 de abril de 2015.

A presente Grade de Programação foi aprovado por unanimidade pelos membros da associação, sendo que está em plena vigência e divulgação.

Grade de Segunda à Sexta.

De Segunda à Sexta das 00:00 as 07:00, programação de músicas.

De Segunda à Sexta das 07:00 as 08:00, programa "Primeiras Notícias"

De Segunda à Sexta das 08:00 as 09:00, programa "Orando com a Palavra"

De Segunda à Sexta das 09:00 as 11:30, programa "Despertar para Cristo"

De Segundas e Quintas-Feiras das 11:30 as 13:00, programa "Millenium Esporte e Notícias"

De Terças-Feiras das 11:30 as 12:00, programa "Millenium Esporte e Notícias"

De Terças-Feiras das 12:00 as 13:00, programa "Cidadania em Foco"

De Quartas-Feiras das 11:30 as 12:00, programa "Millenium Esporte e Notícias"

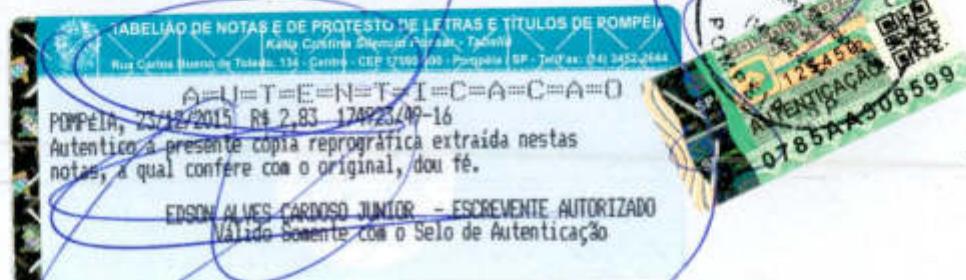
De Quartas-Feiras das 12:00 as 13:00, programa "Saúde & Companhia"

De Sextas-Feiras das 11:30 as 12:00, programa "Millenium Esporte e Notícias"

De Sextas-Feiras das 12:00 as 13:00, programa "Diretos e Deveres"

De Segunda à Sexta das 13:00 as 15:00, programa "Hora Gospel"

De Segunda à Sexta das 15:00 as 16:00, programa "Frequência Máxima"



De Segunda à Sexta das 16:00 as 19:00, programa "Explosão Sertaneja"
De Segunda à Sexta das 19:00 as 20:00, programa "A Voz do Brasil"
De Segunda à Sexta das 20:00 as 22:00, programa "Programador 104"
De Segunda à Sexta das 22:00 as 23:59, programação de músicas.

Grade de Sábado

Aos Sábados das 00:00 as 09:00, programação de músicas
Aos Sábados das 09:00 as 12:00, programa "Ele está no meio de nós"
Aos Sábados das 12:00 as 00:00, programação de musica

Grade de Domingo

Aos Domingos das 00:00 as 23:59, programação de musica.

Descrição da grade de programação de emissora, bem como sua avaliação, assinado por todos os integrantes do Conselho comunitário.

Pompeia-SP, 01 de abril de 2015

Integrantes do conselho comunitário.

Assinatura:

1) Padre Wilson Luis Ramos – CPF: 058.458.308-77; RG: 18.344.520; morador à Rua Dr. Miranda, 743; solteiro; Sacerdote; Rosângela Maria da Silva Pereira Lira – CPF: 191.028.398-90; RG: 24.137.622-1; Rua Floriano Peixoto, 281; casada; brasileira.

Luz
brasileiro.
moradora à

Assinatura:

2) Raymundo Nonato Viana – CPF: 708.824.958-87; RG: 9.770.079; morador à Rua Fernando Ferrari, 108; casado; aposentado; brasileiro. Geremias Siqueira – CPF: 796.765.708-00; RG: 6.946.191-0; morador à Rua: Osvaldo Aranha, 247; casado; brasileiro.

Assinatura:

3) Antonio Roberto Borsari – CPF: 708.147.248-68; RG: 5.523.418-5; morador à Rua Aristides Borsari, 261; casado; aposentado, brasileiro. Otilia Cavalheiro Asmar – CPF: 961.080.458; RG: 4.311.767; moradora à Rua Deputado Romero Pereira, 64; viúva; Juíza da Paz, brasileira.

Assinatura:

4) Irmã Leônia de Azevedo Villares – CPF: 545.342.277-15; RG: 5056880627; moradora à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 350; Religiosa; brasileira. Irmã Margarida Maria de Jesus – CPF: 363.954.557-53; RG: 1.378.417-8; moradora à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 350; Religiosa; brasileira.

Assinatura:

Adair Mascarim – CPF: 369.337.408-20; RG: 5.590.271; casado; comerciante; brasileiro.

**TABELÃO DE NOTAS
POMPEIA/SP**

César Ferreira Martins
Presidente

Marcelo Reis Vicentin
1º Secretário

**TABELÃO DE NOTAS
POMPEIA/SP**



ATA DE INSTITUIÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE POMPEIA

Ata da Assembléia Geral Ordinária da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Pompéia, realizada aos 16 dias de dezembro de 2011, às 19 horas e 30 minutos, na ante-sala dos estúdios da Rádio Milenium, situada à Rua Embaixador Macedo Soares, número 122, para proceder à instituição, eleição e posse do Conselho Comunitário, conforme edital de Convocação publicado na Imprensa local e afixado nesta ante-sala. Constatada a presença regimental de Associados para deliberações, o Sr. Cesar Ferreira Martins, Presidente desta Associação, deu início à Reunião expondo a necessidade de eleger o referido Conselho, para cumprir o disposto no artigo 8º da Lei 9612 de 19 de fevereiro de 1998, bem como atender ao nosso Estatuto. Informou que o Conselho Comunitário tem como finalidade acompanhar a programação da Rádio Milenium, com vistas ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no artigo 4º da Lei supracitada, e conforme determina o item 19.4.1 da Norma Complementar 01/2004. O Sr. Presidente informou também que foi solicitado a cinco Entidades do Município que indicassem dois nomes cada, um para ser titular do Conselho Comunitário e outro para ser suplente, e foram os seguintes os apresentados: 1) pela Paróquia Nossa Senhora do Rosário de Pompéia (Mitra Diocesana de Marília - CNPJ 52.059.797/0045-17, localizado à Rua Dr. Luiz Miranda, nº 743) – titular Padre Wilson Luis Ramos, brasileiro, solteiro, Sacerdote, portador do RG nº 18.344.526, inscrito no CPF sob o nº 058.458.308-77, residente à Rua Dr. Luiz Miranda nº 743, bairro Centro, Município de Pompéia-SP – suplente Srª Rosângela Maria da Silva Pereira Lira, brasileira, casada, Secretária, portadora do RG nº 24.137.622-1, inscrita no CPF sob o nº 191.028.398-90, residente à Rua Floriano Peixoto nº 281, bairro Flândria, Município de Pompéia-SP; 2) pela ACI (Associação de Convivência dos Idosos de Pompéia - CNPJ 57.265.951/0001-00, localizado à Avenida Benjamin Constant nº 318) – titular Sr. Raymundo Nonato Viana, brasileiro, casado, Aposentado, portador do RG nº 9.770.079, inscrito no CPF sob o nº 708.824.958-87, residente à Rua Fernando Ferrari nº 108, bairro JK, Município de Pompéia-SP – suplente Sr. Geremias Siqueira, brasileiro, casado, Aposentado, portador do RG nº 6.946.191-0, inscrito no CPF sob o nº 796.765.708-00, residente à Rua Osvaldo Aranha nº 247, bairro JK, Município de Pompéia-SP; 3) pelo SIM (Serviço de Integração de Menores - CNPJ 44.483.212/0001-42, localizado à Rua Joaquim de Almeida Pina nº 143) – titular Sr. Antônio Roberto Borsari, brasileiro, casado, Aposentado, portador do RG nº 5.523.418-5, inscrito no CPF sob o nº 708.147.248-68, residente à Rua Aristides Borsari nº 261, bairro Chácara Paraíso, Município de Pompéia-SP – suplente Srª Otilia Cavalheiro Asmar, brasileira, viúva, Aposentada, portadora do RG nº 4.311.767, inscrita no CPF sob o nº 961.080.458-68, residente à Rua Deputado Romeiro Pereira nº 64, bairro Centro, Município de Pompéia-SP; 4) pelo Centro de Assistência Social Nossa Senhora de Fátima (CNPJ 55.066.187/0002-07, localizada à Rua Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 350) – titular Irmã Leônia de Azevedo Villares, brasileira solteira, Religiosa, portadora do RG nº 5056880627, inscrita no CPF sob o nº 545.342.277-15, residente à Av. Marechal Deodoro da Fonseca nº 350, bairro Flândria, Município de Pompéia-SP – suplente Irmã Margarida Maria de Jesus, brasileira solteira, Religiosa, portadora do RG nº 1.378.417-8, inscrita no CPF sob o nº 363.954.557-53, residente à Av. Marechal Deodoro da Fonseca nº 350, bairro Flândria, Município de Pompéia-SP; 5) pelo Lar dos Idosos Antônio Frederico Ozanam (CNPJ 55.066.179/0001-71, localizado à Avenida Marechal Deodoro da Fonseca nº 353) – titular Sr. Adair Mascarin, brasileiro, casado, Comerciante, portador do RG nº 5.590.271, inscrito no CPF sob o nº 369.337.408-20, residente à Rua Espírito Santo nº 45, bairro Centro, Município de Pompéia-SP – suplente Sr. Clodoaldo de Souza, brasileiro, casado, Mecânico, portador do RG nº 22.421.319-2, inscrito no CPF sob o nº 136.642.648-78, residente à Rua José Antônio Asmar nº 467, bairro Jardim São Luiz, Município de Pompéia-SP. Não havendo contestações aos nomes apresentados, passou-se à eleição

que apresentou o seguinte resultado: 16 (dezesseis) votos favoráveis, nenhum voto contrário, nulo ou em branco. O Presidente proclamou o resultado da eleição Conselho Comunitário e deu-lhe imediata Posse. Passou-se a leitura da Ata da Assembléia Geral Ordinária, feita por mim, Secretário, que foi aprovada por todos os presentes sem ressalvas. O Sr. Presidente deu por encerrada esta Assembléia Geral Ordinária, e para que tudo constasse, eu, Marcelo Reis Vicentin, Secretário desta Associação Comunitária, lavrei esta Ata no Livro próprio, que segue assinada por todos os presentes. Pompéia-SP, em 16 de dezembro de 2011." (a.a.)

Cesar Ferreira Martins – RG 11.740.554 – Presidente; Marcelo Reis Vicentin – RG 17.379.333 – Secretário; Wagner Ricardo Horio – RG 27.036.185-6 – Advogado OAB-SP 210538; Jadiel Ribeiro da Silva – RG 26.355.044-8; Wellington Rafael Telles Cruz – RG 46.268.670-X; Helena de Oliveira – RG 6.070.187-0; Dalva de Fátima Oliveira Ignácio – RG 10.647.523; Lucília Ap. Rodrigues Vieira – RG 18.914.004; Geni G. de Oliveira – RG 16.265.283; Samuel Botter Martins – RG 47.594.941-9; Daniel Botter dos Santos – RG 40.464.423-5; Hebster V. Massacote R. Peres – RG 48.967.905-5; Maria Salete Freitas Silva – RG 20.095.222; Maycon Henrique F. Martins – RG 40.488.794-6; Simone Ap. Lopes Morando – RG 28.826.360-1; Mara Amélia A. C. Menini – RG 8.186.722-0.

"Declaramos que esta é cópia fiel da Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 16 de dezembro de 2011, lavrada no Livro de Atas número 01 da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Pompéia, às folhas 14 (verso) e 15 (frente e verso)".



**LISTA DE PRESENÇAS
À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA
DE POMPÉIA**

Realizada às 19:30 horas do dia 16 de dezembro de 2011
na ante-sala da Rádio Milenium
situada à Rua Embaixador Macedo Soares, nº 122 – Pompéia-SP

Compareceram à Assembléia Geral Ordinária convocada para a eleição do Conselho Comunitário da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Pompéia as seguintes pessoas:

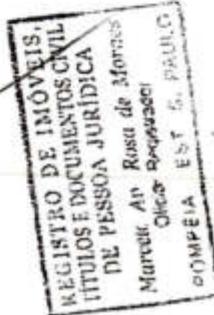
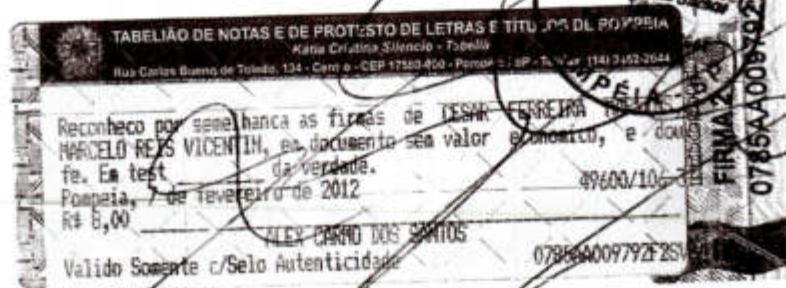
Cesar Ferreira Martins – RG 11.740.554 – Presidente; Marcelo Reis Vicentin – RG 17.379.333 – Secretário; Vagner Ricardo Horio – RG 27.036.185-6 – Advogado OAB-SP 210538; Jadiel Ribeiro da Silva – RG 26.355.044-8; Wellington Rafael Telles Cruz – RG 46.268.670-X; Helena de Oliveira – RG 6.070.187-0; Dalva de Fátima Oliveira Ignácio – RG 10.647.523; Lucília Ap. Rodrigues Vieira – RG 18.914.004; Geni G. de Oliveira – RG 16.265.283; Samuel Botter Martins – RG 47.594.941-9; Daniel Botter dos Santos – RG 40.464.423-5; Hebster V. Massacote R Peres – RG 48.967.905-5; Maria Salete Freitas Silva – RG 20.095.222; Maycon Henrique F. Martins – RG 40.488.794-6; Simone Ap. Lopes Morando – RG 28.826.360-1; Mara Amélia A. C. Menini – RG 8.186.722-0.

“Declaramos para os devidos fins que a lista de presença referida acima está de acordo e é fiel à lista original que se encontra no Livro de Presenças nº 01, às folhas 06 e 07, e na Ata da Assembléia Geral Ordinária, de 16 de dezembro de 2011, lavrada no Livro de Atas nº 01, às folhas 14 (verso) e 15 (frente e verso)”.

Pompéia-SP, 09 de janeiro de 2012.

Cesar Ferreira Martins
Presidente

Marcelo Reis Vicentin
Secretário





JURIDICA DA COMARCA DE POMPÉIA - SP
Rua Dr. José de Moura Resende, 211 - Centro - CEP-17580-000 - Tel. (14) 3452-2844
CNPJ-50.836.113/0001-08
e-mail: rimoveispompeia@ig.com.br
Oficial: MARCELO APARECIDO ROSA DE MORAES

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO CIVIL DE PESSOA

JURIDICA DA COMARCA DE POMPÉIA - SP

Rua Dr. José de Moura Resende, 211 - Centro - CEP-17580-000 - Tel. (14) 3452-2844

CNPJ-50.836.113/0001-08

e-mail: rimoveispompeia@ig.com.br

Oficial: MARCELO APARECIDO ROSA DE MORAES

RECEBO DE REGISTRO DE TÍTULO

- PESSOA JURÍDICA -

Relação nº: 035/2012

RECEPÇÃO Nº 1439

Prenotação nº: 1439

Natureza: ATA

Apresentante: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE POMPEIA

Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE POMPEIA

Certifica que o presente título foi prenotado sob nº 1439 no livro A-12 (Protocolo de Registro Civil de Pessoa Jurídica), em 13/01/2012, tendo sido praticados os atos abaixo em: 17/02/2012

Descrição	Comentário	Cert.	Oficial	Estado	Ipesp	R. civil	T.J.	Total		
AV. 7 -R. 165 -Lv. A-2 Fls. 15	(TRANSPORTADO À FLS. DO LIVRO A-4)				28,81	8,19	6,06	1,51	1,51	46,08
TOTAL					28,81	8,19	6,06	1,51	1,51	46,08

Valor do depósito: R\$ 46,08

À Receber: R\$ 0,00

Recebi a importância total especificada, devendo este documento fazer parte integrante do título.

Pompéia, 17 de fevereiro de 2012.

Maria Lucia Sampaio Mendes de Oliveira
Maria Lucia Sampaio Mendes de Oliveira

<p>REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOA JURÍDICA</p> <p>Marcelo Ap. Rosa de Moraes Oficial Registrador</p> <p>POMPÉIA EST. S. PAULO</p>	<p>Pelo interessado</p> <p>Recebi a 1ª via do presente com o título devidamente formalizado:</p> <p>Pompéia, ____ / ____ / ____.</p> <p>Ass.: _____</p> <p>Nome: _____</p> <p>End.: _____</p>
--	---

Observações:

USUÁRIO: LUCIA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE POMPÉIA

Pompéia-SP, em 16 de dezembro de 2015.

Ilmo. Sr. Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Pompéia, Estado de São Paulo.

Cesar Ferreira Martins, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 11.740.554, CPF nº 961.077.668-04, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Epaminondas de Toledo Pizza, nº 419, bairro Flândria, Presidente da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Pompéia, infra-assinado, vem mui respeitosamente requerer de V. Senhoria, a averbação da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, de 05 de dezembro de 2015, convocada para a eleição de membro substituído da Diretoria desta Associação.

Termos em que
Pede e espera deferimento.

Respeitosamente,

Cesar Ferreira Martins
Presidente



Vagner Ricardo Horio
RG. 27036185-6
CPF. 170559066-30

Ilmo. Sr.
Marcelo Aparecido Rosa de Moraes
Oficial Designado
Pompéia-SP

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Pompeia

CNPJ nº 03.379.073/0001-24

EDITAL DE CONVOÇÃO

Pelo presente Edital ficam convocados todos os membros associados desta Associação, nos termos do Estatuto em vigor, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 5 (cinco) de dezembro de 2015 (dois mil e quinze), às 19:30 horas, em sua Sede, à Rua Embaixador Macedo Soares, nº 122 (cento e vinte e dois), em Pompeia-SP, para a eleição de membro substituído da Diretoria da Associação. Não havendo, na hora acima indicada, o número legal de convocados para a instalação dos trabalhos em 1^a convocação, a Assembleia será realizada 30 minutos após, no mesmo dia e local, em 2^a convocação, com qualquer número de pessoas presentes. Pompeia-SP, 28 (vinte e oito) de novembro de 2015 (dois mil e quinze).

TABELIÃO DE NOTAS
POMPÉIA/SP

Cesar Ferreira Martins
Presidente

~~Vagner Ricardo Horácio~~
Vagner Ricardo Horácio
RG: 27036185-6
CPF: 170559068-30



PAUTA DA
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA
DE POMPÉIA

- 19:30 hs Chegada dos membros e associados;
20:00 hs Início dos trabalhos e exposição de motivos da convocação da Assembléia Geral Extraordinária feita pelo Presidente;
20:30 hs Votação para Eleição de membro substituído da Diretoria da Associação;
21:00 hs Apuração dos votos e proclamação do resultado;
21:30 hs Leitura da Ata da Assembléia Geral Extraordinária e aprovação.
22:00 hs Encerramento da Assembléia.

Pompéia-SP, 05 de dezembro de 2015.


Cesar Ferreira Martins
Presidente


Vagner Ricardo Horio
RG: 27036185-6
CPF: 170569068-30



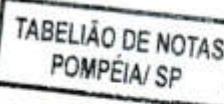
ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DE NOVO MEMBRO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE POMPEIA

"Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Pompéia, realizada aos 5 (cinco) dias de dezembro de 2015 (dois mil e quinze), às 19 horas e 30 minutos, na ante-sala dos estúdios da Rádio Milenium, situada à Rua Embaixador Macedo Soares, número 122 (cento e vinte e dois), para proceder à eleição e posse de novo membro da Diretoria desta Associação, conforme edital de Convocação afixado nesta ante-sala. Constatada a presença regimental de Associados para deliberações, o Sr. Cesar Ferreira Martins, Presidente desta Associação, deu início à Reunião expondo a necessidade de se eleger novo membro da Diretoria, em substituição à Primeira Diretora de Patrimônio, Srª Helena de Oliveira, uma vez que a referida Diretora faz parte do Diretório Municipal do PV (Partido Verde), o que contraria a Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, art. 25, § 2º, I, "b", caracterizando vínculo político. O Sr. Presidente aproveitou a oportunidade para agradecer o empenho e a correção da Srª Helena enquanto fez parte da Diretoria, no que foi acompanhado por todos os presentes. O Sr. Presidente sugeriu que algum dos suplentes do Conselho Fiscal se apresentasse como candidato à vaga da Srª Helena, por já conhecer a rotina da Associação. Apresentou-se como candidato o Sr. Valdivino Luiz Teixeira, brasileiro, casado, industrial, portador do RG nº 21.535.930, inscrito no CPF sob o nº 130.891.758-94, residente e domiciliado à Av. dos Expedicionários de Pompeia nº 400 (quatrocentos), fundos. Não havendo contestações ao nome apresentado, passou-se à eleição que teve o seguinte resultado: 17 (dezessete) votos favoráveis, nenhum voto contrário, nulo ou em branco. O Presidente proclamou o resultado da eleição do novo Primeiro Diretor de Patrimônio e deu-lhe imediata Posse. Para que o quantidade de Suplentes do Conselho Fiscal permanecesse o mesmo, o Sr. Presidente solicitou que algum dos presentes, que não fizesse parte do Conselho Comunitário, se apresentasse como candidato, o que fez a Srª Maria Elizabeth Botter Martins, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG nº 8.360.201, inscrita no CPF sob o nº 015.491.088-08, residente e domiciliada à Rua Epaminondas de Toledo Pizza, nº419. Não havendo contestações ao nome apresentado, passou-se à eleição que teve o mesmo resultado, a saber: 17 (dezessete) votos favoráveis, nenhum voto contrário, nulo ou em branco. O Presidente proclamou o resultado da eleição da nova Suplente do Conselho Fiscal e deu-lhe imediata Posse. Passou-se a leitura da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, feita por mim, Secretário, que foi aprovada por todos os presentes sem ressalvas. O Sr. Presidente deu por encerrada esta Assembléia Geral Ordinária, e para que tudo constasse, eu, Marcelo Reis Vicentin, Secretário desta Associação Comunitária, lavrei esta Ata no Livro próprio, que segue assinada por todos os presentes. Pompéia-SP, em 5 de dezembro de 2015." (a.a.)

Cesar Ferreira Martins – RG 11.740.554 – Presidente; Marcelo Reis Vicentin – RG 17.379.333 – Secretário; Vagner Ricardo Horio – RG 27.036.185-6 – Advogado OAB-SP 210538; Jadiel Ribeiro da Silva – RG 26.355.044-8; Wellington Rafael Telles Cruz – RG 46.268.670-X; Dalva de Fátima Oliveira Ignácio – RG 10.647.523; Lucília Ap. Rodrigues Vieira – RG 18.914.004; Geni G. de Oliveira – RG 16.265.283; Samuel Botter Martins – RG 47.594.941-9; Daniel Botter dos Santos – RG 40.464.423-5; Hebster V. Massacote R Peres – RG 48.967.905-5; Maria Salete Freitas Silva – RG 20.095.222; Maycon Henrique F. Martins – RG 40.488.794-6; Simone Ap. Lopes Morando – RG 28.826.360-1; Mara Amélia A. C. Menini – RG 8.186.722-0; Valdivino Luiz Teixeira – RG 21.535.930; Maria Elizabeth Botter Martins – RG 8.360.201.

"Declaramos que esta é cópia fiel da Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 5 de dezembro de 2015, lavrada no Livro de Atas número 01 da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Pompéia, às folhas 18 (verso) e 19 (frente)".

Pompéia-SP, em 16 de dezembro de 2015.



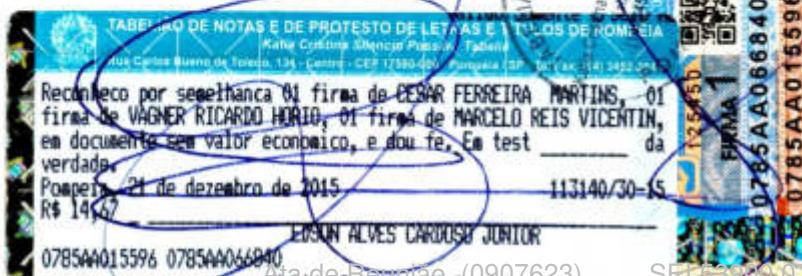
Cesar Ferreira Martins
Presidente



Marcelo Reis Vicentin
Secretário



Vagner Ricardo Horio
Advogado OAB-SP 210538



**LISTA DE PRESENÇAS
À ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA
DE POMPÉIA**

Realizada às 19:30 horas do dia 05 de dezembro de 2015
na ante-sala da Rádio Milenium
situada à Rua Embaixador Macedo Soares, nº 122 – Pompéia-SP

Compareceram à Assembléia Geral Extraordinária convocada para a eleição de membro substituído da Diretoria da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Pompéia as seguintes pessoas:

Cesar Ferreira Martins – RG 11.740.554 – Presidente; Marcelo Reis Vicentin – RG 17.379.333 – Secretário; Wagner Ricardo Horio – RG 27.036.185-6 – Advogado OAB-SP 210538; Jadiel Ribeiro da Silva – RG 26.355.044-8; Wellington Rafael Telles Cruz – RG 46.268.670-X; Dalva de Fátima Oliveira Ignácio – RG 10.647.523; Lucília Ap. Rodrigues Vieira – RG 18.914.004; Geni G. de Oliveira – RG 16.265.283; Samuel Botter Martins – RG 47.594.941-9; Daniel Botter dos Santos – RG 40.464.423-5; Hebster V. Massacote R Peres – RG 48.967.905-5; Maria Salete Freitas Silva – RG 20.095.222; Maycon Henrique F. Martins – RG 40.488.794-6; Simone Ap. Lopes Morando – RG 28.826.360-1; Mara Amélia A. C. Menini – RG 8.186.722-0; Valdivino Luiz Teixeira – RG 21.535.930; Maria Elizabeth Botter Martins – RG 8.360.201.

“Declaramos para os devidos fins que a lista de presença referida acima está de acordo e é fiel à lista original que se encontra no Livro de Presenças nº 01, às folhas 12 e 13, e na Ata da Assembléia Geral Extraordinária, de 05 de dezembro de 2015, lavrada no Livro de Atas nº 01, às folhas 18 (verso) e 19 (frente)”.

Pompéia-SP, 16 de dezembro de 2015.

**TABELIÃO DE NOTAS
POMPÉIA/SP**

**TABELIÃO DE NOTAS
POMPÉIA/SP**

de Zart

Cesar Ferreira Martins
Presidente

Marcelo Reis Vicentin
Secretário

**TABELIÃO DE NOTAS
POMPÉIA/SP**

*Vagner Ricardo Horio
RG: 27036185-6
CPF: 170559068-30*



Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Pompeia, realizada na sede da entidade, situada na Rua Embaixador Macedo Soares, n. 122, centro, no município de Pompeia-SP, no dia 11 de junho de 2012, às 20:00 horas, com a presença da diretoria e sócios, o Presidente Cesar Ferreira Martins deu início à Reunião, iniciou a reunião com uma oração. Após a oração, o Presidente fez uma breve exposição acerca da atual administração, programas educativos e culturais, além da importância da rádio para a cidade, inclusive quando nos momentos de dificuldade financeira, contou com ajuda de amigos. O Presidente teceu comentários acerca dos programas da rádio, inclusive aqueles educacionais e culturais e de informações para a comunidade. Foi feita sugestão pelo Presidente para a criação de programas infantis e de educação e cultura, cuja grade de programação foi aprovada por todos em unanimidade. Foi feita prestação de contas dos gastos da rádio, sendo que por deliberação unânime dos presentes houve a aprovação das contas apresentadas pelo Presidente, já que os gastos são utilizados para a manutenção da rádio. Na ordem do dia, foi iniciada explanação acerca da exigência do Ministério das Comunicações, através do Ofício n. 1709/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC para o fim de alterar o Estatuto Social da entidade segundo determinação do Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, Sr. Octavio Penna Pieranti, nos seguintes termos: **a)** Fica alterado o Estatuto Social no Artigo 5º para o fim de autorizar o ingresso gratuito de associados por aprovação submetida em Assembleia Geral, a todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço; **b)** Fica alterado o Estatuto Social no Artigo 24 parágrafo 1º item II, que a qualquer tempo, poderá ser convocada Assembleia Geral, por proposta da Diretoria da entidade ou a requerimento de no mínimo 1/5 (um quinto) dos associados; **c)** Foi também aprovada e ratificada por unanimidade de votos, a manutenção e renovação do mandato da atual diretoria, cujo mandato venceria em 29/08/2009, sendo que no dia 23 de janeiro de 2009, quando da última alteração do contrato social, ficou estabelecido que o mandato da diretoria passou a ser de 04 (quatro) anos, ou seja, o presente mandato, encerrar-se-á em 29/08/2013, sendo permitida apenas 01 (uma) reeleição. Estavam presentes na reunião, os locutores voluntários Wellington Rafael da Silva Teles da Cruz, Maycon Henrique Ferreira Martins, Jadiel Ribeiro da Silva, Dalva de Fátima Oliveira Ignácia, Valdira Moreno de Souza, Lucilia Aparecida Rodrigues Vieira, Geni Gonçalves de Oliveira, Samuel Botter Martins, Leonor Pilar Pinarelli, Valdivino Luiz Teixeira, Wagner Ricardo Horio. Da Diretoria da Rádio estavam presentes a Sra. Manza Stefanuto Zihlmann, Mara

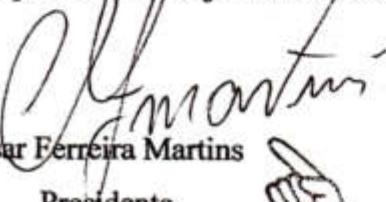
INSTITUTO DE
TITULOS E DOCUMENTOS
DE PESSOA JURÍDICA
Mareca Ap. Rua de M.
Ofício- Registrador
de POMPEIA EST. S. PAUL

Amélia Angelo Cassaro Menini, Helena de Oliveira, Padre Wilson Luis Ramos, Marcelo Reis Vicentin, Maria Lourdes de Souza Barbosa da Silva, Neide Kazuko Taketa Costa. Foi encerrada a reunião, com a aprovação de todos e uma oração pelo Padre Wilson e após a palavra final do Presidente Cesar Ferreira Martins que encerrou a reunião, sendo que tudo foi lavrado pelo Secretário Marcelo Reis Vicentin, que foi assinada por todos os presentes. Pompeia-SP, 11 de junho de 2012. (a.a.)

Wellington Rafael da Silva Teles da Cruz, Maycon Henrique Ferreira Martins, Jadiel Ribeiro da Silva, Dalva de Fátima Oliveira Ignácio, Valdira Moreno de Souza, Lucilia Aparecida Rodrigues Vieira, Geni Gonçalves de Oliveira, Samuel Botter Martins, Leonor Pilar Pinarelli, Valdivino Luiz Teixeira, Wagner Ricardo Horio, Mariza Stefanuto Zihlmann, Mara Amélia Angelo Cassaro Menini, Helena de Oliveira, Padre Wilson Luis Ramos, Marcelo Reis Vicentin, Maria Lourdes de Souza Barbosa da Silva, Neide Kazuko Taketa Costa.

“Declaramos que esta é cópia fiel da Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 11 de junho de 2012, lavrada no Livro de Atas número 01 da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Pompeia, às fls. 16 e 17.

Pompeia-SP, 11 de junho de 2012.


Cesar Ferreira Martins

Presidente


Marcelo Reis Vicentin

Secretário


Wagner Ricardo Horio

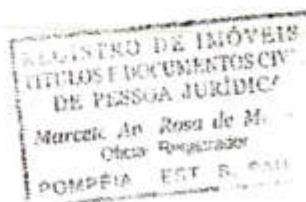
Advogado

OAB-SP n. 210.538

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE POMPEIA
Kátia Cristina Silveira - Tabeliã
Rua Carlos Duarte de Freitas, 364 - Centro - CEP 17560-000 - Pompeia - SP - Telefax: (14) 3452-2644

Reconheço por semelhança as firmas de CESAR FERREIRA MARTINS, MARCELO REIS VICENTIN, WAGNER RICARDO HORIO, em documento seu valor econômico, e dou fé. Em test. da verdade.
Pompeia, 11 de julho de 2012
R\$ 12,00

SUELY DE FÁTIMA RODRIGUES DE O. RODRIGUES
Valido Somente e Selo Autenticidade
0785AA010187F2SV



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE POMPEIA

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO

ARTIGO 1º – Sob a denominação de ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE POMPEIA fica constituída uma associação comunitária sem fins lucrativos, que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação específica.

ARTIGO 2º – A sede da Associação será à Rua Embaixador Macedo Soares, 122, na cidade de Pompeia no Estado de São Paulo.

ARTIGO 3º – Associação terá como objetivo a exploração e instalação de serviço de radiodifusão sonora, com a finalidade de atender aos moradores da comunidade de Pompeia com os seguintes objetivos:

- a) dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos a formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;

ARTIGO 4º – A duração da sociedade é por prazo indeterminado.

DOS SÓCIOS

ARTIGO 5º – Fica autorizado o ingresso gratuito de associados, sem impedimentos legais, desde que residentes na área de atuação da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Pompeia mediante preenchimento de formulário próprio, seja pessoa física ou entidades em geral, sediadas na comunidade, desde que legalmente instituídas por aprovação submetida à Assembleia Geral, e que mantenham fiel obediência ao estatuto e deliberações da sociedade.

ARTIGO 6º – A Associação será composta por número ilimitado de sócios, distinguidos em três categorias, a saber:

1. Sócios fundadores:- os que assinaram a ata de fundação;

- X
X
2. Sócios honorários:- os que se distinguirem por benefícios, relevantes, à Associação ou à coletividade, assim reconhecidos por votação, por maioria absoluta dos presentes à reunião.
 3. Sócios contribuintes:- qualquer pessoa física ou jurídica que contribua mensalmente com qualquer importância por ele designada ou patrocínio sob a forma de apoio cultural.

Artigo 7º – Terão direito a voto nas assembléias as categorias de sócios fundadores honorários, e contribuintes, estes últimos desde que em dia com sua contribuição e quite com seu compromisso sob a forma de apoio cultural.

Parágrafo único – Somente terão direito a votos nas Assembléias os brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

ARTIGO 8º – Os membros da associação não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da Diretoria.

DA DIRETORIA

ARTIGO 9º – A Associação será dirigida por uma Diretoria Executiva eleita em Assembléia Geral, para um período de quatro anos, podendo ser reeleita. E terá um Conselho Fiscal.

Parágrafo único – Os membros da Diretoria deverão manter domicílio ou residência na área da comunidade atendida.

ARTIGO 10 – Os membros da diretoria deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

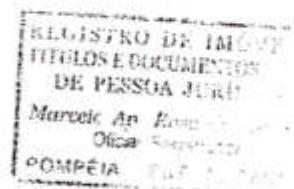
1. É vedado participar da Associação como sócios ou como Diretor da entidade, pessoas que ocupem cargo eletivo, que assegure imunidade parlamentar ou foro especial.
2. É vedado participar da administração membros que ocupem cargo de direção em outras entidades detentoras de outorga para exploração de serviços de radiofusão ou de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura e outras congêneres.
3. O associado será excluído da Associação quando praticar qualquer ato de improbidade de conduta, sendo obrigatório Processo administrativo para tanto, garantindo a mais ampla defesa e o contraditório, nos termos do artigo 5º da Constituição Federal.
4. O Processo Administrativo de Exclusão deverá ser instaurado mediante provocação por votação favorável da maioria absoluta dos presentes à reunião de deliberação, devendo o

Processo ter um Presidente, Relator e Revisor, que serão nomeados na mesma assembleia e ao final do processo proferirão voto livre e individual pela exclusão ou não do sócio.

8/11/2015

ARTIGO 11 – A diretoria será composta dos seguintes cargos diretores:

1. Presidente
2. Vice-Presidente
3. 1º Secretário
4. 2º Secretário
5. 1º Tesoureiro
6. 2º Tesoureiro
7. 1º Diretor de Patrimônio
8. 2º Diretor de Patrimônio



Parágrafo único – Os membros da Diretoria desempenharão suas funções sem remuneração.

ARTIGO 12 – Compete a Diretoria Executiva:

- I. Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembléia Geral e Conselho Fiscal;
- II. Elaborar e apresentar anualmente à Assembléia Geral e Conselho Fiscal relatório circunstanciado de suas atividades, balanço patrimonial e prestação de contas do exercício findo;
- III. Orientar toda administração da associação;
- IV. Apresentar ao Conselho Comunitário toda e qualquer programação para acompanhar, com vista ao atendimento do interesse excluído da comunidade e das finalidades estabelecidos no Artigo 3º da Lei n. 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, que rege a matéria.
- V. Compete à Diretoria compor o quadro pessoal da Associação com ao menos dois terços (2/3) de trabalhadores brasileiros.

ARTIGO 13 - Serão atribuições do Presidente:

- I - Os poderes de administração em geral, salvo os que neste estatuto são conferidos à Assembleia Geral e Conselho Fiscal, necessário ao desenvolvimento de suas atividades na Associação;
- II - Representar ativa e passivamente a Associação, judicial e extrajudicialmente podendo para tal fim designar procurador;

[Handwritten signatures]

III - Em conjunto com o Tesoureiro, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, assinar convênios, contrair obrigações, empréstimos e transigir, desde que emitido parecer antecipado pelo Conselho Fiscal;

IV - Tomar medidas urgentes em defesa dos interesses da Associação.

ARTIGO 14 - São atribuições do Vice-Presidente:

I - Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

II - Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar.

Parágrafo único: Ocorrendo a vacância do cargo do Presidente, o Vice-Presidente assumirá o cargo de Presidente e nele permanecerá até o restante do prazo para o qual foi eleito o membro substituído.

ARTIGO 15 – São atribuições do 1º Secretário:

I - Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as competentes atas;

II - Publicar todas as atividades da Associação;

III - Assinar correspondências da Associação;

IV - Superintender os serviços de Secretaria;

V - Atuar como relações públicas da Associação;

Artigo 16 - São atribuições do 2º Secretário;

I - Substituir o 1º Secretário em suas faltas ou impedimentos;

II - Desempenhar as funções que o 1º Secretário lhe confiar.

ARTIGO 17 – São atribuições do 1º Tesoureiro:

I - Arrecadar e guardar sob sua responsabilidade todos os valores e pertences da Associação;

II - Cobrar e receber contribuições, donativos ou rendas devidas à Associação;

III - Pagar todas as despesas, contas, obrigações, assinando com o presidente os cheques e ordem de pagamento;

IV - Manter em ordem, clareza e atualizada a escritura contábil.

V - Ter em mãos o valor relativo a um salário mínimo vigente para as pequenas despesas e de pagamento imediato.

ARTIGO 18 – São atribuições do 2º Tesoureiro:

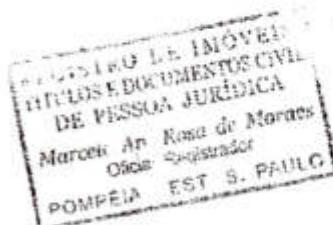
I - Substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;

II - Desempenhar as funções que o 1º Tesoureiro lhe confiar.

ARTIGO 19 – São atribuições do 1º Diretor de Patrimônio:

I - Manter em ordem e atualizado o patrimônio móvel e imóvel da Associação.

II - Elaborar e apresentar o relatório patrimonial da Assembleia Geral e Conselho Fiscal.



Artigo 20 – São atribuições do 2º Diretor de patrimônio:

- I - Substituir o 1º Diretor de Patrimônio em suas faltas e impedimentos;
- II - Desempenhar as funções que o 1º Diretor de Patrimônio lhe confiar;

19

CONSELHO FISCAL

ARTIGO 21 - O conselho Fiscal compor-se-á de três (03) membros efetivos, cada um dos quais com um suplente, eleitos a cada quatro anos pela Assembleia Geral da Associação, podendo ser reeleitos.

ARTIGO 22 - Compete ao seu Conselho Fiscal

- I - Fiscalizar a gestão sem interferência na aplicação do numerário;
- II - Opinar sobre os balancetes mensais e o balanço anual, lançando sobre os mesmos o seu visto;
- III - Reunir-se ordinariamente a cada dois meses e extraordinariamente, quando necessário.

ARTIGO 23 - Os membros do conselho Fiscal desempenharão suas atribuições sem remuneração.

ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 24 - A Assembleia Geral é constituída por todos os sócios, no pleno gozo de seus direitos sociais.

Parágrafo 1º - A Assembleia geral reunir-se-á:

- I - Ordinariamente, de seis em seis meses, para tomar conhecimento dos relatórios e Balanço das contas da Diretoria, discuti-los e votá-los, bem como resolver sobre quaisquer outros assuntos de interesse social, salvo emendas e reformas do estatuto.
- II - Extraordinariamente, a qualquer tempo, quando convocada pelo Presidente, por proposta da Diretoria ou a requerimento de no mínimo 1/5 (um quinto) dos sócios.

Parágrafo 2º - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente, mediante edital afixado na Sede da Associação por circulares, meios de comunicação existentes na comunidade atendida, ou outros julgados necessários, com antecedência de no mínimo 5 (cinco) dias.

Parágrafo 3º - As Assembleias Gerais, extraordinárias deliberam em primeira convocação com presença de metade mais um dos sócios com direito a voto e, em segunda convocação, após trinta minutos de intervalo, com os sócios presentes na Assembleia.

Parágrafo 4º - As Assembleias Gerais serão extraordinárias sempre que os interesses da Associação exigirem o pronunciamento dos sócios e para os fins previstos em lei e nos seguintes casos: reforma dos estatutos; eleição de nova diretoria por renúncia de membros em exercício.

ARTIGO 25 – Compete à Assembleia Geral:

- I – Admitir e demitir sócios;
- II – Eleger por voto direto os cargos da Diretoria e Conselho fiscal da Associação;
- III – Aceitar o pedido de demissão voluntária de membros da Diretoria em exercício;
- IV – Depor dos cargos por razões justas e graves, os membros da Diretoria em exercício;
- V – Tomar conhecimento e aprovar ou não as prestações de contas e demais atos da Diretoria;
- VI – Fixar as normas para admissão de patrocínio sob a forma de apoio cultural, de acordo com o artigo 18 da Lei 9.612 de fevereiro de 1998, em caso de concessão de canal para prestação de serviço de radiodifusão comunitária.

CONSELHO COMUNITÁRIO

ARTIGO 26 – O conselho Comunitário será instituído de no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas.

ARTIGO 27 – O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios da Lei que rege a matéria.

PATRIMÔNIO

ARTIGO 28 – O Patrimônio social será constituído das contribuições dos sócios da Associação, doações, subvenções, legados e do apoio cultural recebido nos programas transmitidos pela Rádio, da qual a Associação é detentora, em caso de concessão.

ARTIGO 29 – A Alienação, hipoteca, penhor ou venda ou troca dos bens patrimoniais da associação somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta da assembleia geral extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

EXERCÍCIO SOCIAL

ARTIGO 30 – O exercício social terá duração de um ano, terminando em 31 de dezembro de cada ano.

ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
TITULOS E DOCUMENTOS CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA
Maringá, Ap. Rosa de Mariana
Cleia - Assinatura
POMPEIA, EST. S. PAULO

AETIGO 31 – No fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar com base na escritura contábil da Associação, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e das aplicações de recursos.

LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 32 – A Associação também poderá ser extinta por deliberação da maioria dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma assembleia geral extraordinária para tal fim.

ARTIGO 33 – A Associação também poderá ser extinta por determinação legal.

ARTIGO 34 – No caso de extinção, competirá a Assembleia Geral Extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante, assim como o Conselho fiscal que permanecerão funcionando durante o período de liquidação.

ARTIGO 35 – Em caso de extinção da associação, os bens serão doados a entidades congêneres a partir da deliberação da Assembleia Geral em reunião extraordinária.

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

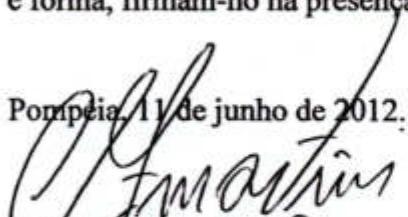
ARTIGO 36 - O estatuto desta Associação poderá receber alterações desde que mantidos os termos e condições inicialmente exigidos para outorga da autorização, devendo apresentar ao poder concedente para fins de registro e controle os atos que caracterizam as alterações devidamente averbados ou registrados dentro de trinta dias contados de sua efetivação.

ARTIGO 37 – Os casos omissos serão analisados pela Diretoria Executiva e encaminhados à assembleia Geral para apreciação.

ARTIGO 38 – Fica eleito o foro da cidade de Pompeia, Estado de São Paulo, para qualquer ação fundada neste estatuto.

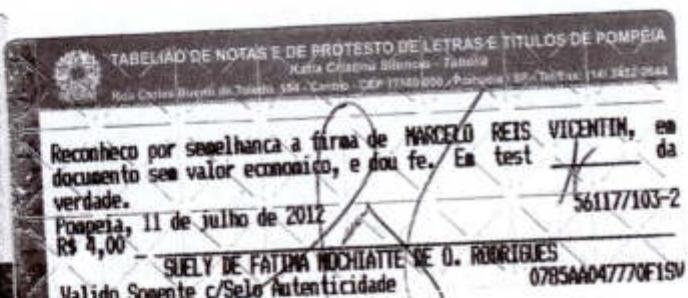
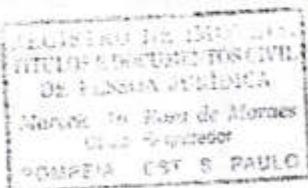
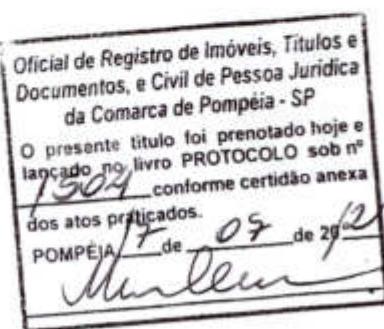
ARTIGO 39 – O estatuto entrará em vigor a partir da data do mesmo. E por estarem de pleno acordo com os dizeres do presente estatuto que elaborado em três vias de igual teor e forma, firmam-no na presença de duas testemunhas assinadas.

Pompeia, 11 de junho de 2012.


Cesar Ferreira Martins
Presidente


Marcelo Reis Vicentin
Secretário


Wagner Ricardo Horio
Advogado
OAB-SP n. 210.538





JURIDICA DA COMARCA DE POMPÉIA - SP
Rua Dr. José de Moura Resende, 211 - Centro - CEP-17580-000 - Tel. (14) 3452-
CNPJ-50.836.113/0001-08 e-mail: rimoveispompeia@ig.com.br
Oficial: MARCELO APARECIDO ROSA DE MORAES

B
M
A

RECEBO DE REGISTRO DE TÍTULO

- PESSOA JURÍDICA -

Relação nº: 133/2012

RECEPÇÃO Nº. 1504

Prenotação nº: 1504

Natureza: ATA

Apresentante: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE POMPEIA
Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE POMPEIA

Certifica que o presente título foi prenotado sob nº 1504 no livro A-12 (Protocolo de Registro Civil de Pessoa Jurídica), em 12/06/2012, tendo sido praticados os atos abaixo em: 17/07/2012

Descrição	Comentário	Cert.	Oficial	Estado	Ipesp	R. civil	T.J.	Total		
AV. 8 -R. 165 -Lv. A-2 Fls. 15	(transportado à fls. do Livro A-4)				57,62	16,39	12,13	3,03	3,03	92,20
TOTAL					57,62	16,39	12,13	3,03	3,03	92,20

Valor do depósito: R\$ 92,20

À Receber: R\$ 0,00

Recebi a importância total especificada, devendo
este documento fazer parte integrante do título.

Pompéia, 17 de julho de 2012.

Marcos

REGISTRO DE IMÓVEIS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS,
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Maria Lúcia Sampaio Mendes de Oliveira
POMPÉIA - EST. S. PAULO

REGISTRO DE IMÓVEIS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA
Marcelo Ap. Rosa de Moraes
Oficial Registrador
POMPÉIA - EST. S. PAULO

Pelo interessado

Recebi a 1ª via do presente com o título devidamente
formalizado:

Pompéia, ____ / ____ / ____

Ass.:

Nome:

End.:

Observações:

USUÁRIO LUCIA

Destinatário: Ministério das Comunicações
Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar.

Cidade: Brasília - DF

Cep: 70044-900

AR



Remetente:

03.379.073/0001-24

Associação Comunitária de Comunicação
e Cultura de Pompeia
Rua: Embaixador Macedo Soares, 122
Centro - Pompeia - SP

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

03.379.073/0001-24

Associação Comunitária de Comunicação
e Cultura de Pompeia
Rua: Embaixador Macedo Soares, 122
Centro - Pompeia - SP

03.379.073/0001-24

Associação Comunitária de Comunicação
e Cultura de Pompeia
Rua: Embaixador Macedo Soares, 122
Centro - Pompeia - SP

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.029926/2015 Localidade / UF: POMPÉIA/SP

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE POMPEIA

Aviso: 10 Publicação: 09/04/2001 Prazo: 30 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 2 (Requerimento 0551016).
 - 1.1) Data de postagem/SEI: 11.6.2015.
 - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 19 a 27 (Ata de Reunião 0907623).
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 3º;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º. Irregular;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 7º. Irregular;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: Sem previsão;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 11;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 12 e ss.;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos: art. 9º;
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: arts. 26 e 27.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 7/8 (Requerimento 0551016) e fl. 15 (Ata de Reunião 0907623).
(29.8.2013/5.12.2015 - 28.8.2017)
Presidente: Cesar Ferreira Martins;
Vice-Presidente: Geni Gonçalves de Oliveira;
1º(a) Secretário(a): Marcelo Reis Vicentin;
2º(a) Secretário(a): Maria Lourdes de Souza Barbosa da Silva;
1º(a) Tesoureiro(a): Mara Amélia Angelo Cazzaro Menini;
2º(a) Tesoureiro(a): Mariele Botter Martins;
1º(a) Diretor(a) de Patrimônio: Valdivino Luiz Teixeira;
2º(a) Diretor(a) de Patrimônio: Mariza Stefanuto Zihlmann.
- 4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 13 a 20 (Requerimento 0551016) e fls. 14/18 (Ofício 29636/2015 0791075). Pendente.
- 5) CNPJ: fl. 4 (Requerimento 0551016).
- 6) Certidão Negativa da Anatel: Certidões SIGEC 0713126.
- 7) Declaração de conformidade: fl. 21 (Ofício 29636/2015 0791075).
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 6/7 (Ata de Reunião 0907623).

***PENDÊNCIAS ENCONTRADAS:

- No estatuto social: (I) está previsto que a admissão do associado está condicionada à aprovação pela Assembleia Geral, o que é vedado; (II) não há previsão do direito de voz dos associados nas instâncias deliberativas; (III) não há previsão do direito dos associados de votarem e serem votados para os cargos de direção; e (IV) não está expresso que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez.
- Na Ata de eleição do novo 1º Diretor de Patrimônio não está registrada.
- Não foram encaminhados comprovantes de maioridade e nacionalidade do novo 1º Diretor de Patrimônio.

***CONCLUSÕES:

- Sobre o vínculo político apontado na Nota Técnica nº 25485/2015 0820602, a irregularidade foi sanada, uma vez que a Associação procedeu à substituição do titular do cargo de 1º(ª) Diretor(a) de Patrimônio.
- Não foi realizada pesquisa de vínculo.
- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

NOTA TÉCNICA Nº 6112/2016/SEI-MC

Processo nº: **53900.029926/2015-94.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. **A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE POMPÉIA**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Pompéia**, estado de **São Paulo**, apresentou resposta à exigência, conforme Ata de Reunião 0907623.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334, publicada	Art. 131, inciso II, c/c art. 40	Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015.	<p>Da análise do estatuto social, constatou-se a inobservância ao art. 40 da Portaria, conforme segue especificado:</p> <p>a. O art. 5º do estatuto está em desacordo com o art. 40, II da Portaria, uma vez que restringe o ingresso do associado à aprovação pela Assembleia Geral. Reitera-se que a admissão do novo associado (pessoa física ou jurídica) não pode estar condicionada à aprovação pela Assembleia Geral ou pela Diretoria, ou mesmo à indicação por outros associados.</p> <p>b. Não há previsão do direito de voz dos associados nas instâncias deliberativas, conforme art. 40, III da Portaria. No estatuto consta apenas o direito de voto (<i>vide</i> art. 7º).</p> <p>c. Não há previsão do direito de os associados votarem e serem votados para os cargos de direção, conforme art. 40, IV da Portaria.</p>

<p>no DOU de 21/9/2015.</p>			<p>ua Portaria.</p> <p>d . Não está expressamente previsto que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez, conforme art. 40, V, "b" da Portaria.</p> <p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a Portaria.</p> <p>Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.</p> <p>Observação 2: as alterações estatutárias deverão ser averbadas no registro inicial do Estatuto, no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.</p>
	<p>Art. 131, inciso III</p>	<p>Ata de eleição.</p>	<p>A Ata de eleição do novo 1º Diretor de Patrimônio não está registrada. Assim, a Entidade deve encaminhar o documento já registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas</p>
<p>Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998</p>	<p>Art. 6º, parágrafo único c/c art. 9º, § 2º, incisos III e IV</p>	<p>Comprovante de maioridade/nacionalidade.</p>	<p>A Entidade deverá enviar documento que demonstre a maioridade e a nacionalidade do(s) seguinte(s) Diretor(es):</p> <p>1 - Valdivino Luiz Teixeira - 1º Diretor de Patrimônio.</p> <p>Observação: serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento.</p>
<p>Portaria nº 4334, de 2015</p>	<p>Art. 131, inciso IV</p>		<p>Não serão aceitos como comprovantes de maioridade/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).</p>

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 17/03/2016, às 14:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 24/03/2016, às 09:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1028728** e o código CRC **14EC7AAF**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 8881/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE POMPEIA**

Rua Epaminondas de Toledo Pizza, nº 399
17.580-000 - Pompéia - SP
CNPJ nº 03.379.073/0001-24

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.029926/2015-94.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 6112/2016/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 24/03/2016, às 09:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1028782** e o código CRC **5C301CDE**.

NOME DO RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC

OFÍCIO nº 8881/ 2016/SEI-MC, de 24/03/2016

ENDERECO / ADRESSE

Nº DO PROCESSO: 53900.029926/2015-94

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E
CULTURA DE POMPEIA

CEP / CODE POSTAL

Rua Epaminondas de Toledo Pizza, nº 399

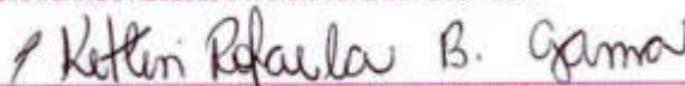
17.580-000 Pompéia - SP

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

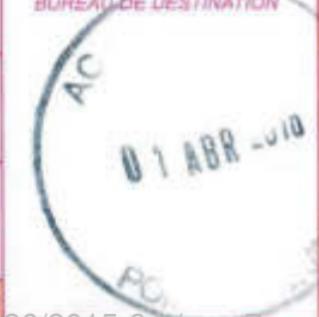
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

01/04/16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRÚBRICA E MÁSCARA EMPREGADA
SIGNATURE DE L'AGENT
DIVALDO DOS SANTOS MACHADO
Motor: 35985
Matrícula: 1035985
POMPÉIA

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JO 45709669 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MONICOM

PRENDER COM LETRA DE FORMA

NOME DA RAÇAO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Correios
Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Setor de Serviços de Comunicação Eletrônica

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Bloco R, Anexo B Sala 300-O

Brasília - DF

CIDADE / LOCALITE

UF

BRASIL
BRESIL

--	--	--	--	--	--	--

11/4/16 - recebido

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
 CEP: 70044-900 / Brasília-DF
 Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 8881/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE POMPEIA**

Rua Epaminondas de Toledo Pizza, nº 399
 17.580-000 - Pompeia - SP
 CNPJ nº 03.379.073/0001-24

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.029926/2015-94.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 6112/2016/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 24/03/2016, às 09:30, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1028782** e o código CRC **5C301CDE**.

OK

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

*02/05/16 14:00 horas*Assinatura: *Roncigão*

1/4/16 - rebeldes

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA N° 6112/2016/SEI-MC

Processo n°: **53900.029926/2015-94.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. **A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE POMPÉIA**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Pompéia**, estado de **São Paulo**, apresentou resposta à exigência, conforme Ata de Reunião 0907623.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento.

Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria n° 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 131, inciso II, c/c art. 40 Estatuto social adequado à Portaria n° 4334, de 2015. <i>O/2</i>	<p>Da análise do estatuto social, constatou-se a inobservância ao art. 40 da Portaria, conforme segue especificado:</p> <p>a. O art. 5º do estatuto está em desacordo com o art. 40, II da Portaria, uma vez que restringe o ingresso do associado à aprovação pela Assembleia Geral. Reitera-se que a admissão do novo associado (pessoa física ou jurídica) não pode estar condicionada à aprovação pela Assembleia Geral ou pela Diretoria, ou mesmo à indicação por outros associados.</p> <p>b. Não há previsão do direito de voz dos associados nas instâncias deliberativas, conforme art. 40, III da Portaria. No estatuto consta apenas o direito de voto (<i>vide</i> art. 7º).</p> <p>c. Não há previsão do direito de os associados votarem e serem votados para os cargos de direção, conforme art. 40, IV da Portaria.</p> <p>d. Não está expressamente previsto</p>

			<p>que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez, conforme art. 40, V, "b" da Portaria.</p> <p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a Portaria.</p> <p>Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.</p> <p>Observação 2: as alterações estatutárias deverão ser averbadas no registro inicial do Estatuto, no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.</p>
	Art. 131, inciso III	Ata de eleição. <i>OK</i>	A Ata de eleição do novo 1º Diretor de Patrimônio não está registrada. Assim, a Entidade deve encaminhar o documento já registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas
Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998	Art. 6º, parágrafo único c/c art. 9º, § 2º, incisos III e IV	Comprovante de maioridade/nacionalidade. <i>OK</i>	<p>A Entidade deverá enviar documento que demonstre a maioridade e a nacionalidade - do(s) seguinte(s) Diretor(es):</p> <p>1 - Valdivino Luiz Teixeira - 1º Diretor de Patrimônio.</p> <p>Observação: serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento.</p>
Portaria nº 4334, de 2015	Art. 131, inciso IV		<p>Não serão aceitos como comprovantes de maioridade/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).</p>

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, intima-se a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 17/03/2016, às 14:43, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 24/03/2016, às 09:30, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1028728** e o código CRC **14EC7AAF**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

OK.



OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE POMPEIA/SP
Rua Pedro Palone, 70 - Centro - Pompeia/SP - Fone (14) 3452-4065
CNPJ nº 50.836.113/0001-08 e-mail: rimeispompeia@ig.com.br
Marcelo Aparecido Rosa de Moraes - Oficial Registrador

PESSOA JURÍDICA - PRENOTAÇÃO 1937

Apresentante: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA
Interessado...: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE POMPEIA
Endereço....: RUA EMBAIXADOR MACEDO SOARES, N. 122
Telefone.....: 14-34524647
Título.....: ATA

Cessarão automaticamente os efeitos da
prenotação, se decorridos 30 dias desta,
ou tiver sido registrado por
omissão do interessado em atender as
exigências legais.

Compl	001	Registro.....	0,00
	000	Averbação.....	0,00
	000	Conduções.....	0,00
	000	Prenotação.....	0,00
	000	Certidão.....	0,00
	000	Microfilmes.....	0,00
	000	Fotocópias.....	0,00
		ao Oficial....	0,00
		ao Estado...	0,00
		ao Ipesp....	0,00
		ao Civil....	0,00
		ao Tribunal..	0,00
		ao Imp. Mun.:	0,00
		ao Min. Públ..	0,00
		Total.....	0,00

O apresentante requereu certidão(ões)

Data prevista para entrega.....: 10/05/2016

Data para eventual devolução.....: 25/05/2016

O efeito desta prenotação prevalecerá até o dia.....: 25/05/2016

Recebi o depósito prévio de R\$ 0,00

Observação: Depósito e cálculo sujeito a alterações posteriores

Visto Pompéia, 25 de abril de 2016.

Hora: 15:16:34

A entrega dos documentos referente a esta prenotação, será feita mediante a apresentação deste original, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas.

As informações serão prestadas pessoalmente e no mesmo horário.

OK.
Ata estatuto esta em custo

10

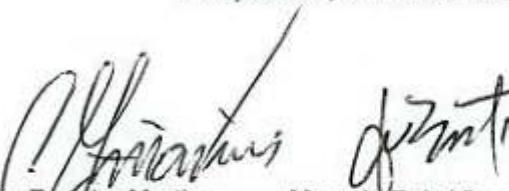
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE
COMUNICAÇÃO E CULTURA DE POMPEIA PARA ALTERAÇÕES DO ESTATUTO SOCIAL**

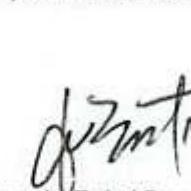
"Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Pompéia, realizada aos 16 (dezesseis) dias de abril de 2016 (dois mil e dezesseis), às 19 horas e 30 minutos, na ante-sala dos estúdios da Rádio Milenium, situada à Rua Embaixador Macedo Soares, número 122 (cento e vinte e dois), para proceder a alterações no Estatuto Social desta Associação, conforme edital de Convocação afixado nesta ante-sala. Constatada a presença regimental de Associados para deliberações, o Sr. Cesar Ferreira Martins, Presidente desta Associação, deu início à Reunião expondo a necessidade de se alterar o Estatuto Social para adequá-lo à Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, art. 131, inciso II, c/c art. 40. O Sr. Vagner Ricardo Horio, Advogado, informou que, para que haja a adequação necessária, alguns artigos do Estatuto Social deverão ter novo redação, e solicitou ao Sr. Marcelo Reis Vicentin, Secretário, que passasse a ler as alterações: 'ARTIGO 5º - Fica autorizado o ingresso gratuito de associados, mediante preenchimento de formulário próprio, seja pessoa física ou pessoal jurídica em geral, sediadas na comunidade, desde que legalmente instituídas, e que mantenham fiel obediência ao estatuto e deliberações da sociedade, conforme determina o artigo 40, II da Portaria n. 4.344 de 2015.'; 'ARTIGO 7º - Terão direito de voz e voto nas instâncias deliberativas, bem como serem votados para os cargos de direção, as categorias de sócios fundadores, honorários, e contribuintes, estes últimos desde que em dia com sua contribuição e quite com seu compromisso sob a forma de apoio cultural.' e 'ARTIGO 25 – item I – Demitir sócios'. O Sr. Presidente franqueou a palavra aos presentes. Não havendo contestações às alterações propostas, passou-se à eleição que teve o seguinte resultado: 17 (dezessete) votos favoráveis, nenhum voto contrário, nulo ou em branco. O Presidente proclamou o resultado da eleição que promoveu as alterações do Estatuto Social desta Associação. Passou-se a leitura da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, feita por mim, Secretário, que foi aprovada por todos os presentes sem ressalvas. O Sr. Presidente deu por encerrada esta Assembléia Geral Ordinária, e para que tudo constasse, eu, Marcelo Reis Vicentin, Secretário desta Associação Comunitária, lavrei esta Ata no Livro próprio, que segue assinada por todos os presentes. Pompéia-SP, em 16 de abril de 2016." (a.a.)

Cesar Ferreira Martins – RG 11.740.554 – Presidente; Marcelo Reis Vicentin – RG 17.379.333 – Secretário; Vagner Ricardo Horio – RG 27.036.185-6 – Advogado OAB-SP 210538; Maycon Henrique F. Martins – RG 40.488.794-6; Simone Ap. Lopes Morando – RG 28.826.360-1; Mara Amélia A. C. Menini – RG 8.186.722-0; Valdivino Luiz Teixeira – RG 21.535.930; Maria Elizabeth Botter Martins – RG 8.360.201; Jadiel Ribeiro da Silva – RG 26.355.044-8; Wellington Rafael Telles Cruz – RG 46.268.670-X; Dalva de Fátima Oliveira Ignácio – RG 10.647.523; Lucilia Ap. Rodrigues Vieira – RG 18.914.004; Geni G. de Oliveira – RG 16.265.283; Samuel Botter Martins – RG 47.594.941-9; Daniel Botter dos Santos – RG 40.464.423-5; Hebster V. Massacote R. Peres – RG 48.967.905-5; Maria Salete Freitas Silva – RG 20.095.222;

"Declaramos que esta é cópia fiel da Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 16 de abril de 2016, lavrada no Livro de Atas número 01 da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Pompéia, às folhas 19 (verso) e 20 (frente)".

Pompéia-SP, em 20 de abril de 2016.


Cesar Ferreira Martins
Presidente


Marcelo Reis Vicentin
Secretário


Vagner Ricardo Horio
Advogado OAB-SP 210538

OK
Está, Em cartório

20

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DE NOVO MEMBRO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE POMPEIA

"Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Pompéia, realizada aos 5 (cinco) dias de dezembro de 2015 (dois mil e quinze), às 19 horas e 30 minutos, na ante-sala dos estúdios da Rádio Milenium, situada à Rua Embaixador Macedo Soares, número 122 (cento e vinte e dois), para proceder à eleição e posse de novo membro da Diretoria desta Associação, conforme edital de Convocação afixado nesta ante-sala. Constatada a presença regimental de Associados para deliberações, o Sr. Cesar Ferreira Martins, Presidente desta Associação, deu início à Reunião expondo a necessidade de se eleger novo membro da Diretoria, em substituição à Primeira Diretora de Patrimônio, Srª Helena de Oliveira, uma vez que a referida Diretora faz parte do Diretório Municipal do PV (Partido Verde), o que contraria a Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, art. 25, § 2º, I, "b", caracterizando vínculo político. O Sr. Presidente aproveitou a oportunidade para agradecer o empenho e a correção da Srª Helena enquanto fez parte da Diretoria, no que foi acompanhado por todos os presentes. O Sr. Presidente sugeriu que algum dos suplentes do Conselho Fiscal se apresentasse como candidato à vaga da Srª Helena, por já conhecer a rotina da Associação. Apresentou-se como candidato o Sr. Valdivino Luiz Teixeira, brasileiro, casado, industriário, portador do RG nº 21.535.930, inscrito no CPF sob o nº 130.891.758-94, residente e domiciliado à Av. dos Expedicionários de Pompeia nº 400 (quatrocentos), fundos. Não havendo contestações ao nome apresentado, passou-se à eleição que teve o seguinte resultado: 17 (dezessete) votos favoráveis, nenhum voto contrário, nulo ou em branco. O Presidente proclamou o resultado da eleição do novo Primeiro Diretor de Patrimônio e deu-lhe imediata Posse. Para que o quantidade de Suplentes do Conselho Fiscal permanecesse o mesmo, o Sr. Presidente solicitou que algum dos presentes, que não fizesse parte do Conselho Comunitário, se apresentasse como candidato, o que fez a Srª Maria Elizabeth Botter Martins, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG nº 8.360.201, inscrita no CPF sob o nº 015.491.088-08, residente e domiciliada à Rua Epaminondas de Toledo Pizza, nº419. Não havendo contestações ao nome apresentado, passou-se à eleição que teve o mesmo resultado, a saber: 17 (dezessete) votos favoráveis, nenhum voto contrário, nulo ou em branco. O Presidente proclamou o resultado da eleição da nova Suplente do Conselho Fiscal e deu-lhe imediata Posse. Passou-se a leitura da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, feita por mim, Secretário, que foi aprovada por todos os presentes sem ressalvas. O Sr. Presidente deu por encerrada esta Assembléia Geral Ordinária, e para que tudo constasse, eu, Marcelo Reis Vicentin, Secretário desta Associação Comunitária, lavrei esta Ata no Livro próprio, que segue assinada por todos os presentes. Pompéia-SP, em 5 de dezembro de 2015." (a.a.)

Cesar Ferreira Martins – RG 11.740.554 – Presidente; Marcelo Reis Vicentin – RG 17.379.333 – Secretário; Wagner Ricardo Horio – RG 27.036.185-6 – Advogado OAB-SP 210538; Jadiel Ribeiro da Silva – RG 26.355.044-8; Wellington Rafael Telles Cruz – RG 46.268.670-X; Dalva de Fátima Oliveira Ignácio – RG 10.647.523; Lucilia Ap. Rodrigues Vieira – RG 18.914.004; Geni G. de Oliveira – RG 16.265.283; Samuel Botter Martins – RG 47.594.941-9; Daniel Botter dos Santos – RG 40.464.423-5; Hebster V. Massacote R Peres – RG 48.967.905-5; Maria Salete Freitas Silva – RG 20.095.222; Maycon Henrique F. Martins – RG 40.488.794-6; Simone Ap. Lopes Morando – RG 28.826.360-1; Mara Amélia A. C. Menini – RG 8.186.722-0; Valdivino Luiz Teixeira – RG 21.535.930; Maria Elizabeth Botter Martins – RG 8.360.201.

"Declaramos que esta é cópia fiel da Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 5 de dezembro de 2015, lavrada no Livro de Atas número 01 da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Pompéia, às folhas 18 (verso) e 19 (frente)".

Pompéia-SP, em 16 de dezembro de 2015.

**TABELÃO DE NOTAS
POMPÉIA/SP**


Cesar Ferreira Martins
Presidente

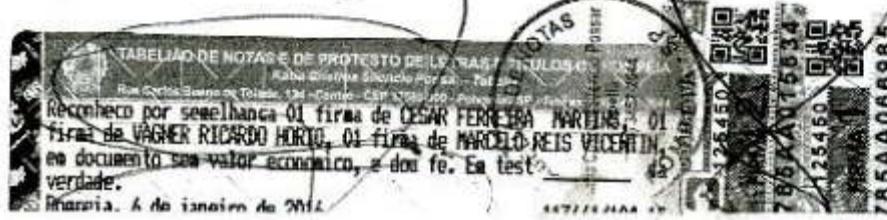

Marcelo Reis Vicentin
Secretário


Wagner Ricardo Horio
Advogado OAB-SP 210538

**TABELÃO DE NOTAS
POMPÉIA/SP**

**TABELÃO DE NOTAS
POMPÉIA/SP**

Registro de Matrícula, Títulos e
Documentos Chefe de Pessoal Jurídico
Marcelo Ap. Rosa de Moraes
Oficial Registrador
Pompéia - Est. de S. Paulo





OFICIAL DE REG. DE TÍTULOS E DOCS. E CIVIL DE P. JURÍDICA
Rua Dr. José de Moura Resende, 211 - Centro - POMPÉIA - SP
Marcelo Aparecido Rosa de Moraes

Oficial

e-mail: rimoveispompeia@ig.com.br

RECEBO DE REGISTRO DE TÍTULO

APRESENTANTE : ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE POMPEIA

INTERESSADO : ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE POMPEIA

NATUREZA : ATA

Certifico que o presente título foi protocolado sob nº 1903 no livro A-15 Protocolo de Registro Civil de Pessoa Jurídica, em 23/12/2015 e reingressado em : 06/01/2016, tendo sido praticados os atos abaixo em

Descrição	Obs.	Cert.	Oficial	Estado	Ipesp	R. Civil	T. Just.	Imp.	Mun.	Min.	Públ.	TOTAL
AV. 10-R. 165 de 07/01/2015 -Lv. A-2 Fls. fls. transportado as fls. Livro A-4 15					33,2	9,43	4,86	1,75	2,28	1,66	1,59	54,77
TOTAIS					33,20	9,43	4,86	1,75	2,28	1,66	1,59	54,77
GUIA: 004/2016												

Valor do depósito: **R\$ 54,78**

A devolver: **R\$ 0,01**

Recebi a importância total especificada, devendo este documento fazer parte integrante do título.

POMPÉIA, 07 DE JANEIRO DE 2016.

Registro de Imóveis, Títulos e
Documentos Civil de Pessoa Jurídica
Marcelo A. Rosa de Moraes
Oficial Registrador
Pompéia - Est. de São Paulo

PELO INTERESSADO

Recebi em devolução a quantia de:
R\$ 0,01

Em: 07/01/2016

Ass.: Assinatura

Recebi a 1ª via do presente com o título devidamente formalizado.

Pompéia, 07/01/2016

Ass.:

Nome:

End.:

OK (4)





CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE POMPEIA
ESTADO DE SÃO PAULO

C E R T I D O D E C A S A M E N T O

CERTIFICO que, no livro B-10 de registros de casamentos, às folhas 131, sob número "1.514", verifiquei constar que no dia de hoje, dezito de dezembro de mil, novecentos e noventa e três (18.12.1.993), foi realizado o casamento de "VALDIVINO - LUIZ TEIXEIRA e AUREA ALVES NETO", contraído perante o(a) MM. Juiz(a) de Casamentos, Sra. Otilia Cavalheiro Asmar e as testemunhas constantes do termo.

ELE, nascido em este distrito de Pompeia, Estado de São Paulo, no dia cinco de abril de mil, novecentos e setenta (05.04.1.970), solteiro, industriário, filho de JORO LUIZ TEIXEIRA e de dona ANA LUIZ, naturais de Riacho dos Machados, Estado de Minas Gerais.

ELA, nascida em este distrito de Pompeia, Estado de São Paulo, no dia dezassete de junho de mil, novecentos e sessenta e nove (17.06.1.969), solteira, de prendas domésticas, filha de OSWALDO NETO e de dona ROSA PEREIRA ALVES NETO, naturais deste Estado, ele de Palmares, já falecido, e ela deste distrito de Pompeia, a qual passou a assinar-se "AUREA ALVES NETO TEIXEIRA".

Foram apresentados os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, artigo 180, números I, II, e IV.

OBSERVAÇÕES: Casamento realizado no regime de CORUJHÃO PARCIAL DE BENS.

O referido é verdade a dou fé.
Pompeia, 18 de dezembro de 1.993.

-MARIA LUCIA SAMPAIO MENDES DE OLIVEIRA-
-Escrivã Interina-

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E ANEXOS
Maria Lucia Sampaio Mendes de Oliveira
Escrivã Interina
— POMPEIA - Est. S. Paulo —

TAXE DA CARTERA DE PREVIDÊNCIA
DAS SERVENTIAS NÃO OFICIALIZA-
DAS PAGA POR GUIA.

FIRMA - SÃO PAULO
37.º GABINETE DE ACLIMAÇÃO
Rua Flores da Cunha, 984
Próx. Est. Vergueiro (metrô)



OK

OK.

7

OPERADOR LOGÍSTICO OFICIAL

Correios



TM Rio 2016.



AR



AR

DESTINATÁRIO / Recipient		ministério das comunicações Secretaria de Serviços de Comunicação, Elton de la Rocca - qual Bloco A. 3º Andar			TELEFONE / Phone number
ENDERECO / Address					
CEP / Zip	70044-900	CIDADE / City	Brasília.		UF / State DF
					PAÍS / Country

ENTE / Sender
Carimbo
Address
Br
nº

580



760200548

ciação Comunitária
e cultura de Toméris
Instituto malucho waras
- Toméris E/P
Cidade
Toméris
UF / State
S/P
País / Country

TELEFONE / Phone number

RECICLAR MATERIAIS E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE



DEVOLUÇÃO / Return

(CH15)

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Mudou-se (Moved) | <input type="checkbox"/> Falecido (deceased) |
| <input type="checkbox"/> Recusado (Refused) | <input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente (Insufficient Address) |
| <input type="checkbox"/> Desconhecido (Unknown) | <input type="checkbox"/> Não existe o número indicado (Non-existing Number) |
| <input type="checkbox"/> Não procurado (Unseen) | <input type="checkbox"/> OUTROS (Other) |
| <input type="checkbox"/> Ausente (Absent) | |

Tentativas de entrega (Delivery attempts)

1º / / / / 2º / / / / 3º / / / /

- Informação prestada pelo porteiro ou síndico
Information provided by doorman or condo manager
 Reintegrado ao serviço postal em / / /
Reintegrated to service post

Data: / / / Responsável:

ENTRADA OU CARAVO - MP

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.029926/2015 Localidade / UF: POMPÉIA/SP

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE POMPEIA

Aviso: 10 Publicação: 09/04/2001 Prazo: 30 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Valdivino Luiz Teixeira	130.891.758-94	1º Diretor de Patrimônio	05/12/2015 28/08/2017	
Mara Amélia Angelo Cassaro Menini	826.726.448-53	1º Tesoureiro	29/08/2013 28/08/2017	
Cesar Ferreira Martins	961.077.668-04	Presidente	29/08/2013 28/08/2017	
Marcelo Reis Vicentin	110.969.308-70	1º Secretário	29/08/2013 28/08/2017	
Mariza Stefanuto Zihlman	708.194.408-68	2º Diretor de Patrimônio	29/08/2013 28/08/2017	
Geni Gonçalves de Oliveira	174.052.518-38	Vice-Presidente	29/08/2013 28/08/2017	
Marielle Botter Martins	338.544.198-64	2º Tesoureiro	29/08/2013 28/08/2017	
Maria de Lourdes de Souza Barbosa da Silva	708.818.558-04	2º Secretário	29/08/2013 28/08/2017	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 2 (Requerimento 0551016).
 - 1.1) Data de postagem/SEI: 11.6.2015.
 - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 19 a 27 (Ata de Reunião 0907623) e fl. 6 (Ofício 8881/2016 1106676). Sem registro.
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 3º;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 7º;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: Sem previsão;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 11;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 12 e ss.;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos: art. 9º;
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: arts. 26 e 27.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 7/8 (Requerimento 0551016) e fls. 7/8 (Ofício 8881/2016 1106676).
 (29.8.2013/5.12.2015 - 28.8.2017)

Presidente: Cesar Ferreira Martins;
 Vice-Presidente: Geni Gonçalves de Oliveira;
 1º(º) Secretário(a): Marcelo Reis Vicentin;
 2º(º) Secretário(a): Maria Lourdes de Souza Barbosa da Silva;
 1º(º) Tesoureiro(a): Mara Amélia Angelo Cazzaro Menini;
 2º(º) Tesoureiro(a): Marielle Botter Martins;
 1º(º) Diretor(a) de Patrimônio: Valdivino Luiz Teixeira;*
 2º(º) Diretor(a) de Patrimônio: Mariza Stefanuto Zihlmann.
- 4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 13 a 19 (Requerimento 0551016), fls. 14/18 (Ofício 29636/2015 0791075) e fl. 11 (Ofício 8881/2016 1106676).
- 5) CNPJ: fl. 4 (Requerimento 0551016).

- 6) Certidão Negativa da Anatel: Certidões SIGEC 0713126.
7) Declaração de conformidade: fl. 21 (Ofício 29636/2015 0791075).
8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 6/7 (Ata de Reunião 0907623).

***PENDÊNCIAS ENCONTRADAS:

- A modificação estatutária encaminhada não está registrada. Consta apenas uma prenotação.

***CONCLUSÕES:

- Foi realizada pesquisa de vínculo em relação aos dirigentes e não foi verificada irregularidade.
- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 13826/2016/SEI-MCTICProcesso nº: **53900.029926/2015-94.**Assunto: **Constatação de pendências.****SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. **A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE POMPÉIA**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Pompéia**, estado de **São Paulo**, apresentou resposta à exigência, conforme Ofício 8881/2016 1106676.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 131, inciso II	Cópia do estatuto social.	<p>Não foi encaminhada modificação estatutária registrada em Cartório, uma vez que, no documento encaminhado, consta apenas uma prenotação, que não possui a validade do registro.</p> <p>Assim, para prosseguimento do Processo, é necessário que a Associação encaminhe o <u>estatuto social registrado e consolidado com todas as alterações</u>.</p> <p>Observação 1: o estatuto social deve estar de acordo com o que dispõe o art. 40 da Portaria nº 4334, de 2015.</p> <p>Observação 2: o estatuto social deverá ser encaminhado registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas.</p>

3. Salienta-se que esta solicitação será a última que o Ministério das Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes

com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, ao **indeferimento do pedido de renovação da outorga**, na forma do que determina o art. 132, II da Portaria nº 4334, de 2015.

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 06/06/2016, às 14:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/06/2016, às 11:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1171773** e o código CRC **9889BC9F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 20765/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE POMPEIA**

Rua Epaminondas de Toledo Pizza, nº 399

17.580-000 - Pompéia - SP

CNPJ nº 03.379.073/0001-24

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.029926/2015-94.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 13826/2016/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/06/2016, às 11:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1171788** e o código CRC **E37835EE**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 20765/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.029926/2015-94 - Nº SEI: 1171788

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CRC

OFÍCIO nº 20765/2016/SEI- MCTIC, de 10/06/2016

ENDEREÇO / ADRESSE

Nº DO PROCESSO: 53900.029926/2015-94

CEP / CODE POSTAL

ASS. COM. DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE POMPEIA
RUA EPAMINONDAS DE TOLEDO PIZZA, N° 399
17.580-000 POMPEIA - SP

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARE

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATIONCARIMBO DE ENTREGA
UNIFORME DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATIONNº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRÚBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENTMotorizado (M)
Matrícula: 81035985

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO-DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JO 39168560 1 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

8/02/14

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINI.COM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

—

—

—

—

—

—

:

h

:

h

:

h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Públco Federal

Ministério das Comunicações

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Departamento de Correios e Serviços de Comunicação Pétrobras

Av. Presidente Vargas, 100 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - 20040-900

70040-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRESIL

				-		

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 20765/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE POMPEIA**

Rua Epaminondas de Toledo Pizza, nº 399
17.580-000 - Pompéia - SP
CNPJ nº 03.379.073/0001-24

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.029926/2015-94.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA N° 13826/2016/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/06/2016, às 11:05, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1171788** e o código CRC **E37835EE**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 20765/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.029926/2015-94 - N° SEI: 1171788

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 13826/2016/SEI-MCTIC

Processo nº: 53900.029926/2015-94.

Assunto: **Constatação de pendências.****SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. **A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE POMPÉIA**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pompéia, estado de São Paulo, apresentou resposta à exigência, conforme Ofício 8881/2016 1106676.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento.

Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 131, inciso II Cópia do estatuto social.	<p>Não foi encaminhada modificação estatutária registrada em Cartório, uma vez que, no documento encaminhado, consta apenas uma prenotação, que não possui a validade do registro.</p> <p>Assim, para prosseguimento do Processo, é necessário que a Associação encaminhe o <u>estatuto social registrado e consolidado com todas as alterações</u>.</p> <p>Observação 1: o estatuto social deve estar de acordo com o que dispõe o art. 40 da Portaria nº 4334, de 2015.</p> <p>Observação 2: o estatuto social deverá ser encaminhado registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas.</p>

3. Salienta-se que esta solicitação será a última que o Ministério das Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, ao **indeferimento do pedido de renovação da outorga**, na forma do que determina o art. 132, II da Portaria nº 4334, de 2015.

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail*: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 06/06/2016, às 14:21, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/06/2016, às 11:05, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 1171773 e o código CRC 9889BC9F.

Minutas e Anexos

Não Possui.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DA COMARCA DE POMPEIA – SP

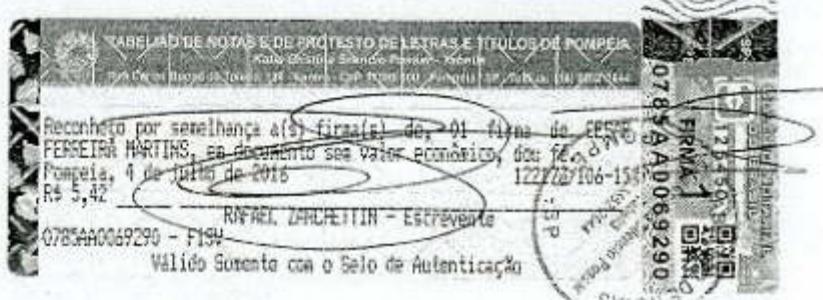
REGISTRO DA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

A Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Pompeia, situada na Rua Embaixador Macedo Soares, n. 122, centro, no município de Pompeia-SP, representada por seu Presidente César Ferreira Martins, brasileiro, casado, comerciante, 11.740.554-SSP/SP, inscrito no CPF(MF) sob n. 961.077.668-04, residente e domiciliado na Rua Epaminondas de Toledo Pizza, n. 419, no município de Pompeia, Estado de São Paulo, vem com o maior respeito à presença de Vossa Senhoria, REQUERER SEJA PROCEDIDO O REGISTRO DA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ENTIDADE, conforme consta registrado sob n. 165, nesta serventia.

Termos em que, pede Deferimento.

Pompeia, 06 de junho de 2016.

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Pompeia (representada por seu Presidente César Ferreira Martins)



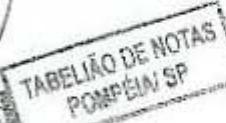
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E
CULTURA DE POMPÉIA
CNPJ n° 03.379.073/0001-24

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital ficam convocados todos os membros associados desta Associação Comunitária, nos termos do Estatuto em vigor, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 16 (dezesseis) de abril de 2016 (dois mil e dezesseis), às 19:30 horas, em sua Sede, à Rua Embaixador Macedo Soares, nº 122 (cento e vinte e dois), em Pompeia-SP, para promover alterações em seu Estatuto Social, conforme solicitação da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, através da Nota Técnica N° 6112/2016/SEI-MC. Não havendo, na hora acima indicada o número legal de convocados para a instalação dos trabalhos em 1^a convocação, a Assembleia será realizada 30 minutos após, no mesmo dia e local, em 2^a convocação, com qualquer número de pessoas presentes. Pompeia-SP, 8 (oito) de abril de 2016 (dois Mil e dezesseis).

Pompéia-SP, 06 de abril de 2016.

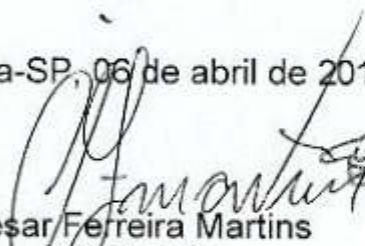
César Ferreira Martins
Presidente



**PAUTA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA DA
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE
POMPÉIA**

19:30 hrs Chegada dos membros e associados;
20:00 hrs início dos trabalhos e exposição de motivos da convocação da Assembleia Geral Extraordinária feita pelo Presidente;
20:30hrs Votação das alterações no Estatuto Social desta Associação;
21:00 hrs Apuração dos votos e proclamação do resultado;
21:30 hrs Leitura da Ata da Assembleia Geral Extraordinária e aprovação.
22:00 hrs Encerramento da Assembleia.

Pompéia-SP, 06 de abril de 2016.


César Ferreira Martins
Presidente

TABELÃO DE NOTAS
POMPÉIA/SP



LISTA DE PRESENÇAS DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE POMPÉIA

Realizada às 19:30 horas do dia 16 de abril de 2016 na antessala da Rádio Milenium situada à Rua Embaixador Macedo Soares, nº 122 – Pompéia-SP

Compareceram à Assembleia Geral Extraordinária da Diretoria da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Pompéia, convocada para a Alteração do Estatuto Social segundo exigências do Ministério das Comunicações, as seguintes pessoas:

Cesar Ferreira Martins – RG 11.740.554 – Presidente; Marcelo Reis Vicentin – RG 17.379.333 – Secretário; Vagner Ricardo Horio – RG 27.036.185-6 – Advogado OAB-SP 210538; Maycon Henrique F. Martins – RG 40.488.794-6; Simone Ap. Lopes Morando – RG 28.826.360-1; Mara Amélia A. C. Menini – RG 8.186.722-0; Valdivino Luiz Teixeira – RG 21.535.930; Maria Elizabeth Botter Martins – RG 8.360.201; Jadiel Ribeiro da Silva – RG 26.355.044-8; Wellington Rafael Telles Cruz – RG 46.268.670-X; Dalva de Fátima Oliveira Ignácio – RG 10.647.523; Lucília Ap. Rodrigues Vieira – RG 18.914.004; Geni G. de Oliveira – RG 16.265.283; Samuel Botter Martins – RG 47.594.941-9; Daniel Botter dos Santos – RG 40.464.423-5; Hebster V. Massacote R. Peres – RG 48.967.905-5; Maria Salete Freitas Silva – RG 20.095.222;

“Declaramos para os devidos fins que a lista de presença referida acima está de acordo e é fiel à lista original que se encontra no Livro de Presenças nº 01, às folhas 14 e 15, e na Ata da Assembléia Geral Extraordinária, de 16 de abril de 2016, lavrada no Livro de Atas nº 01, às folhas 19 (verso) e 20 (frente)”.

– Pompeia-SP, 20 de abril de 2016.


Cesar Ferreira Martins
Presidente


Marcelo Reis Vicentin
Secretário



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE
COMUNICAÇÃO E CULTURA DE POMPEIA PARA ALTERAÇÕES DO ESTATUTO SOCIAL**

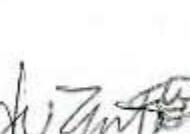
"Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Pompeia, realizada aos 16 (dezesseis) dias de abril de 2016 (dois mil e dezesseis), às 19 horas e 30 minutos, na ante-sala dos estúdios da Rádio Milenium, situada à Rua Embaixador Macedo Soares, número 122 (cento e vinte e dois), para proceder a alterações no Estatuto Social desta Associação, conforme edital de Convocação afixado nesta ante-sala. Constatada a presença regimental de Associados para deliberações, o Sr. Cesar Ferreira Martins, Presidente desta Associação, deu início à Reunião expondo a necessidade de se alterar o Estatuto Social para adequá-lo à Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, art. 131, inciso II, c/c art. 40. O Sr. Vagner Ricardo Horio, Advogado, informou que, para que haja a adequação necessária, alguns artigos do Estatuto Social deverão ter novo redação, e solicitou ao Sr. Marcelo Reis Vicentin, Secretário, que passasse a ler as alterações: 'ARTIGO 5º - Fica autorizado o ingresso gratuito de associados, mediante preenchimento de formulário próprio, seja pessoa física ou pessoal jurídica em geral, sediadas na comunidade, desde que legalmente instituídas, e que mantenham fiel obediência ao estatuto e deliberações da sociedade, conforme determina o artigo 40, II da Portaria n. 4.344 de 2015.'; 'ARTIGO 7º - Terão direito de voz e voto nas instâncias deliberativas, bem como serem votados para os cargos de direção, as categorias de sócios fundadores, honorários, e contribuintes, estes últimos desde que em dia com sua contribuição e quite com seu compromisso sob a forma de apoio cultural.' e 'ARTIGO 25 – item I – Demitir sócios'. O Sr. Presidente franqueou a palavra aos presentes. Não havendo contestações às alterações propostas, passou-se à eleição que teve o seguinte resultado: 17 (dezessete) votos favoráveis, nenhum voto contrário, nulo ou em branco. O Presidente proclamou o resultado da eleição que promoveu as alterações do Estatuto Social desta Associação. Passou-se a leitura da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, feita por mim, Secretário, que foi aprovada por todos os presentes sem ressalvas. O Sr. Presidente deu por encerrada esta Assembleia Geral Ordinária, e para que tudo constasse, eu, Marcelo Reis Vicentin, Secretário desta Associação Comunitária, lavrei esta Ata no Livro próprio, que segue assinada por todos os presentes. Pompeia-SP, em 16 de abril de 2016." (a.a.)

Cesar Ferreira Martins – RG 11.740.554 – Presidente; Marcelo Reis Vicentin – RG 17.379.333 – Secretário; Vagner Ricardo Horio – RG 27.036.185-6 – Advogado OAB-SP 210538; Maycon Henrique F. Martins – RG 40.488.794-6; Simone Ap. Lopes Morando – RG 28.826.360-1; Mara Amélia A. C. Menini – RG 8.186.722-0; Valdivino Luiz Teixeira – RG 21.535.930; Maria Elizabeth Botter Martins – RG 8.360.201; Jadiel Ribeiro da Silva – RG 26.355.044-8; Wellington Rafael Telles Cruz – RG 46.268.670-X; Dalva de Fátima Oliveira Ignácio – RG 10.647.523; Lucilia Ap. Rodrigues Vieira – RG 18.914.004; Geni G. de Oliveira – RG 16.265.283; Samuel Botter Martins – RG 47.594.941-9; Daniel Botter dos Santos – RG 40.464.423-5; Hebster V. Massacote R. Peres – RG 48.967.905-5; Maria Salete Freitas Silva – RG 20.095.222;

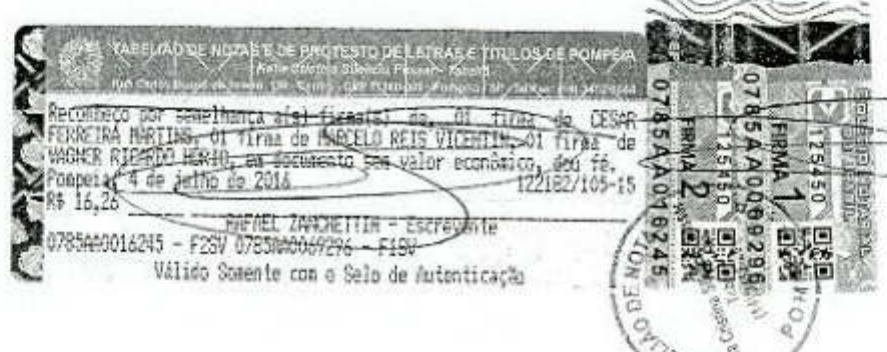
"Declaramos que esta é cópia fiel da Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 16 de abril de 2016, lavrada no Livro de Atas número 01 da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Pompeia, às folhas 19 (verso) e 20 (frente)".

Pompeia-SP, em 20 de abril de 2016.


Cesar Ferreira Martins
Presidente


Marcelo Reis Vicentin
Secretário


Vagner Ricardo Horio
Advogado OAB-SP 210538



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE POMPÉIA

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO

ARTIGO 1º – Sob a denominação de ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE POMPEIA fica constituída uma associação comunitária sem fins lucrativos, que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação específica.

ARTIGO 2º – A sede da Associação será à Rua Embaixador Macedo Soares, 122, na cidade de Pompeia no Estado de São Paulo.

ARTIGO 3º – Associação terá como objetivo a exploração e instalação de serviço de radiodifusão sonora, com a finalidade de atender aos moradores da comunidade de Pompeia com os seguintes objetivos:

- a) dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos a formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;

ARTIGO 4º – A duração da sociedade é por prazo indeterminado.

DOS SÓCIOS

ARTIGO 5º – Fica autorizado o ingresso gratuito de associados, mediante preenchimento de formulário próprio, seja pessoa física ou pessoa jurídica em geral, sediadas na comunidade, desde que legalmente instituídas, e que mantenham fiel obediência ao estatuto e deliberações da sociedade, conforme determina o artigo 40, II da Portaria n. 4.344 de 2015.

ARTIGO 6º – A Associação será composta por número ilimitado de sócios, distinguidos em três categorias, a saber:

1. Sócios fundadores:- os que assinaram a ata de fundação;

2. Sócios honorários:- os que se distinguirem por benefícios, relevantes, à Associação ou à coletividade, assim reconhecidos por votação, por maioria absoluta dos presentes à reunião.
3. Sócios contribuintes:- qualquer pessoa física ou jurídica que contribua mensalmente com qualquer importância por ele designada ou patrocínio sob a forma de apoio cultural.

Artigo 7º – Terão direito de voz e voto nas instâncias deliberativas, bem como serem votados para os cargos de direção, as categorias de sócios fundadores, honorários e contribuintes, estes últimos desde que em dia com sua contribuição e quite com seu compromisso sob a forma de apoio cultural.

Parágrafo único – Somente terão direito a votos nas Assembléias os brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

ARTIGO 8º – Os membros da associação não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da Diretoria.

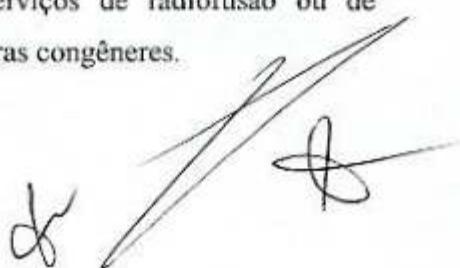
DA DIRETORIA

ARTIGO 9º – A Associação será dirigida por uma Diretoria Executiva eleita em Assembléia Geral, para um período de quatro anos, podendo ser reeleita. E terá um Conselho Fiscal.

Parágrafo único – Os membros da Diretoria deverão manter domicílio ou residência na área da comunidade atendida.

ARTIGO 10 – Os membros da diretoria deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

1. É vedado participar da Associação como sócios ou como Diretor da entidade, pessoas que ocupem cargo eletivo, que assegure imunidade parlamentar ou foro especial.
2. É vedado participar da administração membros que ocupem cargo de direção em outras entidades detentoras de outorga para exploração de serviços de radiofusão ou de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura e outras congêneres.



3. O associado será excluído da Associação quando praticar qualquer ato de improbidade de conduta, sendo obrigatório Processo administrativo para tanto, garantindo a mais ampla defesa e o contraditório, nos termos do artigo 5º da Constituição Federal.
4. O Processo Administrativo de Exclusão deverá ser instaurado mediante provocação por votação favorável da maioria absoluta dos presentes à reunião de deliberação, devendo o Processo ter um Presidente, Relator e Revisor, que serão nomeados na mesma assembleia e ao final do processo proferirão voto livre e individual pela exclusão ou não do sócio.

ARTIGO 11 – A diretoria será composta dos seguintes cargos diretores:

1. Presidente
2. Vice-Presidente
3. 1º Secretário
4. 2º Secretário
5. 1º Tesoureiro
6. 2º Tesoureiro
7. 1º Diretor de Patrimônio
8. 2º Diretor de Patrimônio

Parágrafo único – Os membros da Diretoria desempenharão suas funções sem remuneração.

ARTIGO 12 – Compete a Diretoria Executiva:

- I. Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembléia Geral e Conselho Fiscal;
- II. Elaborar e apresentar anualmente à Assembléia Geral e Conselho Fiscal relatório circunstanciado de suas atividades, balanço patrimonial e prestação de contas do exercício findo;
- III. Orientar toda administração da associação;
- IV. Apresentar ao Conselho Comunitário toda e qualquer programação para acompanhar, com vista ao atendimento do interesse excluído da comunidade e das finalidades estabelecidos no Artigo 3º da Lei n. 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, que rege a matéria.
- V. Compete à Diretoria compor o quadro pessoal da Associação com ao menos dois terços (2/3) de trabalhadores brasileiros.

ARTIGO 13 - Serão atribuições do Presidente:



- I - Os poderes de administração em geral, salvo os que neste estatuto são conferidos à Assembleia Geral e Conselho Fiscal, necessário ao desenvolvimento de suas atividades na Associação;
- II - Representar ativa e passivamente a Associação, judicial e extrajudicialmente podendo para tal fim designar procurador;
- III - Em conjunto com o Tesoureiro, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, assinar convênios, contrair obrigações, empréstimos e transigir, desde que emitido parecer antecipado pelo Conselho Fiscal;
- IV - Tomar medidas urgentes em defesa dos interesses da Associação.

ARTIGO 14 - São atribuições do Vice-Presidente:

- I - Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar.

Parágrafo único: Ocorrendo a vacância do cargo do Presidente, o Vice-Presidente assumirá o cargo de Presidente e nele permanecerá até o restante do prazo para o qual foi eleito o membro substituído.

ARTIGO 15 – São atribuições do 1º Secretário:

- I - Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as competentes atas;
- II - Publicar todas as atividades da Associação;
- III - Assinar correspondências da Associação;
- IV - Superintender os serviços de Secretaria;
- V - Atuar como relações públicas da Associação;

Artigo 16 - São atribuições do 2º Secretário;

- I - Substituir o 1º Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II - Desempenhar as funções que o 1º Secretário lhe confiar.

ARTIGO 17 – São atribuições do 1º Tesoureiro:

- I - Arrecadar e guardar sob sua responsabilidade todos os valores e pertences da Associação;
- II - Cobrar e receber contribuições, donativos ou rendas devidas à Associação;
- III - Pagar todas as despesas, contas, obrigações, assinando com o presidente os cheques e ordem de pagamento;
- IV - Manter em ordem, clareza e atualizada a escritura contábil.
- V - Ter em mãos o valor relativo a um salário mínimo vigente para as pequenas despesas e de pagamento imediato.

ARTIGO 18 – São atribuições do 2º Tesoureiro:



I - Substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;

II - Desempenhar as funções que o 1º Tesoureiro lhe confiar.

ARTIGO 19 – São atribuições do 1º Diretor de Patrimônio:

I - Manter em ordem e atualizado o patrimônio móvel e imóvel da Associação.

II - Elaborar e apresentar o relatório patrimonial da Assembleia Geral e Conselho Fiscal.

Artigo 20 – São atribuições do 2º Diretor de patrimônio:

I - Substituir o 1º Diretor de Patrimônio em suas faltas e impedimentos;

II - Desempenhar as funções que o 1º Diretor de Patrimônio lhe confiar;

CONSELHO FISCAL

ARTIGO 21 - O conselho Fiscal compor-se-á de três (03) membros efetivos, cada um dos quais com um suplente, eleitos a cada quatro anos pela Assembleia Geral da Associação, podendo ser reeleitos.

ARTIGO 22 - Compete ao seu Conselho Fiscal

I - Fiscalizar a gestão sem interferência na aplicação do numerário;

II - Opinar sobre os balancetes mensais e o balanço anual, lançando sobre os mesmos o seu visto;

III - Reunir-se ordinariamente a cada dois meses e extraordinariamente, quando necessário.

ARTIGO 23 - Os membros do conselho Fiscal desempenharão suas atribuições sem remuneração.

ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 24 - A Assembleia Geral é constituída por todos os sócios, no pleno gozo de seus direitos sociais.

Parágrafo 1º - A Assembleia geral reunir-se-á:

I - Ordinariamente, de seis em seis meses, para tomar conhecimento dos relatórios e Balanço das contas da Diretoria, discuti-los e votá-los, bem como resolver sobre quaisquer outros assuntos de interesse social, salvo emendas e reformas do estatuto.

II - Extraordinariamente, a qualquer tempo, quando convocada pelo Presidente, por proposta da Diretoria ou a requerimento de no mínimo 1/5 (um quinto) dos sócios.

Parágrafo 2º - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente, mediante edital afixado na Sede da Associação por circulares, meios de comunicação existentes na



comunidade atendida, ou outros julgados necessários, com antecedência de no mínimo 5 (cinco) dias.

Parágrafo 3º - As Assembleias Gerais, extraordinárias deliberam em primeira convocação com presença de metade mais um dos sócios com direito a voto e, em segunda convocação, após trinta minutos de intervalo, com os sócios presentes na Assembleia.

Parágrafo 4º - As Assembleias Gerais serão extraordinárias sempre que os interesses da Associação exigirem o pronunciamento dos sócios e para os fins previstos em lei e nos seguintes casos: reforma dos estatutos; eleição de nova diretoria por renúncia de membros em exercício.

ARTIGO 25 – Compete à Assembleia Geral:

I – Demitir sócios;

II – Eleger por voto direto os cargos da Diretoria e Conselho fiscal da Associação;

III – Aceitar o pedido de demissão voluntária de membros da Diretoria em exercício;

IV – Depor dos cargos por razões justas e graves, os membros da Diretoria em exercício;

V – Tomar conhecimento e aprovar ou não as prestações de contas e demais atos da Diretoria;

VI – Fixar as normas para admissão de patrocínio sob a forma de apoio cultural, de acordo com o artigo 18 da Lei 9.612 de fevereiro de 1998, em caso de concessão de canal para prestação de serviço de radiodifusão comunitária.

CONSELHO COMUNITÁRIO

ARTIGO 26 – O conselho Comunitário será instituído de no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas.

ARTIGO 27 – O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios da Lei que rege a matéria.

PATRIMÔNIO

ARTIGO 28 - O Patrimônio social será constituído das contribuições dos sócios da Associação, doações, subvenções, legados e do apoio cultural recebido nos programas transmitidos pela Rádio, da qual a Associação é detentora, em caso de concessão.



ARTIGO 29 – A Alienação, hipoteca, penhor ou venda ou troca dos bens patrimoniais da associação somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta da assembleia geral extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

EXERCÍCIO SOCIAL

ARTIGO 30 – O exercício social terá duração de um ano, terminando em 31 de dezembro de cada ano.

ARTIGO 31 – No fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar com base na escritura contábil da Associação, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e das aplicações de recursos.

LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 32 – A Associação também poderá ser extinta por deliberação da maioria dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma assembleia geral extraordinária para tal fim.

ARTIGO 33 – A Associação também poderá ser extinta por determinação legal.

ARTIGO 34 – No caso de extinção, competirá a Assembleia Geral Extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante, assim como o Conselho fiscal que permanecerão funcionando durante o período de liquidação.

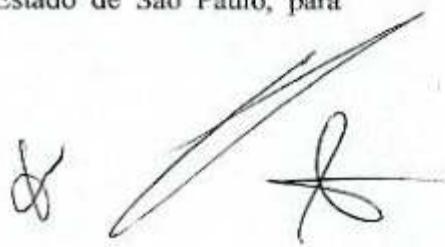
ARTIGO 35 – Em caso de extinção da associação, os bens serão doados a entidades congêneres a partir da deliberação da Assembleia Geral em reunião extraordinária.

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO 36 - O estatuto desta Associação poderá receber alterações desde que mantidos os termos e condições inicialmente exigidos para outorga da autorização, devendo apresentar ao poder concedente para fins de registro e controle os atos que caracterizam as alterações devidamente averbados ou registrados dentro de trinta dias contados de sua efetivação.

ARTIGO 37 – Os casos omissos serão analisados pela Diretoria Executiva e encaminhados à assembleia Geral para apreciação.

ARTIGO 38 – Fica eleito o foro da cidade de Pompeia, Estado de São Paulo, para qualquer ação fundada neste estatuto.



Artigo 32 – A Associação também poderá ser extinta por deliberação da maioria dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma assembleia geral extraordinária para tal fim.

Artigo 33 – A Associação também poderá ser extinta por determinação legal.

Artigo 34 – No caso de extinção, competirá a Assembleia Geral Extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante, assim como o Conselho fiscal que permanecerão funcionando durante o período de liquidação.

Artigo 35 – Em caso de extinção da associação, os bens serão doados a entidades congêneres a partir da deliberação da Assembleia Geral em reunião extraordinária.

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 36 - O estatuto desta Associação poderá receber alterações desde que mantidos os termos e condições inicialmente exigidos para outorga da autorização, devendo apresentar ao poder concedente para fins de registro e controle os atos que caracterizam as alterações devidamente averbados ou registrados dentro de trinta dias contados de sua efetivação.

Artigo 37 – Os casos omissos serão analisados pela Diretoria Executiva e encaminhados à assembleia Geral para apreciação.

Artigo 38 – Fica eleito o foro da cidade de Pompeia, Estado de São Paulo, para qualquer ação fundada neste estatuto.

Artigo 39 – O estatuto entrará em vigor a partir da data do mesmo. E por estarem de pleno acordo com os dizeres do presente estatuto que elaborado em três vias de igual teor e forma, firmam-no na presença de duas testemunhas assinadas.

Pompeia, 6 de abril de 2016.
Cesar Ferreira Martins
Presidente

Marcelo Reis Vicentin
Secretário

Vagner Ricardo Horio
Advogado
OAB-SP n. 210.538

<p>TABELA DE NOTAS E DE PROTETO DE TÍTULOS DE POMPEIA Kara Cristina Silveira Pires / Telma Rua Doutor Raimundo Toledo, 124 - Centro - CEP 11460-000 - Fone/Fax: (11) 3552-2848</p> <p>Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de, 01 firma de WIEHER RICARDO MURIO, em documento sem valor econômico, dada fé. Pompeia, 20 de junho de 2016 R\$ 5,42</p> <p>LISON ALVES CARDOSO JUNIOR 07854400016193 - F2SV</p> <p>Valido Somente com o Selo de Autenticação</p>	
<p>TABELA DE NOTAS E DE PROTETO DE TÍTULOS DE POMPEIA Kara Cristina Silveira Pires / Telma Rua Doutor Raimundo Toledo, 124 - Centro - CEP 11460-000 - Fone/Fax: (11) 3552-2848</p> <p>Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de, 01 firma de CESAR FERREIRA MARTINS, 01 firma de MARCELO REIS VICENTIN, em documento sem valor econômico, dada fé. Pompeia, 20 de junho de 2016 R\$ 10,84</p> <p>EDSON ALVES CARDOSO JUNIOR 0785440016193 - F2SV</p> <p>Valido Somente com o Selo de Autenticação</p>	<p>TABELA DE NOTAS E DE PROTETO DE TÍTULOS DE POMPEIA Kara Cristina Silveira Pires / Telma Rua Doutor Raimundo Toledo, 124 - Centro - CEP 11460-000 - Fone/Fax: (11) 3552-2848</p> <p>Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de, 01 firma de WIEHER RICARDO MURIO, em documento sem valor econômico, dada fé. Pompeia, 20 de junho de 2016 R\$ 5,42</p> <p>LISON ALVES CARDOSO JUNIOR 07854400016193 - F2SV</p> <p>Valido Somente com o Selo de Autenticação</p>

Destinatário: Ministério da Ciência, tecnologia, inovações e
comunicações. Secretaria de Suportes de Comunicação Eletrônica Coordenada - Seccol
de Radiodifusão comunitária.

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco Pr. 3º Andar

Cep: 70044-900 / Brasília - DF



DRH



DEX
ANDOU, CHEGOU.
®

Remetente:
SED
MANI

03.370.073/0001-24
Associação Comunitária de Comunicação
e Cultura de Pompeia
Rua: Embaixador Macedo Soares, 122
Centro - Pompeia - SP





MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 30285/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE POMPEIA**

Rua Epaminondas de Toledo Pizza, nº 399

17.580-000 - Pompéia - SP

CNPJ nº 03.379.073/0001-24

Assunto: **Prorrogação de prazo (Processo nº 53900.029926/2015-94).**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Uma vez que na Ata de Reunião 1228986 não consta o estatuto social consolidado registrado, mas apresenta o requerimento para o registro do documento, informo que será concedida uma prorrogação de prazo para o encaminhamento do **estatuto social registrado**.

2. Assim, fica estabelecido o prazo de **30 dias**, contado a partir da data de recebimento deste Ofício, para que essa Entidade encaminhe a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

3. Cabe ressaltar que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 16/08/2016, às 13:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1284999** e o código CRC **33CCB25A**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 30285/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.029926/2015-94 - Nº SEI: 1284999

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC

OFICIO nº 30285/2016/SEI- MCTIC, de 16/08/2016

ENDEREÇO / ADRESSE

Nº DO PROCESSO: 53900.029926/2015-94

CEP / CODE POSTAL

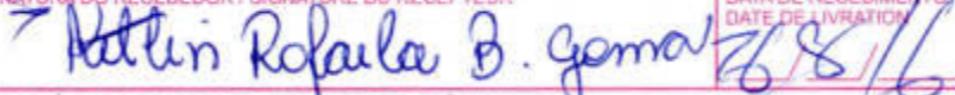
ASS.COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA
DE POMPEIARUA EPAMINONDAS DE TOLEDO PIZZA, Nº 399
17.580-000 POMPÉIA - SP

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACIÓN

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DECLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

 26/08/16DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

CARTEIRO DE ENTREGA
CONDUITE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATIONNº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO FABRICANTE
SIGNATURE DE LA FIRME

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JG 09142733 0 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

____ / ____ / ____ : ____ h ____ / ____ / ____ : ____ h ____ / ____ / ____ : ____ h

PREENCHER COM LETRA DE BLOCO

NOME DO RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

Centro Público Federal

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Ministério das Comunicações

Centro de Estudos de
Comunicação Social

Departamento de Estudos de
Comunicação Social

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1000 - F

CIDADE / LOCALITÉ

70044-000 - Brasília - DF

UF

BRASIL
BRÉSIL



**EXCELENTÍSSIMA SENHORA VILMA DE FATIMA ALVARENGA FANIS –
COORDENADORA-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
SUBSTITUTA**

Ofício n. 30285/2016/SEI-MCTIC

Processo n. 53900.029926/2015-94

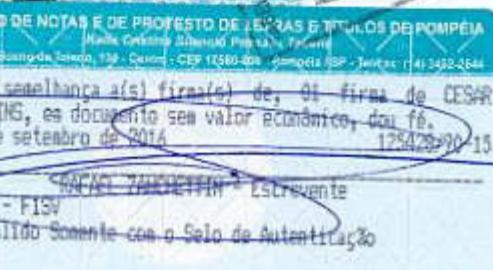
A Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Pompeia, situada na Rua Embaixador Macedo Soares, n. 122, centro, no município de Pompeia-SP, representada por seu Presidente César Ferreira Martins, brasileiro, casado, comerciante, 11.740.554-SSP/SP, inscrito no CPF(MF) sob n. 961.077.668-04, residente e domiciliado na Rua Epaminondas de Toledo Pizza, n. 419, no município de Pompeia, estado de São Paulo, vem com o maior respeito à presença de Vossa Excelência REQUERER a juntada da Alteração do Estatuto Social da entidade, conforme consta registrado sob n. 165, Livro A-2 junto ao Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Pompeia.

Termos em que, pede Deferimento.

Pompeia, 14 de setembro de 2016.

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Pompeia (representada por seu Presidente César Ferreira Martins)

MC/PROTOCOLO
DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 16/09/16 às 14:00 hor.
Assinatura: *Adilton Silva*



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE
COMUNICAÇÃO E CULTURA DE POMPEIA PARA ALTERAÇÕES DO ESTATUTO SOCIAL**

"Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Pompeia, realizada aos 16 (dezesseis) dias de abril de 2016 (dois mil e dezesseis), às 19 horas e 30 minutos, na ante-sala dos estúdios da Rádio Milenium, situada à Rua Embaixador Macedo Soares, número 122 (cento e vinte e dois), para proceder a alterações no Estatuto Social desta Associação, conforme edital de Convocação afixado nesta ante-sala. Constatada a presença regimental de Associados para deliberações, o Sr. Cesar Ferreira Martins, Presidente desta Associação, deu início à Reunião expondo a necessidade de se alterar o Estatuto Social para adequá-lo à Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, art. 131, inciso II, c/c art. 40. O Sr. Vagner Ricardo Horio, Advogado, informou que, para que haja a adequação necessária, alguns artigos do Estatuto Social deverão ter novo redação, e solicitou ao Sr. Marcelo Reis Vicentin, Secretário, que passasse a ler as alterações: 'ARTIGO 5º - Fica autorizado o ingresso gratuito de associados, mediante preenchimento de formulário próprio, seja pessoa física ou pessoal jurídica em geral, sediadas na comunidade, desde que legalmente instituídas, e que mantenham fiel obediência ao estatuto e deliberações da sociedade, conforme determina o artigo 40, II da Portaria n. 4.344 de 2015.'; 'ARTIGO 7º - Terão direito de voz e voto nas instâncias deliberativas, bem como serem votados para os cargos de direção, as categorias de sócios fundadores, honorários, e contribuintes, estes últimos desde que em dia com sua contribuição e quite com seu compromisso sob a forma de apoio cultural.' e 'ARTIGO 25 – item I – Demitir sócios.' O Sr. Presidente franqueou a palavra aos presentes. Não havendo contestações às alterações propostas, passou-se à eleição que teve o seguinte resultado: 17 (dezessete) votos favoráveis, nenhum voto contrário, nulo ou em branco. O Presidente proclamou o resultado da eleição que promoveu as alterações do Estatuto Social desta Associação. Passou-se a leitura da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, feita por mim, Secretário, que foi aprovada por todos os presentes sem ressalvas. O Sr. Presidente deu por encerrada esta Assembleia Geral Ordinária, e para que tudo constasse, eu, Marcelo Reis Vicentin, Secretário desta Associação Comunitária, lavrei esta Ata no Livro próprio, que segue assinada por todos os presentes. Pompeia-SP, em 16 de abril de 2016." (a.a.)

Cesar Ferreira Martins – RG 11.740.554 – Presidente; Marcelo Reis Vicentin – RG 17.379.333 – Secretário; Vagner Ricardo Horio – RG 27.036.185-6 – Advogado OAB-SP 210538; Maycon Henrique F. Martins – RG 40.488.794-6; Simone Ap. Lopes Morando – RG 28.826.360-1; Mara Amélia A. C. Menini – RG 8.186.722-0; Valdivino Luiz Teixeira – RG 21.535.930; Maria Elizabeth Botter Martins – RG 8.360.201; Jadiel Ribeiro da Silva – RG 26.355.044-8; Wellington Rafael Telles Cruz – RG 46.268.670-X; Dalva de Fátima Oliveira Ignácio – RG 10.647.523; Lucilia Ap. Rodrigues Vieira – RG 18.914.004; Geni G. de Oliveira – RG 16.265.283; Samuel Botter Martins – RG 47.594.941-9; Daniel Botter dos Santos – RG 40.464.423-5; Hebster V. Massacote R. Peres – RG 48.967.905-5; Maria Salete Freitas Silva – RG 20.095.222;

"Declaramos que esta é cópia fiel da Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 16 de abril de 2016, lavrada no Livro de Atas número 01 da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Pompeia, às folhas 19 (verso) e 20 (frente)".

Pompeia-SP, em 20 de abril de 2016.



Cesar Ferreira Martins
Presidente

Marcelo Reis Vicentin
Secretário



Vagner Ricardo Horio
Advogado OAB-SP 210538





OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE POMPEIA/SP
Rua Pedro Palone, 70 - Centro - Pompeia/SP - Fone (14) 3452-4065
CNPJ nº 50.836.113/0001-08 e-mail: rimoveispompeia@ig.com.br
Marcelo Aparecido Rosa de Moraes - Oficial Registrador

RECEBO DE REGISTRO DE TÍTULO

APRESENTANTE : ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE POMPEIA

INTERESSADO : ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE POMPEIA

NATUREZA : ATA

Certifico que o presente título foi protocolado sob nº 1966 no livro **A-16** Protocolo de Registro Civil de Pessoa Jurídica, em **27/06/2016** e **reingressado em : 04/07/2016**, tendo sido praticados os atos abaixo em

Descrição	Obs.	Cert.	Oficial	Estado	Ipesp	R. Civil	T. Just.	Imp.	Mun.	Min.	Públ.	TOTAL
AV. 11 -R. 165 de 07/07/2016 -Lv. A-2 Fls. 15					73,59	20,93	10,78	3,87	5,05	3,67	3,53	121,42
TOTAIS					73,59	20,93	10,78	3,87	5,05	3,67	3,53	121,42

GUIA: 126/2016

Valor do depósito: **R\$ 121,25**

A receber: **R\$ 0,17**

Recebi a importância total especificada, devendo este documento fazer parte integrante do título.

POMPEIA, 07 DE JULHO DE 2016.

Marcelo M.

15.836.113/0001-08
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
TÍTULOS E DIRECIONAMENTO CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA
RUA PEDRO PALONE N° 70
CENTRO - CEP: 17580-000 - POMPEIA - SP

Recebi a 1ª via do presente com o título devidamente formalizado.

Pompeia, ____ / ____ / ____

Ass. a:

Nome:

End.:



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE POMPÉIA

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO

ARTIGO 1º – Sob a denominação de ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE POMPEIA fica constituída uma associação comunitária sem fins lucrativos, que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação específica.

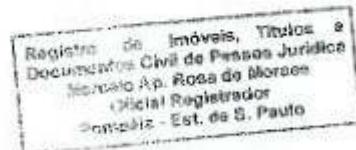
ARTIGO 2º – A sede da Associação será à Rua Embaixador Macedo Soares, 122, na cidade de Pompeia no Estado de São Paulo.

ARTIGO 3º – Associação terá como objetivo a exploração e instalação de serviço de radiodifusão sonora, com a finalidade de atender aos moradores da comunidade de Pompeia com os seguintes objetivos:

- dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura tradições e hábitos sociais da comunidade;
- oferecer mecanismos a formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;

ARTIGO 4º – A duração da sociedade é por prazo indeterminado.

DOS SÓCIOS



ARTIGO 5º – Fica autorizado o ingresso gratuito de associados, mediante preenchimento de formulário próprio, seja pessoa física ou pessoa jurídica em geral, sediadas na comunidade, desde que legalmente instituídas, e que mantenham fiel obediência ao estatuto e deliberações da sociedade, conforme determina o artigo 40, II da Portaria n. 4.344 de 2015.

ARTIGO 6º – A Associação será composta por número ilimitado de sócios, distinguidos em três categorias, a saber:

- Sócios fundadores: os que assinaram a ata de fundação;

2. Sócios honorários:- os que se distinguirem por benefícios, relevantes, à Associação ou à coletividade, assim reconhecidos por votação, por maioria absoluta dos presentes à reunião.
3. Sócios contribuintes:- qualquer pessoa física ou jurídica que contribua mensalmente com qualquer importância por ele designada ou patrocínio sob a forma de apoio cultural.

Artigo 7º – Terão direito de voz e voto nas instâncias deliberativas, bem como serem votados para os cargos de direção, as categorias de sócios fundadores, honorários e contribuintes, estes últimos desde que em dia com sua contribuição e quite com seu compromisso sob a forma de apoio cultural.

Parágrafo único – Somente terão direito a votos nas Assembléias os brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

ARTIGO 8º – Os membros da associação não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da Diretoria.

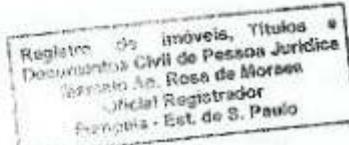
DA DIRETORIA

ARTIGO 9º – A Associação será dirigida por uma Diretoria Executiva eleita em Assembléia Geral, para um período de quatro anos, podendo ser reeleita. E terá um Conselho Fiscal.

Parágrafo único – Os membros da Diretoria deverão manter domicílio ou residência na área da comunidade atendida.

ARTIGO 10 – Os membros da diretoria deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

1. É vedado participar da Associação como sócios ou como Diretor da entidade, pessoas que ocupem cargo eletivo, que assegure imunidade parlamentar ou foro especial.
2. É vedado participar da administração membros que ocupem cargo de direção em outras entidades detentoras de outorga para exploração de serviços de radiofusão ou de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura e outras congêneres.



3. O associado será excluído da Associação quando praticar qualquer ato de improbidade de conduta, sendo obrigatório Processo administrativo para tanto, garantindo a mais ampla defesa e o contraditório, nos termos do artigo 5º da Constituição Federal.
4. O Processo Administrativo de Exclusão deverá ser instaurado mediante provocação por votação favorável da maioria absoluta dos presentes à reunião de deliberação, devendo o Processo ter um Presidente, Relator e Revisor, que serão nomeados na mesma assembleia e ao final do processo proferirão voto livre e individual pela exclusão ou não do sócio.

ARTIGO 11 – A diretoria será composta dos seguintes cargos diretores:

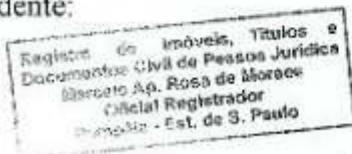
1. Presidente
2. Vice-Presidente
3. 1º Secretário
4. 2º Secretário
5. 1º Tesoureiro
6. 2º Tesoureiro
7. 1º Diretor de Patrimônio
8. 2º Diretor de Patrimônio

Parágrafo único – Os membros da Diretoria desempenharão suas funções sem remuneração.

ARTIGO 12 – Compete a Diretoria Executiva:

- I. Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembléia Geral e Conselho Fiscal;
- II. Elaborar e apresentar anualmente à Assembléia Geral e Conselho Fiscal relatório circunstanciado de suas atividades, balanço patrimonial e prestação de contas do exercício findo;
- III. Orientar toda administração da associação;
- IV. Apresentar ao Conselho Comunitário toda e qualquer programação para acompanhar, com vista ao atendimento do interesse excluído da comunidade e das finalidades estabelecidos no Artigo 3º da Lei n. 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, que rege a matéria.
- V. Compete à Diretoria compor o quadro pessoal da Associação com ao menos dois terços (2/3) de trabalhadores brasileiros.

ARTIGO 13 - Serão atribuições do Presidente:



I - Os poderes de administração em geral, salvo os que neste estatuto são conferidos à Assembleia Geral e Conselho Fiscal, necessário ao desenvolvimento de suas atividades na Associação;

II - Representar ativa e passivamente a Associação, judicial e extrajudicialmente podendo para tal fim designar procurador;

III - Em conjunto com o Tesoureiro, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, assinar convênios, contrair obrigações, empréstimos e transigir, desde que emitido parecer antecipado pelo Conselho Fiscal;

IV - Tomar medidas urgentes em defesa dos interesses da Associação.

ARTIGO 14 - São atribuições do Vice-Presidente:

I - Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

II - Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar.

Parágrafo único: Ocorrendo a vacância do cargo do Presidente, o Vice-Presidente assumirá o cargo de Presidente e nele permanecerá até o restante do prazo para o qual foi eleito o membro substituído.

ARTIGO 15 – São atribuições do 1º Secretário:

I - Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as competentes atas;

II - Publicar todas as atividades da Associação;

III - Assinar correspondências da Associação;

IV - Superintender os serviços de Secretaria;

V - Atuar como relações públicas da Associação;

Artigo 16 - São atribuições do 2º Secretário;

I - Substituir o 1º Secretário em suas faltas ou impedimentos;

II - Desempenhar as funções que o 1º Secretário lhe confiar.

ARTIGO 17 – São atribuições do 1º Tesoureiro:

I - Arrecadar e guardar sob sua responsabilidade todos os valores e pertences da Associação;

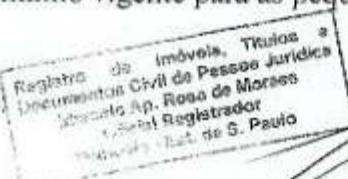
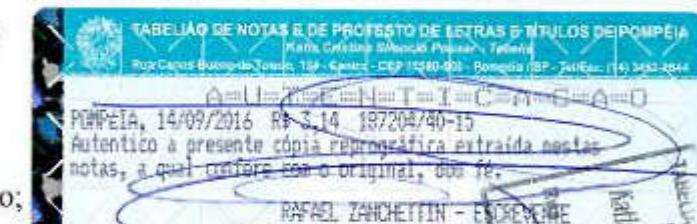
II - Cobrar e receber contribuições, donativos ou rendas devidas à Associação;

III - Pagar todas as despesas, contas, obrigações, assinando com o presidente os cheques e ordem de pagamento;

IV - Manter em ordem, clareza e atualizada a escritura contábil.

V - Ter em mãos o valor relativo a um salário mínimo vigente para as pequenas despesas e de pagamento imediato.

ARTIGO 18 – São atribuições do 2º Tesoureiro



I - Substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;

II - Desempenhar as funções que o 1º Tesoureiro lhe confiar.

ARTIGO 19 – São atribuições do 1º Diretor de Patrimônio:

I - Manter em ordem e atualizado o patrimônio móvel e imóvel da Associação.

II - Elaborar e apresentar o relatório patrimonial da Assembleia Geral e Conselho Fiscal.

Artigo 20 – São atribuições do 2º Diretor de patrimônio:

I - Substituir o 1º Diretor de Patrimônio em suas faltas e impedimentos;

II - Desempenhar as funções que o 1º Diretor de Patrimônio lhe confiar;

CONSELHO FISCAL

ARTIGO 21 - O conselho Fiscal compor-se-á de três (03) membros efetivos, cada um dos quais com um suplente, eleitos a cada quatro anos pela Assembleia Geral da Associação, podendo ser reeleitos.

ARTIGO 22 - Compete ao seu Conselho Fiscal

I - Fiscalizar a gestão sem interferência na aplicação do numerário;

II - Opinar sobre os balancetes mensais e o balanço anual, lançando sobre os mesmos o seu visto;

III - Reunir-se ordinariamente a cada dois meses e extraordinariamente, quando necessário.

ARTIGO 23 - Os membros do conselho Fiscal desempenharão suas atribuições sem remuneração.

ASSEMBLEIA GERAL

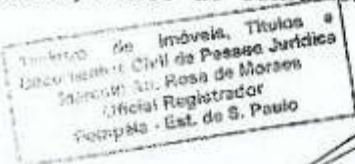
ARTIGO 24 - A Assembleia Geral é constituída por todos os sócios, no pleno gozo de seus direitos sociais.

Parágrafo 1º - A Assembleia geral reunir-se-á:

I - Ordinariamente, de seis em seis meses, para tomar conhecimento dos relatórios e Balanço das contas da Diretoria, discuti-los e votá-los, bem como resolver sobre quaisquer outros assuntos de interesse social, salvo emendas e reformas do estatuto.

II - Extraordinariamente, a qualquer tempo, quando convocada pelo Presidente, por proposta da Diretoria ou a requerimento de no mínimo 1/5 (um quinto) dos sócios.

Parágrafo 2º - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente, mediante edital afixado na Sede da Associação por circulares, meios de comunicação existentes na



comunidade atendida, ou outros julgados necessários, com antecedência de no mínimo 5 (cinco) dias.

Parágrafo 3º - As Assembleias Gerais, extraordinárias deliberam em primeira convocação com presença de metade mais um dos sócios com direito a voto e, em segunda convocação, após trinta minutos de intervalo, com os sócios presentes na Assembleia.

Parágrafo 4º - As Assembleias Gerais serão extraordinárias sempre que os interesses da Associação exigirem o pronunciamento dos sócios e para os fins previstos em lei e nos seguintes casos: reforma dos estatutos; eleição de nova diretoria por renúncia de membros em exercício.

ARTIGO 25 – Compete à Assembleia Geral:

- I – Demitir sócios;
- II – Eleger por voto direto os cargos da Diretoria e Conselho fiscal da Associação;
- III – Aceitar o pedido de demissão voluntária de membros da Diretoria em exercício;
- IV – Depor dos cargos por razões justas e graves, os membros da Diretoria em exercício;
- V – Tomar conhecimento e aprovar ou não as prestações de contas e demais atos da Diretoria;
- VI – Fixar as normas para admissão de patrocínio sob a forma de apoio cultural, de acordo com o artigo 18 da Lei 9.612 de fevereiro de 1998, em caso de concessão de canal para prestação de serviço de radiodifusão comunitária.

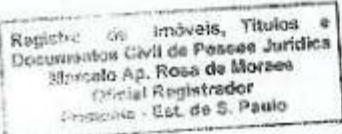
CONSELHO COMUNITÁRIO

ARTIGO 26 – O conselho Comunitário será instituído de no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas.

ARTIGO 27 – O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios da Lei que rege a matéria.

PATRIMÔNIO

ARTIGO 28 - O Patrimônio social será constituído das contribuições dos sócios da Associação, doações, subvenções, legados e do apoio cultural recebido nos programas transmitidos pela Rádio, da qual a Associação é detentora, em caso de concessão.



ARTIGO 29 – A Alienação, hipoteca, penhor ou venda ou troca dos bens patrimoniais da associação somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta da assembleia geral extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

EXERCÍCIO SOCIAL

ARTIGO 30 – O exercício social terá duração de um ano, terminando em 31 de dezembro de cada ano.

ARTIGO 31 – No fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar com base na escritura contábil da Associação, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e das aplicações de recursos.

LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 32 – A Associação também poderá ser extinta por deliberação da maioria dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma assembleia geral extraordinária para tal fim.

ARTIGO 33 – A Associação também poderá ser extinta por determinação legal.

ARTIGO 34 – No caso de extinção, competirá a Assembleia Geral Extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante, assim como o Conselho fiscal que permanecerão funcionando durante o período de liquidação.

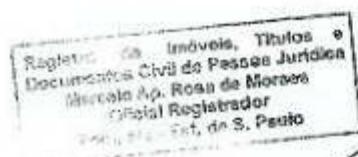
ARTIGO 35 – Em caso de extinção da associação, os bens serão doados a entidades congêneres a partir da deliberação da Assembleia Geral em reunião extraordinária.

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO 36 - O estatuto desta Associação poderá receber alterações desde que mantidos os termos e condições inicialmente exigidos para outorga da autorização, devendo apresentar ao poder concedente para fins de registro e controle os atos que caracterizam as alterações devidamente averbados ou registrados dentro de trinta dias contados de sua efetivação.

ARTIGO 37 – Os casos omissos serão analisados pela Diretoria Executiva e encaminhados à assembleia Geral para apreciação.

ARTIGO 38 – Fica eleito o foro da cidade de Pompeia, Estado de São Paulo, para qualquer ação fundada neste estatuto.



Artigo 32 – A Associação também poderá ser extinta por deliberação da maioria dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma assembleia geral extraordinária para tal fim.

Artigo 33 – A Associação também poderá ser extinta por determinação legal.

Artigo 34 – No caso de extinção, competirá a Assembleia Geral Extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante, assim como o Conselho fiscal que permanecerão funcionando durante o período de liquidação.

Artigo 35 – Em caso de extinção da associação, os bens serão doados a entidades congêneres a partir da deliberação da Assembleia Geral em reunião extraordinária.

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

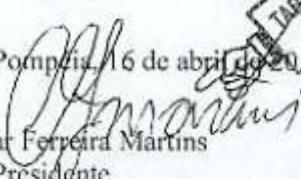
Artigo 36 - O estatuto desta Associação poderá receber alterações desde que mantidos os termos e condições inicialmente exigidos para outorga da autorização, devendo apresentar ao poder concedente para fins de registro e controle os atos que caracterizam as alterações devidamente averbados ou registrados dentro de trinta dias contados de sua efetivação.

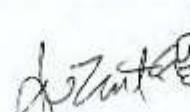
Artigo 37 – Os casos omissos serão analisados pela Diretoria Executiva e encaminhados à assembleia Geral para apreciação.

Artigo 38 – Fica eleito o foro da cidade de Pompeia, Estado de São Paulo, para qualquer ação fundada neste estatuto.

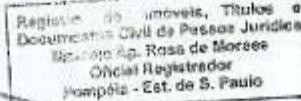
Artigo 39 – O estatuto entrará em vigor a partir da data do mesmo. E por estarem de pleno acordo com os dizeres do presente estatuto que elaborado em três vias de igual teor e forma, firmam-no na presença de suas testemunhas assinadas.

Pompeia, 16 de abril de 2016.


Cesar Ferreira Martins
Presidente


Marcelo Reis Vicentin
Secretário


Wagner Ricardo Horio
Advogado
OAB-SP n. 210.538



TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE POMPEIA
Kelly Cristina Silveira Pavan, Taboão
Rua Carlos Bento de Toledo, 134 - Centro - CEP 13400-000 - Pompeia / SP - Tel/Fax: (14) 3452-2644

POMPEIA, 14/09/2016 R\$ 3,16 187207/51-15

Autentico a presente cópia reprodutiva extraída nestas notas, a qual confere com o original, dou fé.

RAFael Zanettin - ESCrivente de LETRAS

Válido Somente com o Selo de Autenticação

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE POMPEIA

Rua Carlos Bento de Toledo, 134
Centro - CEP: 17500-000
POMPEIA - SP

0785AA016195 - F2SV

EDSON ALVES CABRAL JUNIOR

Valido Somente com o Selo de Autenticação

0785AA0069087 - F15V

EDSON ALVES CABRAL JUNIOR

Valido Somente com o Selo de Autenticação

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE POMPEIA
Kelly Cristina Silveira Pavan, Taboão

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de, 01 firma de LESP
FERREIRA MARTINS, 01 firma de MARCELO REIS VICENTIN, em documento
sem valor econômico, dou fé.

Pompeia, 20 de junho de 2016 121514/18-16

R\$ 10,00

EDSON ALVES CABRAL JUNIOR

0785AA0016195 - F2SV

Valido Somente com o Selo de Autenticação

0785AA0069087 - F15V

EDSON ALVES CABRAL JUNIOR

Valido Somente com o Selo de Autenticação

Destinatário: Ministério da ciência, tecnologia, inovações
e comunicações.

A/C de Vilma de Fatima Alvarenga Fanis

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

Cep: 70044-900 / BRASILIA-DF



A.R.



(ETIQUETA OU CARIMBO AQUI)

Remetente: Associação Comunitária de Comunicação e
Cultura de Pompéia
Endereço: Rua Epaminondas de Toledo Pizza, nº399
Cep: 17.580-000 / Pompéia-SP

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.029926/2015 Localidade / UF: POMPÉIA/SP

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE POMPEIA

Aviso: 10 Publicação: 09/04/2001 Prazo: 30 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Maria de Lourdes de Souza Barbosa da Silva	708.818.558-04	2º Secretário	29/08/2013 28/08/2017	
Mariele Botter Martins	338.544.198-64	2º Tesoureiro	29/08/2013 28/08/2017	
Mara Amélia Angelo Cassaro Menini	826.726.448-53	1º Tesoureiro	29/08/2013 28/08/2017	
Cesar Ferreira Martins	961.077.668-04	Presidente	29/08/2013 28/08/2017	
Marcelo Reis Vicentin	110.969.308-70	1º Secretário	29/08/2013 28/08/2017	
Mariza Stefanuto Zihlman	708.194.408-68	2º Diretor de Patrimônio	29/08/2013 28/08/2017	
Valdivino Luiz Teixeira	130.891.758-94	1º Diretor de Patrimônio	05/12/2015 28/08/2017	
Geni Gonçalves de Oliveira	174.052.518-38	Vice-Presidente	29/08/2013 28/08/2017	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 2 (Requerimento 0551016).
 - 1.1) Data de postagem/SEI: 11.6.2015.
 - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 3 a 12 (Ofício 1371343).
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 3º;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 7º;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 7º;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 11;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 12 e ss.;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos: art. 9º (quatro anos);
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: arts. 26 e 27.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 7/8 (Requerimento 0551016) e fls. 7/8 (Ofício 8881/2016 1106676).
(29.8.2013/5.12.2015 - 28.8.2017)
- Presidente: Cesar Ferreira Martins;
- Vice-Presidente: Geni Gonçalves de Oliveira;
- 1º(º) Secretário(a): Marcelo Reis Vicentin;
- 2º(º) Secretário(a): Maria Lourdes de Souza Barbosa da Silva;
- 1º(º) Tesoureiro(a): Mara Amélia Angelo Cazzaro Menini;
- 2º(º) Tesoureiro(a): Mariele Botter Martins;
- 1º(º) Diretor(a) de Patrimônio: Valdivino Luiz Teixeira;*
- 2º(º) Diretor(a) de Patrimônio: Mariza Stefanuto Zihlmann.
- 4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 13 a 19 (Requerimento 0551016), fls. 14/18 (Ofício 29636/2015 0791075) e fl. 11 (Ofício 8881/2016 1106676).
- 5) CNPJ: fl. 4 (Requerimento 0551016).

- 6) Certidão Negativa da Anatel: Certidões SIGEC 0713126.
7) Declaração de conformidade: fl. 21 (Ofício 29636/2015 0791075).
8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 6/7 (Ata de Reunião 0907623).

***CONCLUSÕES:

- O Processo foi corretamente instruído.
- Posteriormente, será elaborado Memorando solicitando informações à Coordenação de Fiscalização de Conteúdo e de Aspectos não Técnicos acerca de processos de apuração de infração em andamento ou já concluídos que resultaram em sanção à Radiodifusora.

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 1584/2017/SEI-MCTIC

À Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas,

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Pompeia.**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Pompéia - SP**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 01/02/2017, às 12:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1653437** e o código CRC **A4478019**.

Anexos

Não Possui.



Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: SP
Município: Pompéia
Canal: 285
Fase: 3

Distrito: Pompéia
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE POMPÉIA
Nome Fantasia: MILENIUM FM COMUNITÁRIA
Logradouro: RUA EMBAIXADOR MACEDO SOARES, 122
Telefone: Não Informado
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

CNPJ: 03.379.073/0001-24
Bairro: CENTRO
Número: .
Fax: Não Informado

□ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 03379073000124

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE POMPÉIA
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil	Logradouro: RUA EMBAIXADOR MACEDO SOARES, 122	Bairro: CENTRO	Estado: SP
Número do CEP: 17580000	Complemento:	SubDistrito:	
Número: .	Distrito: Pompéia	Fax:	
Município: Pompéia			
Telefone:			

Endereço de Correspondência

País: Brasil	Logradouro: Rua Embaixador Macedo Soares	Bairro: Centro	Estado: SP
Número do CEP: 17580000	Complemento:	SubDistrito:	
Número: 122	Distrito:		
Município: Pompéia			
Telefone: <input type="text"/> <input type="text"/>	Fax: <input type="text"/> <input type="text"/>	E-mail: <input type="text"/>	

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio: 01/08/2005

Data Limite Instalação: 01/02/2006

Número do Processo: 538300013361999

Fistel: 50013555910

Caixa:

Sequência:

□ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	399	Portaria	MC	28/07/2003	31/07/2003	Autoriza Executar Serviço	<input type="button" value="Jur."/>
<input type="text"/>	45899	ATO	SCM	12/08/2004	13/08/2004	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	<input type="button" value="Téc."/>
<input type="text"/>	844	Decreto Legislativo	CN	29/07/2005	01/08/2005	Deliber. do C. Nacional	<input type="button" value="Jur."/>
<input type="text"/>	52586	ATO	CMPRL	01/09/2005	05/09/2005	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	<input type="button" value="Téc."/>

□ Característica da Estação Instalada

□ Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE POMPÉIA - CNPJ/CPF(03.379.073/0001-24)

Município/UF: POMPÉIA/SP

Indicativo: ZYU623

Situação: Atenção: Entidade devedora
(Não bloqueada)

Canal: 285

Day Início

Day Fim

Hora Início

Hora Fim

X

Domingo

Sábado

00:00

24:00

X

 Tela Inicial

 Imprimir

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas

DESPACHOProcesso nº: **53900.029926/2015-94**Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE POMPEIA.**

Em atenção ao Memorando nº 1584/2017/SEI-MCTIC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53900.047957/2015	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo aguardando análise de documento/relatório, mas ainda não temos informações acerca das infrações cometidas, pois a entidade ainda não foi notificada.
Registros de PAIs ativos	53900.071238/2015	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo aguardando análise de defesa;• Irregularidade apurada: art. 11 c/c art. 21, inciso IV da Lei 9.612/98;• Infração: (data de ocorrência: 12/11/2015).
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	-	NADA CONSTA

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Mascarenhas de Oliveira Solano, Coordenadora-Geral de Fiscalização de Outorgas, Substituta**, em 21/02/2017, às 17:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1693802** e o código CRC **AC4732F4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.029926/2015-94

SEI nº 1693802



Ministério das Cidades

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 247, DE 29 DE JULHO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o parágrafo 1º do art. 15 da Portaria SOFM/MP, nº 03, de 21 de fevereiro de 2003, e tendo em vista a necessidade de adequar a classificação orçamentária, com o objetivo de atender ao contrato com a COBRAPE/CDM, gerenciadora do Projeto PAT/PROSANEAR, resolve:

Art. 1º Alterar, na forma dos anexos I e II desta Portaria, a modalidade de aplicação do orçamento do Ministério das Cidades - Unidade Orçamentária 56101.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

OLÍVIO DE OLIVEIRA DUTRA

ANEXO I REDUÇÃO						RS 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESF	GND	MOD	FONTE	VALOR
17.512.0122.3980.0001	MINISTÉRIO DAS CIDADES Projetos de Saneamento Básico Integrado (PAT/PROSANEAR)	S	3	40	0148	300.000
						TOTAL 300.000
ANEXO II ACRÉSCIMO						RS 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESF	GND	MOD	FONTE	VALOR
17.512.0122.3980.0001	Projetos de Saneamento Básico Integrado (PAT/PROSANEAR)	S	3	90	0148	300.000
						TOTAL 300.000

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO CONSULTIVOEXTRATO DA ATA DA 47ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 2003

Aos trinta e um dias do mês de maio de ano de dois mil e três, às dez horas, no Costão do Santinho, em Florianópolis/SC, realizou-se a quadragésima sétima Reunião do Conselho Consultivo da Anatel (Reunião Extraordinária), com a presença do Presidente do Conselho, Orlando José Leite de Castro, e dos Membros, Carlos de Paiva Lopes, Luiz Alberto Garcia, Cleófas Ismael de Medeiros Uchôa, Eduardo Felipe Ohana, Paulo Roberto Menicucci, Edilson Soares da Silva, Eustáquio Juvêncio de Lacerda, Ausentes, justificadamente, os Conselheiros José Expedito Prata, Gilberto Kassab e José Fernandes Paultelli. Ausente, também, o Conselheiro Marcos Dantas Loureiro, que não apresentou justificativa. O Presidente do Conselho deu por aberta a reunião e anunciou a seguinte pauta: 1) Abertura pelo Presidente do Conselho Consultivo; 2) Boas-vindas da Anatel; 3) Aprovação das Atas da 45ª e da 46ª Reuniões do Conselho Consultivo; 4) Alterações ao Plano Geral de Metas para a Universalização do Serviço Telefônico Fijo Comutado - STFC; 5) Prestação de Contas da Anatel - 1º trimestre de 2003; 6) Calendário e temas para as reuniões de 2003; e 7) Outros assuntos. O Presidente do Conselho Consultivo, Orlando José Leite de Castro, deu as boas-vindas aos presentes e passou a palavra ao Conselheiro Diretor Luiz Alberto da Silva, que deu as boas-vindas da Anatel desejando aos membros do Colegiado uma reunião profícua. Em seguida, o Conselheiro Luiz Alberto da Silva agradeceu a oportunidade de encontro e colocou-se a disposição do Colegiado para outros esclarecimentos que se façam necessários. Não havendo, o Presidente Orlando José Leite de Castro passou ao item 3 da pauta, ou seja, a aprovação das Atas da 45ª e da 46ª Reuniões do Conselho Consultivo, as quais foram, em seguida, ratificadas. Em seguida, o Presidente Orlando José Leite de Castro passou a palavra ao Superintendente de Administração Geral da Anatel, Manoel Narciso Cruz Castello Branco Verçosa e ao Gerente Geral de Planejamento, Orçamento e Finanças, Cláudiano Manoel de Albuquerque, para proceder apresentação sobre o Relatório de Execução Orçamentária e Financeira da Anatel no 1º trimestre de 2003. O Presidente do Conselho solicitou ao Gerente Cláudiano Albuquerque que a Anatel prepare um detalhamento sobre a arrecadação dessas taxas, em termos qualitativos e quantitativos, a fim de que, numa próxima reunião do Conselho Consultivo, o assunto possa ser melhor discutido. Em seguida, por sugestão do Conselheiro Eduardo Felipe Ohana, foram instituídas Comissões no Conselho Consultivo para estudar a viabilidade da aplicação dos recursos do FUST e do FISTEL. Os Conselheiros Cleófas Ismael de Medeiros Uchôa e Eduardo Felipe Ohana ficaram responsáveis pela elaboração de um estudo sobre o FUST, e os Conselheiros Luiz Alberto Garcia e Cleófas Ismael de Medeiros Uchôa foram incumbidos de providenciar estudo sobre o FISTEL. Em virtude do adiantado da hora, o Presidente Orlando José Leite de Castro solicitou que o item 6 da pauta, ou seja, o Calendário e temas para as reuniões de 2003, fosse discutido numa próxima oportunidade. Em continuidade aos itens previstos na pauta de reunião, o Presidente do Conselho sugeriu que a próxima reunião do Conselho seja realizada no dia 16 de junho de 2003, em Brasília, proposta a qual mereceu o consentimento do Conselho. Nada havendo a tratar, o Presidente Orlando José Leite de Castro deu por encerrada a reunião, da qual para constar, eu, Virgílio José de Aguiar, lavrei a presente

José de Aguiar, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, vai por todos assinada.

ORLANDO JOSÉ LEITE DE CASTRO
Presidente do Conselho

EXTRATO DA ATA DA 48ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 2003

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e três, às dez horas, na sede da Anatel, em Brasília, realizou-se a quadragésima oitava Reunião do Conselho Consultivo da Anatel (Reunião Extraordinária), com a presença do Presidente do Conselho, Orlando José Leite de Castro, e dos Membros, Carlos de Paiva Lopes, Luiz Alberto Garcia, José Fernandes Paultelli, José Expedito Prata, Cleófas Ismael de Medeiros Uchôa, Eduardo Felipe Ohana, Paulo Roberto Menicucci, Eustáquio Juvêncio de Lacerda e Edilson Soares da Silva. Ausente, justificadamente, Gilberto Kassab. Ausente, também, o Conselheiro Marcos Dantas Loureiro, que não apresentou justificativa. O Presidente do Conselho deu por aberta a reunião e anunciou a seguinte pauta: 1) Abertura pelo Presidente do Conselho Consultivo; 2) Boas-vindas da Anatel; 3) Alterações ao Plano Geral de Metas para a Universalização do Serviço Telefônico Fijo Comutado - STFC; 4) Calendário e temas para as reuniões de 2003; e 5) Outros assuntos. O Presidente do Conselho Consultivo, Orlando José Leite de Castro, deu as boas-vindas aos presentes e informou o Colegiado sobre alguns fatos ocorridos nas duas últimas reuniões do Conselho Consultivo, por meio do documento "Informações aos Senhores Conselheiros". Em seguida, o Presidente do Conselho Consultivo passou a palavra ao Presidente da Anatel, Luiz Guilherme Schymura de Oliveira, que deu as boas-vindas da Agência ao Colegiado. O Presidente Schymura agradeceu pela oportunidade de encontro, ratificando a colocação do Conselheiro Luiz Alberto acerca do

problema do quadro de pessoal da Agência e a necessidade de envolvimento dos parlamentares para resolver essa questão com a maior brevidade. O Presidente Schymura comentou, ainda, a preocupação da Agência em atender a sociedade a qual se manifestou no novo Plano Geral de Metas para a Universalização - PGMU do Serviço Telefônico Fijo Comutado. Em seguida, o Presidente do Conselho passou a palavra ao Superintendente de Universalização, Edmundo Antônio Matarazzo, para fazer explanação sobre a nova redação do PGMU. Encerrada a apresentação sobre o PGMU, o Presidente do Conselho abriu espaço para perguntas ao Superintendente. Em seguida, o Presidente do Conselho deu prosseguimento à apreciação do Conselho Consultivo sobre a redação do PGMU. O Conselho Consultivo apresentou sua opinião acerca do PGMU por meio do Atº n.º 002/2003 aprovado naquela reunião. Em virtude do adiantado da hora, o Presidente Orlando José Leite de Castro solicitou aos membros do Colegiado que o assunto "Calendário e temas para as reuniões de 2003" fosse discutido na próxima reunião, proposta a qual mereceu a anuência do Conselho. O Presidente do Conselho sugeriu que a próxima reunião do Conselho seja realizada em Campinas/SP, no Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações - CPqD, no dia 24 de julho, às 14 horas. Nada havendo a tratar, o Presidente Orlando José Leite de Castro, deu por encerrada a reunião, da qual para constar, eu, Virgílio José de Aguiar, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, vai por todos assinada.

ORLANDO JOSÉ LEITE DE CASTRO
Presidente do Conselho

(Of. El. nº 270/2003-GPR)

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO

DESPACHO DO GERENTE-GERAL

Os processos abaixo relacionados, foram devidamente arquivados nos termos do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 270/2001:

Data	Processo nº	Entidade - Nome	Cidade - Estado	Serviço
29/05/2003	53770.002.091/1998	Telerj Celular S.A.	Rio de Janeiro - RJ.	Móvel Celular
	53508.000.603/1999	ATL-ALGAR Telecom.	Rio de Janeiro - RJ.	Móvel Celular
	53508.000.608/1999	Leste S.A.		
02/06/2003	53660.000.683/1997	Mampirim Com. de Combustíveis Ltda.	Iúna - E.S.	Limitado Privado
	53508.001.399/1999	Rádio Clube de Valença Ltda.	Valença - RJ.	Radiofusão
	53508.000.049/2000	Rádio Nova Itália Ltda.	Itália - RJ.	Radiofusão
	53508.000.284/2000	Rádio Mundo Jovem Ltda.	Rio de Janeiro - RJ.	Radiofusão

NILTON PEREIRA LOPES
Em exercício

(Of. El. nº 087/3/ER02AF)



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE POMPEIA

CNPJ: 03.379.073/0001-24

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:52:52 do dia 06/04/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 06/05/2017.

Certidão expedida gratuitamente.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.

5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novo regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

“Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria”

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

“Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.

Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga”.

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

“Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131”.

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

“Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação”.

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inéncia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inéncia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

"Art. 131. (omissis)

(...)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;".

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inéncia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inéncia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inocorrência de inéncia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inocorrência de inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

ANEXO

PARECER REFERENCIAL N° 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico [http://sapiens.agu.gov.br](https://sapiens.agu.gov.br). Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 7889/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.029926/2015-94.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE POMPEIA**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Pompeia**, estado de **São Paulo**, por meio da Portaria nº 399, publicada no DOU de 31/7/2003, e Decreto Legislativo nº 844, publicado no DOU de 1º/8/2005.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 1º/8/2015. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou, tempestivamente, pedido de renovação de outorga em 11/6/2015, à fl. 2 (Requerimento 0551016), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015).

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE POMPEIA

QUADRO DIRETIVO
Presidente: Cesar Ferreira Martins; Vice-Presidente: Geni Gonçalves de Oliveira; 1º(a) Secretário(a): Marcelo Reis Vicentin; 2º(a) Secretário(a): Maria Lourdes de Souza Barbosa da Silva; 1º(a) Tesoureiro(a): Mara Amélia Angelo Cazzaro Menini; 2º(a) Tesoureiro(a): Mariele Botter Martins; 1º(a) Diretor(a) de Patrimônio: Valdivino Luiz Teixeira; 2º(a) Diretor(a) de Patrimônio: Mariza Stefanuto Zihlmann.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação.	X		fl. 2 (Requerimento 0551016)
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu a contento às exigências impostas?	X		Ata de Reunião 0907623, Ofício 8881/2016 1106676 e Ofício 1371343
2	Estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls. 3 a 12 (Ofício 1371343)
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls. 7/8 (Requerimento 0551016) e fls. 7/8 (Ofício 8881/2016 1106676)
4	Comprovantes de nacionalidade e maioridade dos dirigentes	X		fls. 13 a 19 (Requerimento 0551016), fls. 14/18 (Ofício 29636/2015 0791075) e fl. 11 (Ofício 8881/2016 1106676)
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	X		fls. 6/7 (Ata de Reunião 0907623)
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério a Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	X		fl. 21 (Ofício 29636/2015 0791075)
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel	X		Certidões SIGEC 1794393
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual	X		fl. 4 (Requerimento 0551016)
9	Relatório de apuração de infrações	X		Despacho Interno CGFI

				1693802
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?		X	

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (1794399).

À consideração superior.

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.029926/2015-94, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de agosto de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE POMPEIA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Pompeia / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTRARIA Nº

DE

DE

DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.001336/1999 e nº 53900.029926/2015-94, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de agosto de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE POMPEIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pompeia / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 06/04/2017, às 16:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 18/04/2017, às 16:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 19/04/2017, às 16:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 20/04/2017, às 17:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1794412** e o código CRC **765D857C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.029926/2015-94**

Entidade: **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Pompeia.**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº 53900.029926/2015-94 (conforme consubstanciado na Nota Técnica nº 7889/2017/SEI-MCTIC - Evento SEI 1794412), no qual a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE POMPEIA solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Pompeia/SP**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 25/04/2017, às 14:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1828732** e o código CRC **3360BB9D**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.029926/2015-94, acompanhado da Portaria que renova,

pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de agosto de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE POMPEIA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Pompeia / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.001336/1999 e nº 53900.029926/2015-94, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de agosto de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE POMPEIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pompeia / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2204/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.001336/1999 e nº 53900.029926/2015-94, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de agosto de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE POMPEIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pompeia / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1834119** e o código CRC **7953A456**.

Referência: Processo nº 53900.029926/2015-94

SEI nº 1834119

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.029926/2015-94, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de agosto de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE POMPEIA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Pompeia / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1834145** e o código CRC **19FD8EDD**.

Referência: Processo nº 53900.029926/2015-94

SEI nº 1834145

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53900.029926/2015-94

Entidade: Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Pompeia.

Assunto: Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos

Á: CODIN

Publique-se.Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 2204/2017/SEI-MCTIC.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 21/06/2017, às 15:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1974853** e o código CRC **E5FBE85C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.029926/2015-94

SEI nº 1974853

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)

Presidência da República
Imprensa Nacional

**Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento**



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 22/06/2017 17:14:24

Origem: Secretaria de Radiodifusão

Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA

Ofício: 4393615

Data prevista de publicação: 23/06/2017

Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1

Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9950233	ATO PORTARIA Nº 3055 MIN.rtf	8529c0c69bf6e935 8555009931fa966a	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950234	ATO PORTARIA Nº 5493 MIN.rtf	1f7b50ecfe785108 bf536890dad5c487	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9950235	ATO PORTARIA Nº 5666 MIN.rtf	5d3782992a27401f ba5b5237fdc5b046	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9950236	ATO PORTARIA Nº 6157 MIN.rtf	d4967c349cc9a1af fa7fe6bb7abd5316	9,00	
	Total da matéria		9,00	R\$ 297,36
9950237	ATO PORTARIA Nº 1926 MIN.rtf	fb343ea05fbc13c6 fb09c64fbb38d75c	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950238	ATO PORTARIA Nº 3056 MIN.rtf	0a4cd30628812c1b 40d6cdd7fc04784	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9949979	ATO PORTARIA Nº 1921 MIN.rtf	fb40231e8e35e2dc f65105ebd51dafb9	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9949980	ATO PORTARIA Nº 1922 MIN.rtf	a963b5e2df9fa1fd 8712f685b7468136	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9949981	ATO PORTARIA Nº 2201 MIN.rtf	230e44146173439f 609a8aaec8dc2240	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950182	ATO PORTARIA Nº 2202 MIN.rtf	1618ef37f7e10436 ac9d1712568448be	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24

9950183	ATO PORTARIA Nº 2203 MIN.rtf	40f7b245c56f6609 db68e9940eed2d37	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950184	ATO PORTARIA Nº 2204 MIN.rtf	d8e7d6e00616750c 292632910a72f431	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950185	ATO PORTARIA Nº 2205 MIN.rtf	5db9d9e98d63990f c9a7d385e492d554	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950186	ATO PORTARIA Nº 2206 MIN.rtf	6c6dcc2beb0e72a7 d79954d1a5081519	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950187	ATO PORTARIA Nº 2207 MIN.rtf	bfcdc1ddbcc81f3b 3a0c7e32920bcb9d	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950188	ATO PORTARIA Nº 2209 MIN.rtf	8d2dc249784d5bd3 4af4c1839ce1bc9c	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950189	ATO PORTARIA Nº 2210 MIN.rtf	2d9a55e6269ef408 fc2ae1e91066c677	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950190	ATO PORTARIA Nº 2469 MIN.rtf	913a8da0f6f04d48 14fa9a858e8818df	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950191	ATO PORTARIA Nº 2471 MIN.rtf	de7ee92a6eaae61b 3e6ff71ea4bc251b	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950192	ATO PORTARIA Nº 2473 MIN.rtf	9e371627ddbbe73a a98f1c3de5ee1fad	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950193	ATO PORTARIA Nº 2475 MIN.rtf	1d86cd46b75c5974 5e9149b42aa5f190	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950194	ATO PORTARIA Nº 2476 MIN.rtf	976bbb8894d34a72 f27dbf3b75148584	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950195	ATO PORTARIA Nº 2477 MIN.rtf	127a0416f890a8ab fbf5b2cefe7f969f	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950196	ATO PORTARIA Nº 2479 MIN.rtf	3c99d56666e95c46 a7eeed333ac69858	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950197	ATO PORTARIA Nº 2484 MIN.rtf	8be8420598894b3b eeb68002e5761c89	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950198	ATO PORTARIA Nº 2486 MIN.rtf	d4a4ab27a646a6de 01aceef23285de79	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950199	ATO PORTARIA Nº 2487 MIN.rtf	5ace5626b84cd01d 710a0bff0749426c	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950200	ATO PORTARIA Nº 2488 MIN.rtf	8453a580a3a7aa90 062bbd76e957f37a	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950201	ATO PORTARIA Nº 2489 MIN.rtf	c9aef2276035ca45 6a4e3ff08373383b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24

9950202	ATO PORTARIA Nº 2490 MIN.rtf	993e6d606806cb5d 9e8ab8d3070d93b0	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950203	ATO PORTARIA Nº 2491 MIN.rtf	0b501c78379a0e12 5085319e3231b3b8	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950204	ATO PORTARIA Nº 2612 MIN.rtf	2f603bd3670c70a8 c3890d5b6a1861cf	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950205	ATO PORTARIA Nº 2613 MIN.rtf	b0020c2465e99204 4ce452177a87d93b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950206	ATO PORTARIA Nº 2618 MIN.rtf	3920220405da5dd6 cff506c8dce79327	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950207	ATO PORTARIA Nº 2620 MIN.rtf	b402a8c5f9248bcb 33a5f45c05ae6b55	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950208	ATO PORTARIA Nº 2622 MIN.rtf	63f8f2ab94f088f5 4317662e21856409	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950209	ATO PORTARIA Nº 2624 MIN.rtf	98f7b2eb38d8d90b 7315ee185037d2b5	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950210	ATO PORTARIA Nº 2625 MIN.rtf	edf2d66e0f8d9582 180ecb6079ab9ed0	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950211	ATO PORTARIA Nº 2626 MIN.rtf	24a813c5f2e4dbbe ba9320b95cfa2054	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950212	ATO PORTARIA Nº 2628 MIN.rtf	d1709112fe8db993 42e7f8e486183301	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950213	ATO PORTARIA Nº 2629 MIN.rtf	209cec93fdc87335 5e7b387cec939475	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950214	ATO PORTARIA Nº 2630 MIN.rtf	9baa3dd9c6a71b23 0e385a6e87770735	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950215	ATO PORTARIA Nº 2631 MIN.rtf	9a26b7b59a7bd0b6 d6f26a0ba26e2f9b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950216	ATO PORTARIA Nº 2632 MIN.rtf	11673345ef24e330 7353381336ee82d1	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950217	ATO PORTARIA Nº 2734 MIN.rtf	4cc3ee9c56b94f74 e4bb46ce75407e57	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950218	ATO PORTARIA Nº 2735 MIN.rtf	105ef20b75c37d61 a11c1d01752c5ced	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950219	ATO PORTARIA Nº 2736 MIN.rtf	dd85a80dd46a9d65 4c608db0d406a233	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950220	ATO PORTARIA Nº 2737 MIN.rtf	8d6e78d34a301bdb cd46515edbe65b58	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28

9950221	ATO PORTARIA Nº 2738 MIN.rtf	d66e1fcbe7e0de01 5a0da067b2f4f2f1	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950222	ATO PORTARIA Nº 2739 MIN.rtf	09d8c3975986385b f0eceec8486f3465	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950223	ATO PORTARIA Nº 3001 MIN.rtf	df111e70abbd9e02 c5ffce055450d07c	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950224	ATO PORTARIA Nº 3002 MIN.rtf	0306d5f4017e7aa6 0b50612b62c83869	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950225	ATO PORTARIA Nº 3003 MIN.rtf	67f1cbb26b2289e3 0dabda886d8cd184	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950226	ATO PORTARIA Nº 3004 MIN.rtf	2acd22b754197899 3f241214e54d4edc	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950227	ATO PORTARIA Nº 3005 MIN.rtf	42e0cf40fb39f383 6eecd05d108ba00d	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950228	ATO PORTARIA Nº 3048 MIN.rtf	cf04d5398fa0e637 bd0a9a951ff0837d	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950229	ATO PORTARIA Nº 3049 MIN.rtf	8d50f3fa9404b813 0fded598692ed6d1	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950230	ATO PORTARIA Nº 3052 MIN.rtf	06d74359d4ee3894 8ed554d8a1e3b45b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950231	ATO PORTARIA Nº 3053 MIN.rtf	bea369e9968958da dbddfb93fe412f8	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950232	ATO PORTARIA Nº 3054 MIN.rtf	0b1e26e566d1c0ea e923a6dba43e7ee5	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			380,00	R\$ 12.555,20



Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Gabinete do Ministro

PORTARIA N° 1.921-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056619/2011-04 e nº 53680.000804/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de agosto de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de SÃO JOSÉ DE RIBAMAR / MA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA N° 1.922-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.059620/2012-63 e nº 53103.000558/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Riacho das Almas, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Riacho das Almas / PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA N° 1.926-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.041490/2015-10 e 53650.002151/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE INDEPENDÊNCIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Independência/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA N° 2.201-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000614/1999 e nº 53900.039579/2015-16, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de outubro de 2015, a autorização outorgada à ASCOCÁVE - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CANA VERDE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cana Verde / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Diário Oficial da União - Seção 1

Nº 119, sexta-feira, 23 de junho de 2017

PORTARIA N° 2.202-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.000861/1999 e nº 53900.047630/2015-55, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2016, a autorização outorgada ao INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PACUJÁ - CEARÁ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pacujá / CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA N° 2.203-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000648/2002 e nº 53900.046763/2015-12, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 3 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROJETO VIDA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Igaratinga / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA N° 2.204-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.001336/1999 e nº 53900.029926/2015-94, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de agosto de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE POMPEIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pompeia / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA N° 2.205-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53760.000425/1998 e nº 53000.007031/2013-81, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITAINÓPOLIS - ACCI, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itainópolis / PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA N° 2.206-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53800.000286/1998 e nº 53900.008608/2014-17, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ACOVERMA - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VERDES MATAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Miguel do Guaporé / RO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA N° 2.207-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53790.001040/1998 e nº 53900.020946/2014-19, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO GOLFINHO FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Imbê / RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA N° 2.209-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53670.000459/1998 e nº 53900.017336/2015-19, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de julho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAPURANGA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itapuranga / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA N° 2.210-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000894/1998 e nº 53900.041608/2015-00, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IVAIPORÁ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ivaiporá / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/06/2017, às 17:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1939324** e o código CRC **7E8645F2**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 27965/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

CESAR FERREIRA MARTINS

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE POMPEIA

Rua Epaminondas de Toledo Pizza, nº 399 - Bairro: Centro

17580-000 / Pompéia - SP

CNPJ nº 03.379.073/0001-24

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53900.029926/2015-94.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE POMPEIA**, sediada em **Pompéia /SP**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **01/08/2015**, conforme Portaria nº 2204, de 07/06/2017, publicada no DOU de 23/06/2017 (cópia anexa).

2. Comunicamos ainda que a entidade deverá aguardar a emissão da nova Licença, que somente poderá ser emitida após a deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de renovação, por meio de publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da União.

3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/07/2017, às 10:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1986597** e o código CRC **77886410**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 27965/2017/SEI-MCTIC, 05/07/2017

53900.029926/2015-94

CESAR FERREIRA MARTINS

ASS. COMUNIT. DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE POMPÉIA

Rua Epaminondas de Toledo Pizza, nº 399 – Centro.

17580-000 Pompéia / SP

UP

PAÍS / PAYS

- NATUREZA DO ENVOI / NATURE DE L'ENVOI
- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
- EMS
- SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPRESÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATON

28/7/17

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

28 JUL 2017

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75246203-0

FC0163 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

AVIS
2017

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 435660185 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ / : h / / : h / / : h

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 - Brasília-DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL



EM nº 00807/2017 MCTIC

Brasília, 30 de agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.029926/2015-94, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de agosto de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE POMPEIA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Pompeia/SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 38583/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
 Casa Civil da Presidência da República
 Brasília/DF

Assunto: Concessão de outorga

Senhor Subchefe,



Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
782/2017	53000.006879/2013-92	Associação de Desenvolvimento Comunitário Felipense
783/2017	53000.025604/2012-7	Associação de Radiodifusão Comunitária de Angical
784/2017	53900.039515/2015-15	Associação Beneficente Bom Samaritano
786/2017	53900.041528/2015-46	Associação E Movimento Comunitário Aliança
787/2017	53900.034331/2015-51	Associação da Rádio Comunitária de Cotriguaçu
788/2017	53000.062554/2013-90	Associação Radiofônica Cultural de Ouro Verde do Oeste
789/2017	53000.007329/2014-71	Associação de Moradores do Bravo
790/2017	53000.017052/2013-12	Associação Palmares de Radiodifusão
791/2017	53000.061897/2013-37	Associação Bocaiuvense Pela Cidadania ABC
792/2017	53900.005543/2014-40	Associação Comunitária Cultural, Artística, Desportiva E de Comunicação Social
799/2017	53000.052747/2012-51	Associação Movimento Comunitário Com Rádio Local
800/2017	53000.056227/2011-37	Associação Comunitária de Radiodifusão de Salinas
802/2017	53900.047630/2015-55	Instituto de Radiodifusão Comunitária de Pacujá - CEARÁ
804/2017	53900.046763/2015-12	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROJETO VIDA
805/2017	53900.041608/2015-00	Associação de Radiodifusão Comunitária de Ivaiporã
806/2017	53900.039579/2015-16	ASCOCAVE - Associação Comunitária de Comunicação
807/2017	53900.029926/2015-94	Associação Comunitária de Comunicação E Cultura de Pompeia
808/2017	53900.017336/2015-19	Associação de Rádio Difusão Comunitária de Itapuranga
809/2017	53900.020946/2014-19	Associação Comunitária Rádio Golfinho FM
810/2017	53000.057303/2012-11	Associação para o Desenvolvimento Comunitário de Radiodifusão do Bairro da Assembleia de Incentivo À Cultura, Arte, Esporte E Lazer
811/2017	53900.002998/2014-11	Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Brejo Santo
812/2017	53000.065280/2012-18	Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Tabapuã
813/2017	53000.036553/2012-17	Associação de Comunicação Comunitária Cultural Esperança e Vida
814/2017	53900.021662/2014-40	Associação de Defesa e Educação do Meio Ambiente de Salto do Lontra - ADEMA
815/2017	53000.070695/2013-86	Associação Comunitária de Serviços Radiofônicos Coqueiral
816/2017	53000.069238/2013-49	Associação Educativa São Simão
817/2017	53000.062116/2013-21	União das Associações de Moradores dos Bairros de Lajeado
822/2017	53900.050647/2015-90	Associação Cultural Comunitária
823/2017	53000.007031/2013-81	Associação Cultural Comunitária de Itainópolis - ACCI
824/2017	53900.008608/2014-17	ACOVERMA - Associação Comunitária Verdes Matas
825/2017	53000.059284/2011-78	Associação Metropolitana Cultural e Artística Dom Aloisio Roque Opperman
826/2017	53000.058113/2011-21	Associação Comunitária de Radiodifusão
827/2017	53000.056222/2011-12	Associação Comunitária Sócio-Cultural Hermes Fontes
828/2017	53000.059330/2011-39	Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta
829/2017	53900.049087/2015-21	Associação Comunitária Rosa de Saron - ACRS
830/2017	53900.048244/2015-81	Associação Comunitária Agenda - FM
831/2017	53900.047617/2015-04	Associação Comunitária dos Menores Carentes de Ibiapina
832/2017	53900.047345/2015-34	Associação Cultural de Integração Comunitária
833/2017	53900.046496/2015-75	Associação Comunitária dos Moradores de Cachoeira Dourada - Go E Distritos
834/2017	53000.064515/2012-46	Associação Comunitária Radiovida de Botuporã (ACRB)
835/2017	53900.022015/2014-55	Associação dos Movimentos Populares de Córrego Danta
836/2017	53900.003004/2014-76	Associação Cultural Comunitária de Itapagipe

837/2017	53900.048009/2015-17	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural E Artístico
838/2017	53900.047727/2015-68	Associação de Cultura de Brasília de Minas
839/2017	53900.041793/2015-24	Fundação Cultural Comunitária 'Educar'
841/2017	53900.034546/2015-71	Associação Comunitária de Cachoeira Paulista de Radiodifusão
843/2017	53900.029948/2015-54	Associação de Radiodifusão Comunitária de Taiúva - ARCT
845/2017	53900.025954/2015-32	Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro II - ACORP
847/2017	53000.062334/2013-66	Fundação Manoel Paes
850/2017	53900.008250/2015-03	Associação Comunitária Rádio Perdigão Eventos Comunitários E Culturais

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANTANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria N° 1.317/2017, em 05/09/2017, às 19:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 2189442 e o código CRC 46A27A1D.

Em caso de resposta a esse Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 38583/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-II - Nº SEI: 2189442

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO

Processo nº: 53900.029926/2015-94

Referência: Ofício nº 38583/2017/SEI-MCTIC.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 38583/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 27/09/2017, às 15:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2253263** e o código CRC **07326FE9**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.029926/2015-94

SEI nº 2253263

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)

53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)

53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)

53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12	- Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31	- Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.029926/2015-94.**

Entidade: **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Pompeia.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/07/2019, às 17:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 15/07/2019, às 16:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 16/07/2019, às 18:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4377830** e o código CRC **B76CB8AA**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.029926/2015-94, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Pompeia, inscrita no CNPJ nº 03.379.073/0001-24, explore pelo prazo de dez anos a partir de 01 de Agosto de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pompéia, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 7889/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2204, de 07 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Brasília, 20 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.029926/2015-94, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Pompeia, inscrita no CNPJ nº 03.379.073/0001-24, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 01 de Agosto de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pompéia, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 7889/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2204, de 07 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34365/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.029926/2015-94.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 23/09/2019, às 12:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4654510** e o código CRC **B2629642**.